

O Museu Capixaba do Negro Verônica da Pas (MUCANE), localizado em Vitória, abre suas portas para a Mostra Maria Verônica da Pas de Fotografia. A partir desta sexta-feira (04), o público poderá visitar gratuitamente a exposição fotográfica protagonizada por fotógrafas negras de todo o Brasil. A exposição permanecerá aberta até o dia 20 de dezembro e faz parte da programação do Festival Reencontros, um festival de artes integradas realizado pela JUPTER Produção Cultural Capixaba.

P. 6



# GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quinta-feira - 03 de Outubro de 2024



ESPAÇO CULTURAL

## Governo firma parceria para gestão do Parque Cultural Casa do Governador

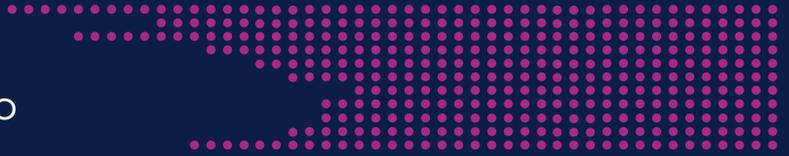
Na última terça-feira (1º), a Secretaria da Cultura (Secult) e o Instituto ArteCidadania (IAC) firmaram Termo de Colaboração para a gestão e execução do programa cultural do Parque Cultural Casa do Governador, em Vila Velha. A parceria visa a fortalecer o equipamento cultural como um importante espaço dedicado à arte contemporânea e à sustentabilidade, ampliando sua programação de eventos, seminários, shows, oficinas, ações educativas e visitas guiadas. P. 3

DIVULGAÇÃO / SECULT



Governo do Estado inaugura a primeira Brinquedopraça do Espírito Santo P. 4

A Brinquedopraça faz parte dos projetos estruturantes do Plano Estadual Pela Primeira Infância (PEPI), e tem como principal objetivo a construção de políticas públicas intersetoriais voltadas para a primeira infância



## Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

BENICIO SUZANA COSTA  
Fazenda  
[sefaz.es.gov.br](http://sefaz.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[secont.es.gov.br](http://secont.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

FELIPE RIGONI  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

ENIO BERGOLI DA COSTA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
Desenvolvimento  
[sedes.es.gov.br](http://sedes.es.gov.br)

BRUNO LAMAS SILVA  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
[secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br)

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretaria das Mulheres  
[mulheres.es.gov.br](http://mulheres.es.gov.br)

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

## Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS  
Presidente / (27) 3382-3590

## Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Presidente / (27) 3334-2006

## Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

## Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER  
Presidente / (27) 3334-7600

## Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL  
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

## Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / [aderes.es.gov.br](http://aderes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / [agerh.es.gov.br](http://agerh.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / [arsp.es.gov.br](http://arsp.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / [ape.es.gov.br](http://ape.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / [cb.es.gov.br](http://cb.es.gov.br)  
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br)  
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / [detran.es.gov.br](http://detran.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / [dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / [fames.es.gov.br](http://fames.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / [fapes.es.gov.br](http://fapes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / [iases.es.gov.br](http://iases.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / [idaf.es.gov.br](http://idaf.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / [iema.es.gov.br](http://iema.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / [ijsn.es.gov.br](http://ijsn.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / [ipajm.es.gov.br](http://ipajm.es.gov.br)  
Presidente Executivo:  
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / [ipem.es.gov.br](http://ipem.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br)  
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / [pm.es.gov.br](http://pm.es.gov.br)  
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / [jucees.es.gov.br](http://jucees.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / [prodest.es.gov.br](http://prodest.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / [rtv.es.gov.br](http://rtv.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / [procon.es.gov.br](http://procon.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /  
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / [inovacapixaba.es.gov.br](http://inovacapixaba.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / [bandes.com.br](http://bandes.com.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / [banestes.com.br](http://banestes.com.br)  
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / [ceasa.es.gov.br](http://ceasa.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / [cesan.com.br](http://cesan.com.br)  
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / [ceturb.es.gov.br](http://ceturb.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / [preves.es.gov.br](http://preves.es.gov.br)  
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / [pp.es.gov.br](http://pp.es.gov.br)  
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / [pci.es.gov.br](http://pci.es.gov.br)  
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA /  
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



# Governo firma parceria para gestão do Parque Cultural Casa do Governador

\ A parceria visa a fortalecer o equipamento cultural como um importante espaço dedicado à arte contemporânea e à sustentabilidade, ampliando sua programação de eventos e atividades



DIVULGAÇÃO / SECULT

Na última terça-feira (1º), a Secretaria da Cultura (Secult) e o Instituto ArteCidadania (IAC) firmaram Termo de Colaboração para a gestão e execução do programa cultural do Parque Cultural Casa do Governador, em Vila Velha. A parceria visa a fortalecer o equipamento cultural como um importante espaço dedicado à arte contemporânea e à sustentabilidade, ampliando sua programação de eventos, seminários, shows, oficinas, ações educativas e visitas guiadas.

O Instituto ArteCidadania foi a organização selecionada por meio de um chamado público conduzido pela Secult. Com a gestão compartilhada entre o Instituto e o Governo do Estado, o Parque ficará aberto ao público de terça-feira a domingo, das 8h às 17h, e terá uma equipe especializada para manter o caráter artístico, histórico e ambiental do local.

Na assinatura do termo, estiveram presentes a primeira-dama, Virginia Casagrande; o secretário de Estado da Cultura, Fabricio Noronha; e Sérgio Sá Leitão, ex-ministro da Cultura e um dos coordenadores do projeto

"O Parque Cultural Casa do Governador é um sucesso absoluto. Desde sua inauguração, a demanda por mais atividades e dias de visitação aumentou. Com essa parceria, vamos fortalecer esse espaço, ampliando e diversificando sua programação, garantindo um maior acesso a atividades culturais, ações de formação e sustentabilidade. O parque é um elo entre arte, história e meio ambiente."

**Fabricio Noronha - Secretário da Cultura**

pelo IAC, além de PX Silveira, diretor-executivo do IAC.

## UM MARCO PARA A CULTURA CAPIXABA

O Parque Cultural Casa do Governador, localizado na antiga Residência Oficial do Governador do Estado, foi inaugurado em maio de 2022 e é atualmente a maior galeria de arte ao ar livre do Espírito Santo. O espaço abriga 26 obras de arte permanentes e temporárias, entre esculturas e instalações, que dialogam com o ambiente natural de 93 mil metros quadrados.

A estrutura do parque é dividida entre a Secretaria da Cultura e a Secretaria do

Governo (SEG), que, juntos, planejam novas etapas para a infraestrutura do local. Entre os projetos futuros, estão previstas a criação de uma recepção, uma área administrativa, um miniauditório multifuncional, uma concha acústica e dois mirantes. Essas obras poderão ser executadas com recursos públicos ou em parceria com a iniciativa privada, sempre respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança da instituição.



Confira a matéria completa

# Governo do Estado inaugura a primeira Brinquedopraça do Espírito Santo

A Brinquedopraça faz parte dos projetos estruturantes do Plano Estadual Pela Primeira Infância (PEPI), e tem como principal objetivo a construção de políticas públicas intersetoriais voltadas para a primeira infância



DIVULGAÇÃO / SETADES

**A Brinquedopraça busca construir ou revitalizar praças e espaços públicos com equipamentos e brinquedos interativos, transformando-as em ambientes propícios ao desenvolvimento infantil, possibilitando um espaço de inclusão da criança e sua família na comunidade**

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), inaugurou, na manhã da última terça-feira (1º), a primeira Brinquedopraça do Espírito Santo, em João Neiva. O investimento estadual nesta primeira entrega foi de cerca de R\$ 240 mil.

A Brinquedopraça faz parte dos projetos estruturantes do Plano Estadual Pela Primeira Infância (PEPI), iniciativa lançada em 2022 e que tem como principal objetivo a construção de políticas públicas intersetoriais voltadas para a primeira infância.

Por meio do PEPI, os municípios têm acesso à orientação técnica e recursos para implementar em seus territórios, projetos que coloquem as crianças de 0 a 6 anos na centralidade do exercício da cidadania, com foco no acesso, atendimento, cuidado e no desenvolvimento das potencialidades infantis.

“Garantir acesso e oportunidade, ou seja, criar as condições para que as pessoas, desde o nascimento, possam desenvolver toda sua potencialidade é o que pode nos permitir viver em uma sociedade mais justa.”

**Cyntia Figueira Grillo** - Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Nesse sentido, a Brinquedopraça busca construir ou revitalizar praças e espaços públicos com equipamentos e brinquedos interativos, transformando-as em ambientes propícios ao desenvolvimento infantil, possibilitando um espaço de inclusão da criança e sua família na comunidade. De acordo com a secretária, outros 21 municípios serão contemplados com Brinquedopraças.

## PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

/ O Plano, lançado em 2022, estabeleceu o Espírito Santo como um dos primeiros estados

do País que têm na primeira infância o ponto de partida para a construção de uma política pública. A temática tem ganhado centralidade e forte relevância ao redor do mundo, despertando interesse e embasando ações concretas de países, de organizações públicas e privadas, da sociedade civil organizada e de instituições como a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial.

# Iema publica Relatório de Qualidade do Ar da Grande Vitória de 2023

\ Esse documento atende às diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Qualidade do Ar (Lei nº 12.059/2024)

DIVULGAÇÃO / IEMA



**O relatório considera a série de dados coletados nas nove estações automáticas e nos 12 pontos de monitoramento de partículas sedimentáveis atualmente em operação na Grande Vitória**

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) disponibilizou em seu site o Relatório de Qualidade do Ar da Grande Vitória, com dados referentes ao Ano Base 2023. Esse documento atende às diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Qualidade do Ar (Lei nº 12.059/2024) e apresenta uma análise abrangente dos dados coletados tanto na Rede Automática quanto na Rede Manual de Monitoramento da Qualidade do Ar.

O relatório considera a série de dados coletados nas nove estações automáticas e nos 12 pontos de monitoramento de partículas sedimentáveis, atualmente em operação na Grande Vitória. As informações são apresentadas com base nos poluentes regulamentados pela Resolução CONAMA nº 506 /2024 e pelo Decreto Estadual 3.463-R/2013.

“Este ano, adiamos a publicação do relatório devido às novas diretrizes de qualidade do ar, publicadas na Lei Federal 14.850, de 02 de maio de 2024, e da vigência dos novos padrões pelo CONAMA no mês de julho de 2024. Assim, conseguimos apresentar informações mais atualizadas sobre o tema, já realizando a comparação dos resultados apresentados com os novos padrões legais”, explica o coordenador de Qualidade do Ar do Iema, Vinicius Rocha.

O Relatório Anual de Qualidade do Ar retrata a nova realidade do monitoramento na Grande Vitória, já que apresenta os primeiros resultados obtidos após as melhorias implementadas na Rede Automática de Qualidade do Ar entre 2022 e 2023. Essas melhorias incluem a ampliação de parâmetros monitorados, em especial a ampliação do monitoramento de MP10 e MP2,5, que

passaram a ser medidos em todas as estações. Além disso, houve expansão do monitoramento de dados meteorológicos e a instalação de uma nova estação de monitoramento automática no bairro Praia do Canto, em Vitória.

Vinicius Rocha explica que os resultados detalhados no relatório mostram que, em 2023, a qualidade do ar da Grande Vitória foi classificada como “Boa” em mais de 95% das medições realizadas durante o ano. “No entanto, o documento também destaca que ainda existem desafios a serem enfrentados no monitoramento e controle da qualidade do ar”, reforça o coordenador.



[Acesse o Relatório Anual de Qualidade do Ar da Grande Vitória – Ano base 2023](#)

# Exposição celebra fotógrafas negras no Museu Capixaba do Negro

\ A seleção mostrou seu papel na descentralização das oportunidades em mostras fotográficas

Composta por 50 obras, a mostra reúne 20 fotógrafas negras brasileiras de diferentes regiões e trajetórias

O Museu Capixaba do Negro Verônica da Pas (MUCANE), localizado em Vitória, abre suas portas para a Mostra Maria Verônica da Pas de Fotografia. A partir desta sexta-feira (04), o público poderá visitar gratuitamente a exposição fotográfica protagonizada por fotógrafas negras de todo o Brasil. A exposição permanecerá aberta até o dia 20 de dezembro e faz parte da programação do Festival Reencontros, um festival de artes integradas realizado pela JUPTER Produção Cultural Capixaba.

Composta por 50 obras, a mostra reúne 20 fotógrafas negras brasileiras de diferentes regiões e trajetórias. Algumas já têm uma carreira consolidada, enquanto outras estão iniciando no universo da fotografia, ampliando o espaço para a inserção cultural.

A seleção mostrou seu papel na descentralização das oportunidades em mostras fotográficas, destacando a presença expressiva de fotógrafas do Nordeste, que representam 45% das selecionadas, seguidas por 35% do Sudeste e 10% do Centro-Oeste. Além disso, 45,45% das selecionadas se declararam pertencentes à



DIVULGAÇÃO / SECULT

comunidade LGBT. Essa pluralidade de olhares e experiências permite que a exposição seja, ao mesmo tempo, um tributo e uma redescoberta da riqueza cultural e estética da mulher negra no Brasil.



**PREVISÃO DO TEMPO** / Quinta-feira de poucas nuvens e calor no Espírito Santo, sob a influência de um sistema de alta pressão. Não há previsão de chuva para o Estado. À tarde, a umidade relativa do ar cai para menos de 30%, especialmente no oeste capixaba.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA  
06H30 – ECONOMIA BRASILEIRA - A HISTÓRIA  
CONTADA POR QUEM A FEZ  
07H00 – COCORICÓ III  
07H15 – DIÁRIO DE MIKA I  
07H30 – PEPPA PIG VI  
07H45 – KID & CATS I  
07H50 – OI, DUGGEE! II  
08H00 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – JORNAL DA TARDE  
12H45 – PEPPA PIG VI  
13H00 – HORÁRIO POLÍTICO

13H10 – TVE REVISTA  
13H45 – MASHA E O URSO V  
14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
16H00 – SEM CENSURA  
18H00 – É DA SUA CONTA  
18H15 – AGENDA DO CINEMA  
18H24 – CENTRAL DO ESPORTE  
18H30 – TVE NOTICIA  
18H50 – METRÓPOLIS  
19H00 – AS AVENTURAS DE TINTIM  
19H30 – ARENA DOS SABERES  
20H30 – HORÁRIO POLÍTICO

20H40 – O COMEÇO DA VIDA  
21H00 – JORNAL DA CULTURA  
22H00 – LINHAS CRUZADAS – A VIDA É BREVE?  
23H00 – MINIDOCs - DOCUMENTÁRIOS IV  
00H00 – FAIXA 55 ANOS: CICLORAMA  
01H00 – #PROVOCA  
02H00 – UM MILAGRE  
03H00 – A AMÉRICA LATINA SELVAGEM  
04H00 – TERRA VIVA  
04H30 – VINDE VÊNUS  
05H00 – EXPEDIÇÃO  
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 5847-R, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Processo nº 2024-F3JLN;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os §§ 8º e 9º do art. 758-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 758-B. (...)

(...)

§ 8º Ficam obrigadas ao preenchimento do “Registro 1400 - Informações sobre Valores Agregados”, que compõe o Bloco I da EFD, as empresas:

I - geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica;

II - prestadoras de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiro;

III - prestadoras de serviço de comunicação e telecomunicação;

IV - de produção de petróleo e gás natural;

V - distribuidoras de gás natural canalizado; e

VI - com inscrição centralizadora.

§ 9º Ato do Secretário de Estado da Fazenda estabelecerá normas e procedimentos para o preenchimento e apresentação das informações do registro 1400 da EFD, a que se refere o § 8º, e para a utilização dos códigos de item para IPM, estabelecidos na Tabela de Atividades, disponível no endereço eletrônico [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br). (...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 1º, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII e VIII do § 8º do art. 758-B e o Anexo XCVIII, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1411340**

#### Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050, de 02 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

#### **VICE GOVERNADORIA**

**Interromper as férias do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:**

#### **EXERCÍCIO 2024**

Renato de Figueiredo Costa

Nº Funcional: 380146

A partir de 03/10/2024

**Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo:**

#### **EXERCÍCIO 2022**

Plínio Lombardi Junior

Nº. Funcional: 2483882

15 dias a contar de 07/10/2024

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1410784**

#### **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

#### **PORTARIA Nº 01151, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 14 de Junho de 2024, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF, ao PROFESSOR B, VI.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CELINA LOOSE**, Nº Funcional 2428830/1, computados 25 anos, 4 meses e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na

forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da EC 47/2005. **(Processo: 2024.04.0793P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411003

**PORTARIA Nº 01147, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - XII.23, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ELISEU DE SALES LISARDO**, Nº Funcional 4101812/1, computados 39 anos e 05 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2022.04.1184P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411004

**PORTARIA Nº 01148, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 28 de Janeiro de 2022, com fundamento no art. 24-A, caput e §§ 1º, 2º, 5º e 6º da LCE 282/2004, redação da LCE 938/2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - XI.18, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **FABÍOLA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO**, Nº Funcional 4102223/1, computados 31 anos, 5 meses e 9 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 24-A, caput e §§, 2º, 5º e 6º da LCE 282/2004, redação da LCE 938/2020. **(Processo: 2022.03.0222P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411007

**PORTARIA Nº 01150, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2023, de acordo com o Art. 7º I, II, III, IV, da Lei Complementar nº 938, publicada em

10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO, XII.22, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **GIOVANA LAMBERTI DIAS**, nº funcional 4115716/1, computados 32 anos e 4 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2023.04.0365P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411010

**PORTARIA Nº 01156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 23 de agosto de 2023, com fundamento no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ENFERMEIRO - QSS, IV-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ILZA BELTRAME RONCETI**, nº funcional 1511190/52, computados 19 anos, 9 meses e 8 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 10.887, publicada em 21 junho de 2004. **(Processo: 2023.04.1173P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411011

**PORTARIA Nº 01155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de novembro de 2022, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, II-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **KÁTIA ANDREOLI**, nº funcional 1564277/52, computados 35 anos, 8 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0843P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411013

**PORTARIA Nº 01165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de março de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ARISTOTELES MAURICIO GARCIA RAMOS**, nº funcional 1517759/52, computados 35 anos, 1 mês e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2020.04.0423P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1411046**

**PORTARIA Nº 01141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir de 05 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 0240/2019 de 02 de fevereiro de 2019, publicada em 21 de fevereiro de 2019, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, publicada no D.O. de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no D.O. de 30/03/2012, c/c art. 30 da Lei Complementar nº. 282, publicada em 26/04/2024 ao DEFENSOR PÚBLICO 2.2, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, **LUCIANA MENDES FAISSAL**, n.º funcional 243696/3, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0031025-97.2018.8.08.0035. **(Processo: 2024-57W8W e 2016.03.0355P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1411073**

**PORTARIA Nº 01162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de julho de 2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, III-15, do Quadro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **LUCIANA SIMÕES RODRIGUES**, matrícula nº 203080, computados 33 anos, 2 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro

de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2022.04.0965P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1411078**

**PORTARIA Nº 01164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS, I-9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUIZA DE LUCAS ARRECO**, nº funcional 1528424/52, computados 19 anos, 9 meses e 4 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 10.887, publicada em 21 junho de 2004. **(Processo: 2023.04.1043P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1411102**

**PORTARIA Nº 01152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de setembro de 2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ODONTÓLOGO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCOS DA ROSA FÁRIA**, nº funcional 1519441/52, computados 43 anos, 4 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.1162P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1411105**

**PORTARIA Nº 01153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 22 de agosto de 2023, com fundamento no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, III-9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA PENHA SOUZA VANZO**, nº funcional 1577409/54, computados 20 anos, 2 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 10.887, publicada em 21 junho de 2004. **(Processo: 2023.2.1098P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411112

**PORTARIA Nº 01157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO OPERACIONAL II, V D-5, do Quadro da Rádio e Televisão Espírito Santo, **MIRKO FIGUEIREDO BILICH**, nº funcional 2795116/1, computados 35 anos, 11 meses e 8 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0937P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411125

**PORTARIA Nº 01140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de março de 2022, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO, X.13, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SALEZIA BARBOSA CUNHA**, Nº Funcional 4109325/1, computados 40 anos, 10 meses e 12 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2022.04.1361P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411193

**PORTARIA Nº 01154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR P, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **TANIA FERRAZ PEREIRA**, nº funcional 280462/51, computados 33 anos e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0270P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411197

**PORTARIA Nº 01163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de julho de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA DO EXECUTIVO, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALERIA GONÇALVES BRANDÃO COUTINHO**, nº funcional 2815222/3, computados 37 anos, 5 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.1194P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411199

**PORTARIA Nº 01139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de março de 2022, de acordo com o art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO, XI.16, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **VANIA LUCIA LEÃO PEREIRA**, nº funcional 278777/2, computados 30 anos, 3 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.0489P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411204

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 01149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao JUIZ DE DIREITO, J DIR, Membro de Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER**, nº funcional 4144899/1, computados 38 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0771P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411208

**PORTARIA Nº 01138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 21 de maio de 2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ, XI.19, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **VIVIANE DE SÁ PIMENTEL**, nº funcional 199683/2, computados 38 anos, 1 mês e 11 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.1071P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1411227

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

**PORTARIA nº 094-S**, de 01 de outubro de 2024.

**Localizar**, provisoriamente, a Procuradora do Estado Dra. **Lais Dutra e Silva**, na Procuradoria de Consultoria Administrativa - PCA, a contar de 30/09/2024.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**  
Procurador-Geral do Estado  
Protocolo 1411237

**PORTARIA Nº 095-S**, de 02 de outubro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR, a Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado na carreira** (art. 49 §§ 1º e 2º combinado com o art. 51, "caput", da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 666/2012).

1º.	ARTÊNIO MERÇON
2º.	SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
3º.	CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
4º.	ANA MARIA CARVALHO LAUFF
5º.	KLAUSS COUTINHO BARROS
6º.	JOSÉ FERNANDO VESCOVI
7º.	VALÉRIA REISEN SCARDUA
8º.	PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
9º.	ALEMER JABOUR MOULIN
10º.	EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
11º.	FABIANO GIAQUINTO HERKENHOFF
12º.	ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
13º.	RODRIGO RABELLO VIEIRA
14º.	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR
15º.	ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS
16º.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
17º.	FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
18º.	JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
19º.	ADRIANO FRISSO RABELO
20º.	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
21º.	DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO
22º.	DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
23º.	CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
24º.	RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
25º.	EVANDRO MACIEL BARBOSA
26º.	KÁTIA BOINA
27º.	FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
28º.	ROGER FAIÇAL RONCONI
29º.	GUSTAVO CESAR DE MELLO C. HOLLIDAY
30º.	CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
31º.	RAFAEL INDUZZI DREWS
32º.	CLAUDIO PENEDO MADUREIRA
33º.	LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
34º.	HENRIQUE ROCHA FRAGA
35º.	CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
36º.	BRUNO COLODETTI
37º.	LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
38º.	HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA
39º.	ANDRÉ LUIS GARONI DE OLIVEIRA
40º.	KATIUSKA MARA OLIVEIRA ZAMPIER MARTINELLI
41º.	MARCIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA
42º.	PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
43º.	ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONE NETO
44º.	JULIANA PAIVA FARIA
45º.	JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
46º.	GUSTAVO SIPOLATTI
47º.	CAMILA PIZZOL DE ALMEIDA

48º.	DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
49º.	GABRIEL BOAVISTA LAENDER
50º.	RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
51º.	LEANDRO MELLO FERREIRA
52º.	EMERSON LUIZ FAÉ
53º.	LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
54º.	MARCELO AMARAL CHEQUER
55º.	PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA
56º.	ANDERSON SANT'ANA PEDRA
57º.	CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
58º.	MÁRCIO MELHEM
59º.	EVA PIRES DUTRA
60º.	PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
61º.	RODRIGO LORENCINI TIUSSI
62º.	LUCIANA MERÇON VIEIRA
63º.	LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
64º.	GUILHERME ROUSSEFF CANAAN
65º.	MARIA THEREZA SILVA MARQUES
66º.	TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO MADRUGA
67º.	THAIS DE AGUIAR EDUAO ALMEIDA MADRUGA
68º.	ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
69º.	HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
70º.	IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
71º.	JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
72º.	MARCOS JOSÉ MILAGRE
73º.	ALINE HARDMAN DANTAS
74º.	ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
75º.	MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA
76º.	LUIZ COLNAGO NETO
77º.	JASSON HIBNER AMARAL
78º.	RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
79º.	DANIEL MAZZONI
80º.	GABRIELA MILBRATZ FIOROT
81º.	ANA LUIZA GUIMARÃES OLIVEIRA
82º.	IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
83º.	DAVID AUGUSTO DE SOUZA
84º.	ÊNIO OTÁVIO JUNCAL VICTORIA REZENDE
85º.	LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN
86º.	LEONARDO CARVALHO DA SILVA
87º.	ROBERTA PONZO NOGUEIRA
88º.	ERICO DE CARVALHO PIMENTEL
89º.	DANIEL DE CASTRO SILVA
90º.	KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
91º.	THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO
92º.	ELAINE PEREIRA DA SILVA
93º.	ELIEZER LINS SANT'ANNA
94º.	JUCILENE DE FATIMA CRISTO FARIA FUZARI
95º.	WERNER BRAUN RIZK
96º.	PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID
97º.	ERICA PIMENTEL
98º.	LEONARDO FERNANDO DE BARROS A. G. UYTDENBROEK

99º.	BRENDA AVELAR DALLA BERNARDINA
100º.	ARTHUR MOURA DE SOUZA
101º.	RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA
102º.	ALEXANDRE TATAGIBA DE OLIVEIRA
103º.	GUILHERME RABBI BORTOLINI
104º.	ELISEU VICTOR SOUSA
105º.	GUSTAVO RIOS MARCIANO
106º.	ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
107º.	MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
108º.	LUCAS DUTRA DADALTO
109º.	FERNANDA PORTELLA DE ALMEIDA AZEVEDO
110º.	KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO
111º.	RAIANNA ALECIO TELES DE MELO
112º.	THAYS NOGUEIRA FARIAS MALTA
113º.	ANA CECILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA
114º.	ANDRE RICARDO PEIXOTO
115º.	PEDRO MENEZES GOMES MELO
116º.	FABRICIO CARVALHO FRANCO
117º.	MARCELO TRAVESSA BRANDI DA SILVA
118º.	ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO
119º.	THIAGO CASTRO CHIABAI
120º.	LAÍS DUTRA E SILVA

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 092-S, de 24/09/2024, publicada em 25/09/2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**  
Procurador-Geral do Estado

**Protocolo 1411248**

**O.S. Nº 121-S**, 02 de outubro de 2024.

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO  
EDUCACIONAL**

**Órgão Concedente:** Procuradoria-Geral do Estado

**Valor Mensal da Bolsa:** Art. 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008, Resolução CPGE 302 de 13/09/2018 e Portaria nº 003-R de 01/02/2023.

**Natureza da despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Origem Recursos:** 10169010309207402148

**Respaldo legal:** Lei Federal nº 11.788/2008, Art. 70 da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 897/2018, Decreto nº 3388-R de 24/09/2013 e suas alterações e Resolução CPGE 302 de 13/09/2018

NOME	VIGÊNCIA
Alice dos Santos de Oliveira	01/10/2024 a 30/11/2025
Allan Rezende de Souza	01/10/2024 a 30/11/2025
Ana Livia Ribeiro de Almeida	01/10/2024 a 30/11/2025
Athirson Jesus da Silva	01/10/2024 a 30/11/2025

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

Carolina Ferreira Magri	01/10/2024 a 30/11/2025
Daiane de Oliveira Almeida	01/10/2024 a 30/11/2025
Gabrielly de Araújo Novais	01/10/2024 a 30/11/2025
Hannyhelli Pereira Ferreira	01/10/2024 a 07/04/2025

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**  
Gerente-Geral/ PGE**Protocolo 1410863****RESUMO I TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2022****Processo nº:** 2022-WMHKR.**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.**Contratada:** HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses), conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 06/10/2024.**Valor Mensal:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 012/2022, permanece inalterado, fixado em R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme quadro descritivo constante do Anexo I do Termo Aditivo.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho nº 10.16.101.03.092.0740.2238, Elemento de Despesa nº 33.90.39, previsto no orçamento da PGE para o exercício de 2024.

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência

estabelecido no instrumento aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória (ES), 02 de outubro de 2024.

**IURI CARLYLE MADRUGA**  
Procurador-geral do Estado**Protocolo 1411311****Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****PORTARIA Nº 023-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.****A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,**RESOLVE:**

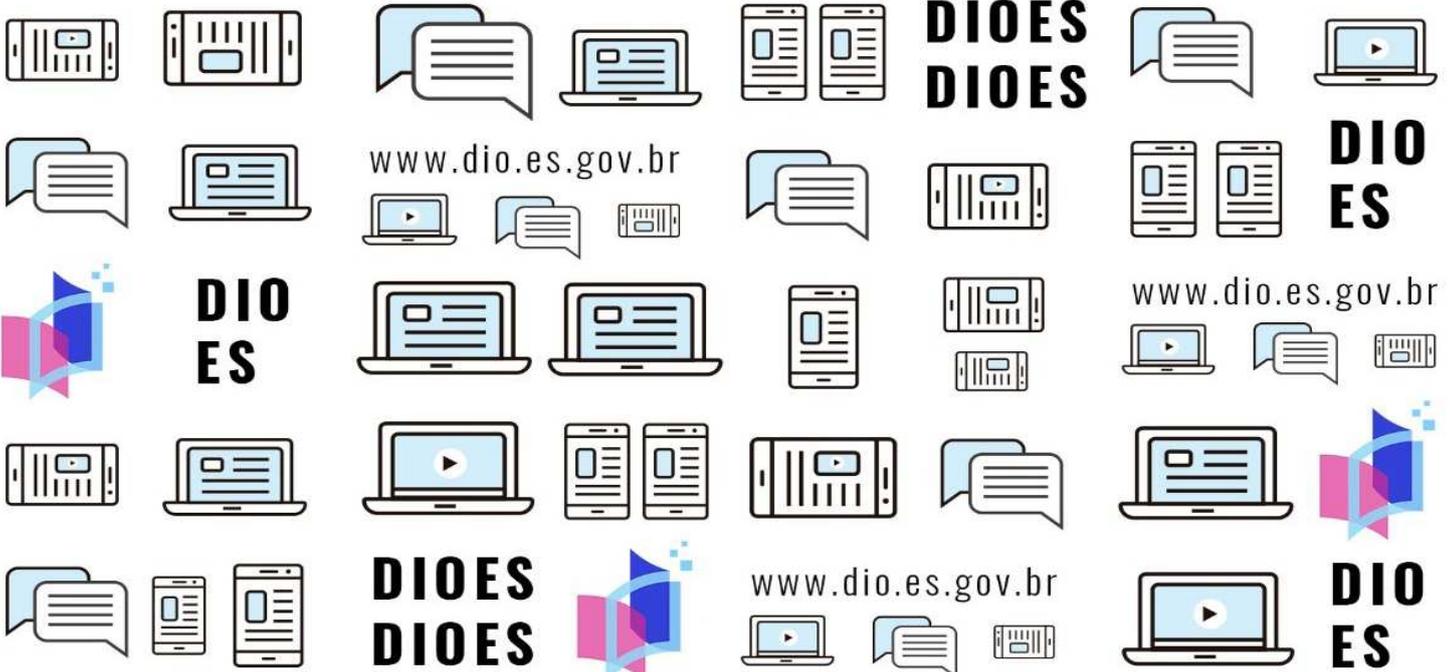
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Superintendência Estadual de Comunicação Social, nos termos desta portaria.

**ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):**Marcus Vinicius Machado Telles - 2740656  
Luiza Postay Cordeiro - 4798872  
Brunella Brunello Rasera - 4049659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 017-S, de 10.06.2019.

Vitória-ES, 2 de outubro de 2024.

**Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
Superintendência Estadual de Comunicação Social  
**Protocolo 1411084**

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**(\*) ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
PORTARIA Nº 0134-R/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024; a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação nº. 010/2018, na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			440901 - FES			UG Favorecida:		350201 - DER
Esfera	Código		Especificação	F o n t e Recurso	Natureza Despesa	UGR	P l a n o Orçamentário	Valor
	UO	Programa de Trabalho						
2	440901	10.302.0061.1092	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA	1500100200 1631312000 2754000020	4.4.90.51	440901	000932	3.700.000,00 10.000.000,00 20.000.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de outubro de 2024

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**(\*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.**

**Protocolo 1410748**

**PORTARIA Nº 420-S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-KV5NV, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024,

regulamentada pelo Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

**RESOLVE**

**Art.1º** Promover a seguinte alteração no artigo 1º da Portaria 231-S, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 18/06/2024, referente ao Agente de Contratação:

**a)** Excluir o servidor RAFAEL FREITAS DE ARAUJO Número funcional 2910829

**Art.2º** Promover a seguinte alteração no artigo 3º da Portaria 231-S, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 18/06/2024, referente à Presidência da Comissão de Contratação:

**a)** Excluir o servidor RAFAEL FREITAS DE ARAUJO Número funcional 2910829

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**b)**Incluir a servidora ROSANA COUTINHO DEVENS  
Número funcional 1564234

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

#### **ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

**Protocolo 1410866**

#### **PORTARIA Nº 423-S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-X2TBZ, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a servidora abaixo para exercer a função de Agente de Contratação, do Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC:

**a)** MARCIA HELOISA COSTALONGA SILVA  
Número Funcional 1522825

**Art.2º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

**a)** EDEVALDO TOREZANI  
Número Funcional 1552392

**b)** RACHEL BICALHO DE LIMA  
Número Funcional 3678687

**Art.3º** As atribuições dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

**Art.4º** Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelos Agentes de Contratação designados.

**Art.5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir

da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

#### **ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

**Protocolo 1410871**

#### **PORTARIA Nº 425-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa representantes para compor a Câmara Técnica Estadual em Oncologia - CTEO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e a alínea "o", do artigo 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2024-0DC83, e,

#### **CONSIDERANDO**

a Portaria Nº 106-R, de 14 de agosto de 2024, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Câmara Técnica Estadual em Oncologia - CTEO, e dá outras providências,

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** representantes, para compor a **CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL EM ONCOLOGIA - CTEO**, em caráter permanente, para discutir os assuntos referentes à prevenção, ao rastreamento, ao diagnóstico e ao tratamento do câncer, além de elaborar linhas de cuidado, diretrizes clínicas, dentre outros pontos para atenção integral ao paciente portador de neoplasia, no Estado do Espírito Santo, conforme Anexo Único, desta portaria.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

#### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

#### **ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o Art. 1º)

Designa representantes para compor a Câmara Técnica Estadual em Oncologia - CTEO

CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL EM ONCOLOGIA - CTEO		
NOME DO REPRESENTANTE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Janaína Paixão	Ministério da Saúde	titular
Sandra Regina Lupim Santos	COSEMS	titular

Marfiza Machado de Novaes	COSEMS	suplente
Morgana Stelzer Rossi	SESA/GEPORAS/NEAE	Coordenação
Joszilene Teodoro de Jesus	SESA/GEPORAS/NEAE	titular
Alice Pignaton Naseri	SESA/GEPORAS/NEAE	suplente
Camila Spagnol	SESA/GEPORAS/NEAE	titular
Letícia Resende Brandão	SESA/GEPORAS/NEAE	suplente
Christiane Faria Guterres	SESA/GEPORAS/NEAPRI	titular
Raquel Rosa de Azevedo	SESA/GEPORAS/NEAPRI	suplente
Larissa Spinassé Felício	SESA/GEPORAS/NEPSS	titular
Cristiany Altoé	SESA/GGH	titular
Vinicius Raphael de Almeida Borges	SESA/GEAF	titular
Grazielle Massariol Mori Nascimento	SESA/GEAF	suplente
Simony Nery Secchim	SESA/SSEPLANTS/GPEDI	titular
Guilherme Sarmiento Fagundes	SESA/SSEPLANTS/GPEDI	suplente
Edson de Assis Sobrinho	SESA/SSERAS	titular
Jordiana Rossi Pereira	SESA/SSEC	titular
Mônica Braga Ronchetti Ferri	SESA/SSEC	suplente
Amanda Del Caro Sulti	SESA/SSVS/NEVE	titular
Cinthia de Souza Guerra	SESA/SSVS/NEVE	suplente
Luis Eduardo Machado Lamatina	SESA/SRSV	titular
Rachel Eleanor Carneiro Gomes e Gama	SESA/SRSV	suplente
Priscilla Santos de Oliveira Rocha	SESA/SRSCI	titular
Juliane Lengyel Altoe	SESA/SRSCI	suplente
Cristiana Ferreira Lima Amite	SESA/SRSC	titular
Denise Bubach Lyra	SESA/SRSC	suplente
Maria de Fátima Sales Almeida	SESA/SRSSM	titular
Luis Augusto de Castro Fagundes Filho	CACON/HSRC	titular
Tatiana Donna D'Agostin	CACON/HSRC	suplente
Rodrigo Lugão	UNACON/SCMV	titular
Weslene V. Moura	UNACON/SCMV	suplente
Juliana Barbosa Daleprane	UNACON/HEVV	titular
Glaucia Gleine Souza Ferraz	UNACON/HEVV	suplente

Guilherme Biancardi Fernandes	UNACON/HRD	titular
Albertino Magri Preato Júnior	UNACON/HRD	suplente
José Zago Pulido	UNACON/HECI	titular
Bruno da Costa Rezende	UNACON/HECI	suplente
Tânia Mara Lopes Bitti Bortolini	UNACON/HINSG	titular
Camila Barros Braga Miranda	UNACON/HINSG	suplente
Maria Adelaide Costalonga Monjardim	UNACON/HUCAM	titular
Caroline Secatto Tres	UNACON/HUCAM	suplente
Octacílio Prata Calixto	UNACON/HSJ	titular
Leonardo Lima Lobato	UNACON/HSJ	suplente

**Protocolo 1410977****PORTARIA Nº 424-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2024-FXDK2,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA NETO**, analista do executivo, nº funcional 4846567, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Prestação de Contas, ref. QCE-04, localizado no Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, por motivo de férias da titular.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1411136****PORTARIA ICEPI Nº 53-S DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Cessa efeitos e designa servidores.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

**RESOLVE**

Art. 1º **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 089-S, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial de 28/07/2022, referente à composição da Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Infantil

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

Nossa Senhora das Graças - HINSG, da Secretaria de Saúde do Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º **DESIGNAR**, os servidores constantes do anexo I, para ocupar sua respectiva função na composição da COREME, no período abril/2024 a abril/2025, que ficará responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos Programas de Residência Médica da Instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto Nº 11.999, de 17 de abril de 2024, e suas atualizações.

Art. 3º A Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Infantil Nossa Senhora das Graças - HINSG, será composta por Presidente da Comissão, Coordenador Geral da Comissão, Vice Coordenador da Comissão, Supervisor do Programa de Pediatria, Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica, Supervisor do Programa de Pneumologia Pediátrica, Representante dos Preceptores, Vice Representante dos Preceptores, Representante dos Médicos Residentes do PRM/Pediatria, PRM/Pneumologia Pediátrica e PRM/Medicina Intensiva Pediátrica, e Suplentes dos Representantes dos Médicos Residentes.

FUNÇÃO	NOME	Número Funcional
PRESIDENTE	CLIO ZANELLA VENTURIM	3690210
COORDENADORA GERAL	VIVIANE DAMAS DOS SANTOS RIBEIRO	3122620
VICE-COORDENADOR	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	3341984
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE PEDIATRIA	VIVIANE DAMAS DOS SANTOS RIBEIRO	3122620
REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES PRM/PEDIATRIA	JÚLIA DE ALBUQUERQUE MUNALDI	4757963

SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES PRM/PEDIATRIA	DANIELA NUNES FRANCHINI	4498046
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	3341984
REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES DO PRM/MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	DARA GOMES DA SILVA	4201906
SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES PRM/MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	THAMIRES ASSIS BERTHOLINI	4183398
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE PEDIATRIA	DOLIVIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	3111490
REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES DO PRM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	BARBARA PEREIRA PERONI	4157613
REPRESENTANTE DOS PRECEPTORES	RAFAELA ALTOÉ DE LIMA	2944758
VICE-REPRESENTANTE DOS PRECEPTORES	SABRINA RAFAELA ALTOE DE LIMA	3611698

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 1411205**



**PROCESSO Nº 2024-P8972****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 005/2024**OBJETO:** o Apoio Técnico e Financeiro ao Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde no Espírito Santo - PPSUS-ES.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** outubro/2024 a fevereiro/2029**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da ação é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
UG EMITENTE:			440901 - FES			UG FAVORECIDA:			320202 - FAPES	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTES	NATUREZA	UGR	PLANO	VALOR		
	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO			
2	44901	10.128.0061.2128	Desenvolvimento de Ações de Formação, Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	1500100200	3.3.90.20.00	440901	002702	R\$ 600.000,00		

**VIGÊNCIA:** 54 (Cinquenta e quatro) meses, a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024**ASSINAM:** Pela SESA: MIGUEL PAULO DUARTE NETO - Secretário de Estado da Saúde e pela FAPES: RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO Diretor-Geral - FAPES, e LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO Diretora Setorial Administrativo-Financeira - FAPES.**Protocolo 1410496****AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 - SEAD-ACRE**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2023 - SEAD do Pregão Eletrônico nº 113/2023 - Processo nº 4010.016310.00004/2023-33, em favor da empresa: VISION NET LTDA, CNPJ: 13.134.811/0001-27, referente à aquisição de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, no valor total de R\$ 53.376,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais), para atender às necessidades da SESA.

Processo Nº 2024-KLJV7

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1411068****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.004174.44101.05****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**PROCESSO Nº 2023-4T5ZV****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1169/2023****PREGÃO:** 576/2023**CONTRATADO:** DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA**CNPJ:** 09.322.796/0001-73**OBJETO:** Bem de Consumo**VALOR:** R\$ 118.755,10**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.305.0061.2961; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1410696****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.004260.44101.05****PROCESSO Nº 2023-3N4MN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADO:** BUTERI COMERCIO E EPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 31.474.414/0001-86**OBJETO:** TAFAMIDIS 20MG;**VALOR:** R\$ 365.390,68**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: **20.44.901.10.303.0061.2692**; Elemento de Despesa **339091**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1411090****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9086/2018****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado da Saúde**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9086/2018, a partir do dia 01/12/2024 até 30/11/2025, conforme o plano de trabalho, que segue anexo**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024**PROCESSO Nº 2022-75494****REGISTRO Nº 180652****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1410690**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
0105/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** (a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 01/11/2024 (b) o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 105/2023, no percentual de 22,40 % (Vinte e dois, vírgula quarenta por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Quinta, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar do dia subsequente à publicação do seu resumo no Diário Oficial.**VALOR:** o valor global do Contrato nº 105/2023, passa a ser fixado em **R\$ 6.945.836,86 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).****DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024**PROCESSO Nº** 2023-QR8F8**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1411173****Hospitais****RESUMO DE 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO SESA/HJSN****PROCESSO Nº:** 2020-2HBT8**PROCESSO Nº:** 2022-0KRXW

(Pagamento)

**CONTRATO Nº:** 0118/2022**CONTRATANTE:** A Secretaria

de Estado da Saúde, através do

Hospital João dos Santos Neves,

**CONTRATADA:** MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA

inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.791/0001-62

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**VIGÊNCIA:** agosto de 2022 até agosto de 2023

em 4,0571%, passando a vigorar em 01/09/2023

Informações através do e-mail

hjsn.direcaogeral@saude.es.gov.br

Telefone (27) 3732-2928

Baixo Guandu-ES, 02/10/2024.

**MÁRCIA CRISTINA MARTINS SCHULZ****DIRETORA GERAL HJSN****Protocolo 1410674****RESUMO ORDEM DE  
FORNECIMENTO Nº 919/2024****PROCESSO PGTº:** 2024-279KB**PROCESSO LIC:** 2023-X8N95**PREGÃO Nº:** 0085/2023**ATA Nº:** 00010/2024**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** TOP ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE

ENXOVAL HOSPITALAR, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO

HRAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.470,00

São Mateus, 02/10/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1410531****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
921/2024****PROCESSO LIC:** Nº 2023-X8N95**PROCESSO PGTº:** 2024-B5HCZ**PREGÃO Nº:** 0085/2023**ATA Nº:** 00011/2024**CONTRATANTE:** HRAS**CONTRATADA:** JEFERSON NUNES DA COSTA MEI**LOTE 15:** - EDREDOM; MODELO:

SOLTEIRO; FACE: DUPLA MATERIAL:

100% ALGODAO; QT.300 - **Valor****Unit.** R\$ 75.00**VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00

São Mateus, 02/10/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1410898****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 020/2023****PROCESSO:** 2023-X0Z33**Nº PREGÃO:** 042/2023**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde -

SESA/Hospital Estadual São José do Calçado - ES

**CONTRATADA:** DEDETIZAÇÃO PAINS LTDA **VALOR****GLOBAL:** R\$2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais)**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA** Atividade

20.44.901.10.302.0061.2184

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 500**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia 01/11/2024 e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

São José do Calçado, 02/10/2024

**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**

Diretora Geral/HESJC

**Protocolo 1410631****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:  
0020/2022.****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.**PROCESSO:** Nº 2022 - 6VCVB**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 0156/2022.**CONTRATADA:** CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE VITÓRIA S/S LTDA**CNPJ:** 03.301.940/0001-09**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM TELA POR **12 (DOZE) MESES.****VALOR TOTAL:** R\$ 65.170,00 (Sessenta e cinco mil e cento e setenta reais).**DATA ASSINATURA:** 02/10/2024**VIGÊNCIA:** O Contrato terá inícioa contar do dia **14/12/2024**, e terá duração de **12 (doze) meses.****CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 02 de outubro de 2024

**Protocolo 1411142****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -****PORTARIA SEGER Nº 066-R, DE 01 DE OUTUBRO  
DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 13 a 17 do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

Nome abreviado	Nome	CNPJ	Deferimento
ARCA BRASIL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL DO BRASIL	09.476.064/0001-38	Convênio destinado ao reembolso de despesas com medicamentos e procedimentos hospitalares (Art. 5º, II)  Prestações de cartão de descontos ou clube de vantagens (Art. 5º, VII)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1410684**

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 115/2024**

**PROCESSO Nº 2020-WMH9B**

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**CESSIONÁRIO:** Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República - MPF.

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS:** Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**OBJETO:** Cessão da servidora **RHUANA MARIA SANTOS RIBEIRO GIACOMIN**, nº funcional 2978148, ocupante do cargo de **ANALISTA DO EXECUTIVO**, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, para o exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SECRETÁRIO NÍVEL I, FC-1**, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela **UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**.

**MODALIDADE DE CESSÃO:** Mediante Ressarcimento.

**VIGÊNCIA:** A data da publicação do resumo do ato de cessão do servidor no Diário Oficial do Estado como termo final a data 02 de outubro de 2025.

**ASSINANTES:** Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Ministério Público Federal - MPF/Eliana Peres Torelly de Carvalho-Unidade de Recursos Humanos - SEGER/Karina Cardoso Bragança Pena.

**Protocolo 1411369**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-FZ7DQ,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **WASHINGTON ADRIANO DA SILVA**, nº funcional 3512800/1, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1410918**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-M9SLB,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ERITON COZENDEY REGINO DE AMARINS**, nº funcional 3731367/7, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1410921**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-XL2TZ,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE DUARTE VENANCIO**, nº funcional 415240/39, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1410948**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

15

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-2BNPL,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARCIO VICENTE TEIXEIRA LIMA**, nº funcional 3730611/1, ocupante do cargo de Médico, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1410955****ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-9RHM0,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JOÃO SEIDEL JUNIOR**, nº funcional 3366103/1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1410968****ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-P8S5X,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO SALVADOR**, n.º funcional 4335104, vínculo 2, ocupante do cargo de Médico Legista, do Quadro de Servidores da Polícia Civil do Espírito Santo, a partir de 17 de agosto de 2024.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1411365****ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2024-VVC7X,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RUBENS BUARQUE DE GUSMÃO**, n.º funcional 4024001, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 13 de agosto de 2024.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1411366****ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-6M449,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDO VICTOR MATOS FERREIRA**, n.º funcional 4334728, vínculo 2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Servidores da Polícia Civil do Espírito Santo, a partir de 10 de setembro de 2024.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1411367****ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ASUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-6HNPX,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO MAYER TESSAROLO**, n.º funcional 4873246, vínculo 1, ocupante do cargo de Analista do Executivo, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a partir de 06 de agosto de 2024.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1411368**

## Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024-822DB.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2023.**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES.**CONTRATADA:** PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA - EPP**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 032/2023 - PREGÃO nº 24/2023, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFE EM PÓ A VACUO) para atender as demandas deste Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES**VALOR:** R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis federais nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002; Decreto estadual nº 1.790-R, de 2007 e Portaria AGE/SEGER nº 01-R, de 2007.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Atividade: 10.28.202.04.662.0049.2153  
Elemento de despesa nº 339030

Vitória/ES, 01 de outubro de 2024.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**

Diretora Geral do DIO/ES

**SEBASTIÃO DA SILVA**

PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA - EP

**Protocolo 1411327**

## Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

**RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1293/2024. PROCESSO Nº 2024-FH1BG. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviços de Docente para atuar no módulo "Prática Operacional turma B" do curso "Formação de Agentes de Trânsito da Polícia Militar turma 3" - Demanda DETRAN - TC nº 014/2023, IS nº 004/2024, de 06/03/2024. Programa Especial.**Contratado:** Jean Ribeiro Moreira**Período:** 02/10 e 08/10/2024**Valor Hora:** R\$.94,00**Carga Horária Total:** 40hs.**Dotação Orçamentária:**

10.45.202.06.451.0036.2173

**Elemento de despesa:** 339036**Fonte:** 1752.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**Tufi Façal Neto**

Diretor Geral / ESESP - Respondendo.

**Protocolo 1411218****RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1191/2024. PROCESSO Nº 2024-66FBN. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviços de Docente para atuar no curso de "Digitalização de Documentos (Decreto Nº5491-R)" - Turma III. Demanda PROGED. APEES. Programa Especial.**Contratado:** Michel Caldeira de Souza**Período:** 02/10/2024**Valor Hora:** R\$.85,00**Carga Horária Total:** 4hs.**Dotação Orçamentária:**

10.28.204.04.125.0043.2364

**Elemento de despesa:** 339036**Fonte:** 1500.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**Tufi Façal Neto**

Diretor Geral / ESESP - Respondendo.

**Protocolo 1411223****RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1228/2024. PROCESSO Nº 2024-6ZBM1. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviços de Docente para atuar na "Oficina de Comunicação Não Violenta (CNV)" - Demanda QUALIVIDA - Programa Gestão Pública Contemporânea.**Contratado:** Suellen Martins Barone**Período:** 03/10/2024**Valor Hora:** R\$.94,00**Carga Horária Total:** 8hs.**Dotação Orçamentária:**

10.28.201.04.128.0027.2077

**Elemento de despesa:** 339036**Fonte:** 1500.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**Tufi Façal Neto**

Diretor Geral / ESESP - Respondendo.

**Protocolo 1411229**

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**SUBGERÊNCIA FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE  
MERCADORIAS APREENDIDAS  
Nº 028/2024**

Nos termos do Art. 791, inciso II e §2º do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improficuas, e conforme consta no processo **90525230**, fica o Depositário **ANTONIO CARLOS MINE RUAS**, CPF nº **767.495.767-53**, **INTIMADO** a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, o equivalente em dinheiro referente às mercadorias apreendidas por meio do Auto de Apreensão e Depósito nº **190825-8**, respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base de cálculo na apreensão, sob pena de aplicação da penalidade prevista no Art. 75-A, § 8.º, Inciso VII, "a", da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Vila Velha, 02 de outubro de 2024.

**HELDER COSTA LEÃO****SUBGERENTE FISCAL****REGIÃO METROPOLITANA****Protocolo 1410800**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024  
CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL****EDITAL SEFAZ Nº 01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 736, de 23 de dezembro de 2013, na Lei Complementar nº 537, de 28 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar nº 640, de 11 de setembro de 2012, bem como suas alterações, torna pública a realização de Promoção por Seleção - Ciclo 2024, para os servidores da Carreira de Consultor do Tesouro Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A Promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá de participação do Consultor do Tesouro Estadual, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os Consultores do Tesouro Estadual aptos a concorrerem à promoção por seleção - Ciclo 2024 são os constantes do Anexo I, de que trata este Edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o Consultor do Tesouro Estadual deverá preencher os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. permanência na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 46/94;
  - 2.1.2. ter, no Ciclo 2024, 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R, de 29 de janeiro de 2018 e, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 640/2012 e suas alterações;
  - 2.1.3. para os servidores públicos em mandato classista, no interstício promocional serão exigidas, no mínimo, duas avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado de seu cargo, até a homologação do resultado final, em virtude de:
  - 2.2.1. penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
  - 2.2.2. licença para trato de interesses particulares;
  - 2.2.3. prisão, mediante sentença transitada em julgado;
  - 2.2.4. afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
  - 2.2.5. afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Os recursos disponíveis para a promoção por seleção são de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a verba utilizada para remunerar os servidores ativos na carreira de Consultor do Tesouro Estadual, garantindo no mínimo a promoção de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, por classe promocional, nos termos da Portaria nº 292-S, de 31/05/2017, publicada em 02/06/2017.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) são os constantes da tabela abaixo:

**CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL**

CLASSE	Nº DE VAGAS 2,5%	Nº DE VAGAS 50%
2ª Classe	19	04

3.3. Após calculado o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a verba utilizada para remunerar o conjunto de servidores ativos na respectiva carreira e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado, por representar maior número de vagas, o quantitativo constante da tabela abaixo.

CARREIRA	VAGAS
	2ª CLASSE
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL	19

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

4.1.1. avaliação de desempenho individual;

4.1.2. participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;

4.1.3. atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

4.1.4. atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contratos ou convênios;

4.1.5. publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES;

4.1.6. desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual.

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho individual válidas do Consultor do Tesouro Estadual, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividades de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda aos seguintes critérios:

4.3.1.1. os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do Consultor do Tesouro Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada;

4.3.1.2. as capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do Consultor do Tesouro Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada;

4.3.1.3. as capacitações e qualificações de curta duração oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do Consultor do Tesouro Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada;

4.3.1.4. as capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Instituição das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo de Consultor do Tesouro Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional.

4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo Consultor do Tesouro Estadual antes do ingresso na carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

<b>Curso adicional ao apresentado no ingresso</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Carreira com Requisito de Ensino Superior</b>
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos
Graduação - Bacharelado	Diploma Bacharelado	40 pontos
Pós-graduação Lato sensu com carga horária mínima de 360h.	Certificado de conclusão	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora

#### 4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por Lei ou Decreto;

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano;

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho;

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional;

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

<b>Temporalidade do Grupo de Trabalho</b>	<b>Atuação</b>	<b>Pontuação</b>
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

#### 4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas;

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e na fiscalização de contratos/convênios é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano;

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato ou convênio com duração igual ou superior a 01 (um) ano;

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contratos ou convênios desempenhados durante o interstício promocional;

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos ou convênios é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e Premiação de Projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor público tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, e desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou função gratificada;

4.6.2. No caso de publicação de trabalhos científicos ou técnicos serão pontuados somente aqueles que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES;

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional;

4.6.4. Não serão acumulados os pontos de um mesmo programa/projeto/ação classificado como concorrente, semifinalista e finalista, sendo considerada apenas a maior pontuação obtida no ano;

4.6.5. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

<b>Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.</b>	
	<b>Pontuação</b>
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	30 Pontos
<b>Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação – SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação – CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.7. Desconto por falta injustificada.

4.7.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor ocorrida no período do interstício promocional;

4.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2024, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria nº 02-R, publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br) e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no Ciclo de 2024 encontra-se devidamente registrada e atualizada.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Unidade de Recursos Humanos, impreterivelmente no período compreendido entre 9 horas do dia 07 de outubro de 2024 às 17 horas do dia 14 de outubro de 2024. **Os comprovantes a serem entregues à Unidade de Recursos Humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do Consultor do Tesouro Estadual para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na LC nº 640/2012 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A data de início e de término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

6.3. Os Consultores do Tesouro Estadual aptos poderão se inscrever por meio do Portal do Servidor, no endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), utilizando o seu número de CPF e senha.

6.4. O Consultor do Tesouro Estadual apto a concorrer a promoção por seleção deverá, obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br) e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção Ciclo 2024, está disponível para utilização. Caso não esteja, o servidor deverá entrar em contato com a Unidade de Recursos Humanos.

6.5. A documentação pendente de registro em ficha funcional, identificada ao acessar a página: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), deverá ser entregue obrigatoriamente até **às 17:00 horas do dia 14 de outubro de 2024**, após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção Ciclo 2024.

6.6. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante deste Edital.

6.7. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição no endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br).

6.8. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

## 7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média Aritmética das avaliações de desempenho individuais;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no Ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. O Resultado final da promoção por seleção será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, após o prazo de recurso, devendo-se dar publicidade na imprensa oficial.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. a maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional;

8.1.2. a maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional;

8.1.3. a maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional;

8.1.4. a maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato ou convênio não remunerados, no

interstício promocional;

8.1.5. o maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94;

8.1.6. o maior tempo de serviço na carreira.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual - CPCTE:

9.1.1. Recurso quanto à aptidão - referente à publicação da lista de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção. Prazo 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial.

9.1.2. Recurso quanto a questões objetivas - referente à documentação do registro de dados funcionais efetivamente entregues à Unidade de Recursos Humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de inscrição na imprensa oficial.

9.1.3. Recurso quanto ao resultado preliminar - referente à publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital do resultado preliminar na imprensa oficial.

9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, exclusivamente via E-Docs, cuja norma de procedimento encontra-se disponível na intranet da SEFAZ em downloads/promoção funcional - Consultor do Tesouro Estadual - Ciclo 2024.

9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 9.2.

9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o portal do servidor.

10.3. As correlações exigidas neste edital serão feitas pela Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual.

10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela Unidade de Recursos Humanos.

10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada à Unidade de Recursos Humanos no período compreendido entre 9 horas do dia 07 de outubro de 2024 às 17 horas do dia 14 de outubro de 2024, nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.

10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 640/2012, e modificações posteriores, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.8. A pontuação máxima da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.11. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção, com vigência a partir de 1º de julho de 2024.

10.12. Será automaticamente eliminado do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamento conforme item 2.2.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

10.13. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br).

Vitória - ES, 02 de outubro de 2024

**BENICIO SUZANA COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

### Consultores do Tesouro Estadual candidatos a 2ª Classe

Nº FUNCIONAL	VINC	NOME
2969408	3	ADRIANO FROSSARD RASSELLI
2896354	4	ANDRESSA BUSS ROCHA
2979268	3	GUSTAVO LISBOA CRUZ
2736500	3	JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
3547493	1	LUCIANO ROQUE
2754975	2	MARIANA MACHADO BARRETO FONTÃO FERREIRA
3334210	1	MILLER MARTINS BERTOLINI
3543161	1	RONALDO ANDRADE SOARES

**Protocolo 1410991**

### PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

#### EDITAL SEFAZ Nº 02, DE 2 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 737, de 23 de dezembro de 2013, suas alterações e na Resolução CONPTAF nº 03, de 08 de julho de 2015, torna pública a realização de Promoção por Seleção, Ciclo 2024, para os servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de um nível para o outro, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá de participação do Auditor Fiscal da Receita Estadual, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os Auditores Fiscais da Receita Estadual aptos a concorrerem à promoção por seleção, ciclo 2024, são os constantes nos Anexos I e II, de que trata este Edital, em decorrência do preenchimento dos requisitos, até o dia 31 de julho de 2024.

1.3.1 A relação dos interstícios promocionais dos Auditores Fiscais da Receita Estadual aptos a concorrerem à promoção por seleção, ciclo 2024, está disponível na Intranet, em DOWNLOADS, Promoção Funcional, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Ciclo 2024, link: [http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao\\_funcional.php](http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao_funcional.php).

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção, bem como a consolidação dos boletins de frequência até julho de 2024.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para concorrer à promoção por seleção o Auditor Fiscal da Receita Estadual deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1 Permanência no mesmo nível pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme previsto na Lei Complementar nº 737/2013 e no art. 166 da Lei Complementar nº 46/1994.

Ter, no ciclo 2024, 4 (quatro) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4.215-R, de 29 de janeiro de 2018, e em conformidade com os artigos 18 a 20 da Lei Complementar nº 737/2013.

2.1.2 Ao Auditor Fiscal da Receita Estadual em exercício de mandato classista no interstício promocional será exigido, no mínimo, 1 (uma) avaliação de desempenho para concorrer ao processo de promoção por seleção.

2.2 Não poderá concorrer à promoção por seleção, o servidor que estiver afastado de seu cargo, inclusive no momento da inscrição, em virtude de:

2.2.1 Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 46/1994).

2.2.2 Licença para trato de interesses particulares.

2.2.3 Prisão, mediante sentença transitada em julgado.

2.2.4 Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual.

2.2.5 Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição Federal.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Os recursos disponíveis para a promoção por seleção são de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a verba utilizada para remunerar o conjunto dos servidores ativos na carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, garantindo no mínimo a promoção de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, por nível promocional.

3.2 O percentual de 2,5% (dois e meio por cento) será distribuído, proporcionalmente, entre os níveis promocionais da carreira.

3.3 Os cálculos para a promoção por seleção terão por referência a verba utilizada para remunerar o conjunto dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, no mês de julho de 2024.

3.4 As vagas para a promoção por seleção serão definidas pelo Conselho do Pessoal da Área TAF - CONPTAF, em conformidade com a Lei Complementar nº 737/2013 e a Resolução CONPTAF nº 03/2015, cabendo sua divulgação à Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.

3.4.1 Quando o orçamento de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 737/2013 não for suficiente para viabilizar a promoção de servidor na respectiva carreira, será promovido apenas 1 (um) servidor, observando o disposto nos demais artigos da referida Lei Complementar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do Auditor Fiscal da Receita Estadual para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei Complementar nº 737/2013, e na Resolução CONPTAF nº 03/2015, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato deverá efetuar a sua inscrição no processo de promoção por seleção, ciclo 2024, nos termos da Portaria SEGER nº 02-R, de 24/03/2017.

4.2.1 A inscrição deverá ser realizada **no período de 17 a 31/10/2024, exclusivamente via e-Docs**.

4.2.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para sua inscrição:

4.2.2.1 Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, disponibilizado no e-Docs.

4.2.2.2 Cópia dos certificados ou declarações de conclusão dos cursos.

4.2.2.3 Para os cursos, oferecidos ou promovidos pela SEFAZ, em substituição do certificado ou declaração de conclusão, será aceita certidão emitida pela Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED, referente ao interstício promocional.

4.2.2.4 Cópia do histórico escolar dos cursos de longa duração registrados no item 4.2.2.2.

4.2.2.5 Cópia da publicação em imprensa oficial da designação para atuação não remunerada

em comissão, comitê ou conselho juntamente com o decreto ou lei que normatizou.

4.2.2.6 Cópia dos comprovantes da atuação em gestão e fiscalização de contratos/convênios.

4.2.2.7 Cópia da documentação que comprove a publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação INOVES e premiação de projetos em que tenha efetiva participação e correlação com as atribuições do cargo do Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou função gratificada.

4.2.3 Enviar a documentação da inscrição, via e-Docs, através de **encaminhamento** para o "Grupo e Comissões" intitulado: **RH - PROMOÇÃO - AFRE (SEFAZ)**.

4.2.4 A norma de procedimento, para o envio das inscrições por meio do e-Docs, está disponível na Intranet em Normas e Procedimentos, com o título "SEFAZ - ADM 004 - GEDEF - Promoção por Seleção AFRE", ou no link: [https://download.sefaz.es.gov.br/consultas-manuais/GEDEF/sefaz\\_adm004\\_gedef\\_promocaoorselecao\\_afre\\_intranet\(2021\\_12\\_06\).pdf](https://download.sefaz.es.gov.br/consultas-manuais/GEDEF/sefaz_adm004_gedef_promocaoorselecao_afre_intranet(2021_12_06).pdf)

4.3 Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, devendo, inclusive, registrar no FIPS os cursos relacionados na certidão fornecida pela Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED.

4.4 Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos, fora do prazo de inscrição.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

5.1.1 Avaliação de desempenho individual.

5.1.2 Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional.

5.1.3 Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho normatizada por lei ou decreto.

5.1.4 Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contratos ou convênios.

5.1.5 Publicação ou apresentação de trabalho científico ou técnico, premiação de projetos e premiação Inovação na Gestão Pública do Espírito Santo - INOVES.

5.1.6 Desconto por falta injustificada.

5.2 Avaliação de Desempenho Individual.

5.2.1 Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de 4 (quatro) avaliações de desempenho individual válidas, do Auditor Fiscal da Receita Estadual, realizadas no interstício promocional.

5.3 Atividades de capacitação e qualificação

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

profissional.

5.3.1 Será considerada a participação em atividades de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

5.3.1.1 Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento ou da função gratificada.

5.3.1.2 As capacitações e qualificações, de pelo menos 8 (oito) horas, certificados e correlacionados com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.1.3 As capacitações e qualificações, de pelo menos 8 (oito) horas, promovidos ou oferecidos pela SEFAZ, validados quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.2 O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

5.3.3 Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos no período abrangido pelo interstício promocional.

5.3.3.1 Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual antes do ingresso na carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

5.3.4 A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

5.3.5 O certificado em que não constar a carga horária do curso realizado deverá ser apresentado em conjunto com documentação que o comprove.

5.3.6 Para comprovação da conclusão de curso de especialização, o candidato deverá apresentar certificado que comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE ou do extinto Conselho Federal de Educação - CFE, conjuntamente com histórico escolar.

5.3.7 Para comprovação da conclusão dos cursos de mestrado ou doutorado será exigido, exclusivamente, diploma devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, conjuntamente com histórico escolar.

5.3.8 Os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior serão aceitos desde que o certificado ou diploma seja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.9 O título exigido para posse do Auditor Fiscal da Receita Estadual como requisito de ingresso não será pontuado para fins de promoção.

5.3.10 Somente será aceito certificado ou declaração expedida por instituição reconhecida como prestadora de serviços educacionais, cuja atividade fim seja educação, treinamento ou aperfeiçoamento profissional.

5.3.11 O Auditor Fiscal da Receita Estadual não poderá utilizar o mesmo título de especialização, mestrado ou doutorado para promoção e progressão, inclusive os já utilizados em processos de promoção e progressão anteriores.

5.3.12 A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Pontuação
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos
Graduação - Bacharelado	Diploma de Bacharelado	40 pontos
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h	Certificado de conclusão	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado)	Diploma	60 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração	Certificado de realização	0,1 ponto por hora

5.4 Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

5.4.1 Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas, que tenham sido instituídas por lei ou decreto.

5.4.2 A atuação deverá ser comprovada por meio de cópia da publicação em imprensa oficial, juntamente com o decreto ou lei que normatizou.

5.4.3 O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

5.4.4 Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

5.4.5 Somente será pontuada, a atuação não remunerada, desempenhada durante o interstício promocional, devidamente certificada pela Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ.

5.4.6 A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

5.5 Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos ou convênios.

5.5.1 Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.

5.5.2 O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e na fiscalização de contratos ou convênios é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

5.5.3 A atuação deverá ser comprovada por meio de cópia da publicação ou ato de designação assinado pelo Dirigente máximo do órgão. Na comprovação deverá constar a data de vigência contratual, caso não possua, deverá ser anexada cópia do contrato ou convênio.

5.5.4 Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato ou convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

5.5.5 Somente será pontuada a gestão e fiscalização de contratos ou convênios, desempenhados durante o interstício promocional, devidamente certificada pela Unidade de Recursos Humanos da SEFAZ.

5.5.6 A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos ou convênios é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Papel	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

5.6 Publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos, da premiação INOVES e da Premiação de Projetos.

5.6.1 Será considerada, para fins de promoção por seleção, à publicação e a apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projeto em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou função gratificada.

5.6.2 Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

5.6.3 O servidor público deverá juntar, no momento de sua inscrição para concorrer à promoção, documentos que comprovem a publicação ou apresentação de trabalho científico ou técnico em que tenha efetiva participação; a premiação ou classificação no INOVES; e a cópia do projeto e do comprovante da premiação.

5.6.4 Somente serão pontuadas a publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos elaborados e/ou desenvolvidos durante o interstício promocional.

5.6.5 Não serão acumulados pontos de mesmo programa/projeto/ação classificado como concorrente, semifinalista e finalista, sendo considerada apenas a maior pontuação obtida no ano.

5.6.6 O limite máximo para a soma da pontuação em premiação ou classificação no INOVES, premiação de projetos, publicação e apresentação de trabalhos científicos ou técnicos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalhos Científicos/Técnicos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

5.7 Desconto por falta injustificada.

5.7.1 Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

5.7.2 Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$$

Mp1 = Média Aritmética das avaliações individuais;  
 Tp1 = Total de pontos em Capacitação e Qualificação;  
 Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos;

Tp3 = Total de pontos em Gestão e Fiscalização de Contratos/Convênios não vinculados a pagamento direto de gratificações;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos, da Premiação INOVES e da Premiação de Projetos;

Tfp = Total final de pontos.

6.2 Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

6.3 O resultado final da promoção por seleção será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, após o prazo de recurso, contendo a relação de candidatos promovidos e cadastro de reserva, devendo-se dar publicidade na imprensa oficial.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

7.1.1 A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

7.1.2 A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

7.1.3 A maior pontuação obtida em comissões, comitês e conselhos não remunerados, no interstício promocional.

7.1.4 A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contratos ou convênios, no interstício promocional.

7.1.5 O maior tempo de efetivo exercício.

7.1.6 O maior tempo de efetivo exercício na carreira.

7.1.7 O de maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O servidor poderá interpor os seguintes recursos:

8.1.1 Recurso quanto à aptidão, referente à publicação da lista de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital na imprensa oficial.

8.1.1.1 O recurso será analisado pela Subgerência de Administração de Recursos Humanos (SUARH/SEFAZ), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

8.1.2 Recurso quanto ao resultado preliminar, referente à publicação do resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da

data de publicação na imprensa oficial.

8.1.2.1 O recurso quanto ao resultado preliminar será analisado pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE e decidido no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

8.2 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via e-Docs, para o "Grupo e Comissões" intitulado: **RH - PROMOÇÃO - AFRE (SEFAZ)**.

8.4 O formulário de Recursos para Promoção por Seleção - RAPS, está disponível no sistema e-Docs.

8.5 A norma de procedimento, para o envio dos recursos por meio do e-Docs, está disponível na Intranet em Normas e Procedimentos, com o título "SEFAZ - ADM 004 - GEDEF - Promoção por Seleção AFRE", ou no link: [https://download.sefaz.es.gov.br/consultas-manuais/GEDEF/sefaz\\_adm004\\_gedef\\_promocaoorselecao\\_afre\\_intranet\(2021\\_12\\_06\).pdf](https://download.sefaz.es.gov.br/consultas-manuais/GEDEF/sefaz_adm004_gedef_promocaoorselecao_afre_intranet(2021_12_06).pdf).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A correlação entre as atividades de capacitação e qualificação profissional realizadas pelo servidor e as atribuições do seu cargo efetivo, em comissão ou função gratificada será verificada e decidida pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.

9.2 A correlação entre os trabalhos científico-técnicos publicados, projetos premiados, e classificação ou premiação INOVES e as atribuições do seu cargo efetivo, em comissão ou função gratificada será verificada e decidida pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE.

9.3 Os documentos exigidos neste edital deverão ser enviados eletronicamente, via e-Docs, com valor de original, conforme art. 10 do Decreto nº 4.410-R, de 18/04/2019.

9.4 Somente serão considerados os pontos referentes a cada critério implementado dentro do interstício promocional, exceto o estabelecido no item 5.3.3.1.

9.5 Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 5.3.3.1.

9.6 Na impossibilidade da realização da inscrição pelo próprio servidor, serão aceitos os documentos enviados por procurador, **exclusivamente via e-Docs**, conforme procedimentos descritos no item 4.2, devendo ainda ser incluída a cópia da procuração do interessado, com firma devidamente reconhecida, bem como a cópia do documento de identidade do procurador.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do servidor

as informações prestadas e a documentação enviada por seu procurador.

9.8 Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos ilegíveis ou rasurados, bem como os encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.9 A pontuação máxima da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

9.10 A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

9.11 Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

9.12 A promoção por seleção será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir de 1º de agosto de 2024.

Vitória, 2 de outubro de 2024.

### BENÍCIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO I

#### Audidores Fiscais da Receita Estadual candidatos ao Nível II

#	Nº Funcional	Vínculo	Auditor Fiscal da Receita Estadual
1.	3608956	1	ALEXANDER ALLEGRETTI POCUBAY
2.	3598004	1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
3.	3628680	1	BRUNO RODRIGUES DE PAULA
4.	3600548	1	GUSTAVO JULIANO LEITAO DA CRUZ
5.	3597555	1	JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
6.	3582949	1	LIVIA DELBONI LEMOS
7.	2580705	2	LUCIANO JOSE DA SILVA
8.	3599019	1	MARCELO SILVA MEKDEC
9.	3582817	1	PEDRO GOMES DE SA JUNIOR
10.	3583023	1	RAPHAEL PEREIRA GONCALVES
11.	3600750	1	RICARDO ZANETTI LONDON
12.	3583325	1	SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN

#### ANEXO II

#### Audidores Fiscais da Receita Estadual candidatos ao Nível III

#	Nº Funcional	Vínculo	Auditor Fiscal da Receita Estadual
1.	2579197	2	ANDRE GOMES SANTANA
2.	3535274	1	FRANCISCO ANTONIO AMPERE RODRIGUES EPITACIO PEREIRA

### SUBGERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS - GETRI/SEFAZ ES

#### REOA N.º 021/2024

**Beneficiária:** PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

**Processo n.º:** 2024-5P03N

**CNPJ/MF n.º:** 54.083.035/0028-80

**Objeto:** AUTORIZA A APURAÇÃO ANTECIPADA DO ICMS E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL, PELO PRAZO DE 30 DIAS, PARA ACOBERTAR O TRÂNSITO DE PARTES E PEÇAS.

**Prazo de Vigência:** de 01.10.2024 a 30.09.2026.

**Vitória, ES, 27 de setembro de 2024.**

### HUDSON DE SOUZA CARVALHO

Gerente Tributário

(documento assinado digitalmente)

**Protocolo 1411147**

### PORTARIA Nº 93-R, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e de acordo com as informações constantes do processo nº 2024-21P6B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo Único da Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018, passa a vigorar, com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único que a integra.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

### BENÍCIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 93-R, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10-R, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais**

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
...	...	...	...
ABC Farmacêutico LTDA	084.182.98-9	01/10/2024 a 30/09/2026	2024-21P6B
...	...	...	..."(NR)

**Protocolo 1411005**

**Protocolo 1410953**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO  
INVEST-ES 007/2022****BENEFICIÁRIA: TOYOTA DO BRASIL LTDA****CNPJ/MF: 59.104.760/0007-87****CGC/SEFAZ: 082.667.88-8****PROCESSO: 2021-XLJ63****OBJETO:** Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.925, de 04 de setembro de 2023, publicada no DOE em 06 de setembro de 2023, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 27 de setembro de 2024.

**Protocolo 1410970****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO  
INVEST-ES 354/2014****BENEFICIÁRIA: OXFORD PORCELANAS  
ESPIRITO SANTO LTDA****CNPJ/MF: 19.934.117/0001-70****CGC/SEFAZ: 083.018.48-4****PROCESSO: 2020-TGPZT****OBJETO:** Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 2.143, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE em 24 de setembro de 2024, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Protocolo 1410992****ERRATA**

No anexo II da Portaria nº 91-R, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de outubro de 2024:

Onde se lê:

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
...	...	...	...
ZKR Automotive Brazil S/A	083.896.26-0	01/10/2024 a 30/09/2026	2024-PT4ND
...	...	...	...”(NR)

Leia-se:

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
...	...	...	...
ZKR Automotive Brazil S/A	084.290.24-2	01/10/2024 a 30/09/2026	2024-PT4ND
...	...	...	...”(NR)

\*Redigido e publicado com incorreção.

**Protocolo 1411201****Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023  
EDITAL Nº 03/2024****A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES**, considerando as disposições contidas na LC 389/07, LC nº 637/12, na LC nº 544/10, na LC 873/17, na LC nº 640/12, torna pública a realização de **PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023**, para os servidores das carreiras de **Técnico de Registro Empresarial e Analista de Registro Empresarial**, mediante as condições estabelecidas neste edital**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2023 - são os constantes nos Anexos I e II deste edital.
- Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**DOS REQUISITOS**

- Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
  - Permanecer na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
  - Ter 05 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12, alterado pelas Leis Complementar nº 822/16 e 854/17.
  - 2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 02 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
  - Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado de seu cargo, desde a inscrição até a homologação do resultado final, em virtude de:
    - Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
    - Licença para trato de interesses particulares;
    - Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
    - Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
    - Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

**DAS VAGAS**

- O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por

cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, por carreira, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
TÉCNICO DE REGISTRO EMPRESARIAL (Classe 2)	02	02
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL (Classe 2)	01	01

• Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

• Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

- Avaliação de desempenho individual;
- Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
- Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.

• Desconto por falta injustificada.

• Avaliação de Desempenho Individual.

• Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante das 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho individual válida, realizadas no interstício promocional.

• Atividades de capacitação e qualificação profissional.

• Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

• Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

• As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

• As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

• As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

• O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

• Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.

• Os cursos de especialização, mestrado

e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

• A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

• A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Fundamental Completo, Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial de Formação Específica.	Certificado de conclusão ou Diploma	---	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	50 pontos	---
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora	0,1 pontos por hora

• Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

• Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.

• O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

• Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

• Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.

• A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

- Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
- Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 01 (um) ano.
- Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

- Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
- Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.
- Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- A pontuação a ser considerada para publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, e

premiação de projetos é a constante abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação 30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/ Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/ Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/ Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	Pontos

- Desconto por falta injustificada.
- Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 01 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
- Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.
- **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
- Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2023, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17.
- O servidor deverá acessar o portal do servidor [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br) e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo de 2023 encontram-se devidamente registradas e atualizadas.
- Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 04 (quatro) deste edital, **pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos** do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido de **06 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, das 9h30m às 16h30m**. Os comprovantes a ser entregues na unidade de recursos humanos, devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.
- A documentação usada para pontuação deve se referir a **fato ocorrido até a data de 30 de junho de 2023**.
- Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo ou que não forem entregues nos locais elencados acima,

#### DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, alterada pela Lei Complementar nº 822/16

e 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Os servidores aptos, deverão se inscrever via portal do servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), utilizando o seu número de CPF e senha.

- A data de início e término das inscrições serão publicadas após análise dos recursos dos aptos/inaptos.**

#### DO RESULTADO

- A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;  
Tfp = Total final de pontos.

- Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

- Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

- A publicação do resultado final será feita por carreira.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

- A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

- A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

- A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.

- A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.

- O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

- O maior tempo de serviço na carreira.

#### DOS RECURSOS

- O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste edital. A entrega do recursos deve ser realizada exclusivamente via E-DOCS, conforme abaixo:

- O servidor deverá acessar o sítio [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após, encaminhar para a comissão CPPS, como documento avulso, acessando

<https://e-docs.es.gov.br/Internal>, capturar e assinar o formulário, encaminhar o documento, escolhendo COMISSÃO DE PROMOÇÃO - JUCEES.

- O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

- O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

- Não serão conhecidos recursos entregues em local que não esteja elencado no item 9.1.

- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

- Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o portal do servidor.

- As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

- Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.

- A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada à unidade de recursos humanos no período de **06 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, das 9h30m às 16h30m**, nos termos da portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 05 (cinco) deste edital.

- Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 04 (quatro) deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

- Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

- A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

- A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

- Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

- A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção conforme estabelecido nas leis de cada uma das carreiras.

- A **inscrição** para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, **obrigatoriamente no portal do servidor: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br)**.

- Será eliminado automaticamente do processo de seleção, o servidor que se afastar para inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer em afastamentos conforme item 2.2.

Vitória (ES), 02 de outubro de 2024.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**ANEXO I - TÉCNICO DE REGISTRO EMPRESARIAL**

Nº FUNCIONAL	VINCULO	NOME	CLASSE
3446107	1	DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR	1
577720	2	ROSILEIA PEDRUZZI VAILLANT	2

**ANEXO II - ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL**

Nº FUNCIONAL	VINCULO	NOME	CLASSE
2701570	4	LUCILEIA MACHADO VAGO	2

**Protocolo 1411139****RESUMO DE CONTRATO**

**Processo Nº:** 2024-KZKG7/JUCEES  
**ID CidadES Nº:** 2024.000024.22202.01  
**ID CidadES TCU Nº:** 2024.500E0100002.16.0006  
**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**Contratada:** D CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** É a Aquisição de uniformes para estagiários.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.507,50 (quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Paulo Alfonso Meneguelli**  
**DIRERTOR GERAL DA JUCEES**  
**Protocolo 1410822**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000861**

**ID CidadES - TCE/ES:** 2024.500E1600004.01.0036  
**PARTES:** Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação, limpeza e expurgo nas unidades do SFB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, Inciso I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 036/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.561.440,60 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2029.

Vitória/ES, 02/10/2024.

**GEACO/COBES**  
**Protocolo 1411161**

**Banestes Corretora S/A - BANESCOR -****RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000863**

**ID CidadES - TCE/ES:** 2024.500E1600004.01.0036  
**PARTES:** Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda. x TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação,

limpeza e expurgo nas unidades do SFB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, Inciso I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 036/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 259.638,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2029.  
Vitória/ES, 02/10/2024.

**GEACO/COBES**  
**Protocolo 1410723**

**Banestes Seguros S/A - BANSEG -****RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000862**

**ID CidadES - TCE/ES:** 2024.500E1600004.01.0036

**PARTES:** Banestes Seguros S.A. x TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação, limpeza e expurgo nas unidades do SFB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, Inciso I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 036/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 519.276,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2029.  
Vitória/ES, 02/10/2024.

**GEACO/COBES**  
**Protocolo 1410816**

**Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - BANESTES DTVM -****RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000864**

**ID CidadES - TCE/ES:** 2024.500E1600004.01.0036

**PARTES:** Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. x TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação, limpeza e expurgo nas unidades do SFB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, Inciso I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 036/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 259.638,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2029.  
Vitória/ES, 02/10/2024.

**GEACO/COBES**  
**Protocolo 1410733**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****PORTARIA Nº 240-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no **processo eletrônico n.º 2024-8DK3F**

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, por 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012:

**A contar de 03/10/2024.**

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	NF	PREVISÃO DE LOTAÇÃO
2º TEN QOABM	WANDERSON LUIZ DE SOUZA	901675	CBMES

Vitória/ES, 30 de setembro de 2024.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1410829**

**PORTARIA Nº 246-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, bem como pela Lei Complementar nº 690/2013;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na forma do art. 36 do Decreto Estadual nº 5247-R, de 16 de dezembro de 2022, a servidora **RANUSA ELENA CROCE** - Analista do Executivo, NF 3212360, para responder provisoriamente pelo cargo em comissão de Gerente Financeiro Setorial (GFS) da Diretoria de Saúde da PMES - UG 450105, e do Fundo de Saúde da PMES - UG 450903, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 196-S, de 05 de agosto de 2024, publicada no DIO-ES de 07 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 241-S, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIO-ES de 01 de outubro de 2024.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 1411315**

**PORTARIA Nº 247-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, bem como pela Lei Complementar nº 690/2013;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na forma do art. 36 do Decreto Estadual nº 5247-R, de 16 de dezembro de 2022, a servidora **RANUSA ELENA CROCE** - Analista do Executivo, NF 3212360, para responder provisoriamente pelo cargo em comissão de Gerente Financeiro Setorial (GFS) da Diretoria de Saúde da

PMES - UG 450105, e do Fundo de Saúde da PMES - UG 450903, por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 214-S, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIO-ES de 06 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 242-S, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIO-ES de 01 de outubro de 2024.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 1411320**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 2024.000111.45101.04  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2024-W81JZ - SESP.  
**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** LUCINEY R DE ARAUJO SERVIÇOS E CURSOS ME (CNPJ 39.898.498/0001-97).

**Objeto:** Serviço de Manutenção Corretiva de Aeronave Não Tripulada Remotamente Pilotada - Drone, com diagnóstico, substituição de peças e calibração do RPA.

**Valor Total da Ordem de Serviço:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Atividade:**

45.101.06.181.0561.2097

**Natureza da Despesa:**

339039

**Fonte:** 500

Vitória, 01 de outubro de 2024.

**MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 1410965**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 2024.000110.45101.05.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2023-S0WVG - DS/PMES e Processo 2024-H6R78- SESP.

**REFERÊNCIA:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - DS/PMES, Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023 - Lotes 2 e 4.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa social - FESP, eixo "Valorização Profissional de Segurança Pública" - VPSP, Repasse 2019.

**CONTRATADA:** MAXXI DENTAL LTDA - EPP (CNPJ 08.436.383/0001-57)

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos periféricos, para atender às necessidades da DS/PMES.

**Valor Total da Ordem de Serviço:** R\$ 24.064,55 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**Atividade:**  
10.45.906.06.181.0561.1780 **Natureza da**  
**Despesa:**  
449052  
**Fonte:** 713  
Vitória, 01 de outubro de 2024.  
**MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA**  
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa  
**Protocolo 1411017**

**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003  
**EXTRATO DO EDITAL DE CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL REFERENTE À 1ª FASE DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA) AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS À NEGROS, DE 03/10/2024 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público Edital de Cumprimento a Decisão Judicial referente à 1ª Fase da Etapa de Investigação Social (5ª Etapa) Ampla Concorrência e Vagas Reservadas à Negros, de 03/10/2024, para os Candidatos inscrição nº 8720034674 e Processo Judicial de nº 5040006-53.2024.8.08.0024; inscrição nº 8720003705 e Processo Judicial de nº 5039111-92.2024.8.08.0024; inscrição nº 8720028095 e Processo Judicial de nº 5039899-09.2024.8.08.0024; inscrição nº 8720032403 e Processo Judicial de nº 5000579-55.2024.8.08.0022; inscrição nº 8720000163 e Processo Judicial de nº 5040140-80.2024.8.08.0024; regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 03/10/2024.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1410707**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003  
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS À NEGROS), DE 03/10/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para Entrega de Documentação para Candidatos Sub Juce Convocados para 2ª Turma do Curso de Formação de Soldado Combatente (Ampla Concorrência e Vagas Reservadas à Negros), de 03/10/2024, para os Candidatos JOÃO MARCOS ALEGRO DE OLIVEIRA, inscrição nº 8720034674 e

Processo Judicial de nº 5040006-53.2024.8.08.0024; LUCAS DOS SANTOS CERQUEIRA, inscrição nº 8720003705 e Processo Judicial de nº 5039111-92.2024.8.08.0024; MURILO LAZARO SOARES, inscrição nº 8720028095 e Processo Judicial de nº 5039899-09.2024.8.08.0024; ZADOQUE ONESTALDO PIMENTEL, inscrição nº 8720032403 e Processo Judicial de nº 5000579-55.2024.8.08.0022; MATEUS LIMA MOREIRA inscrição nº 8720000163 e Processo Judicial de nº 5040140-80.2024.8.08.0024; regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), estará à disposição a partir de 03/10/2024.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1410725****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023****ID. CIDADES/TCEES:**

2023.500E2300002.01.0012

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.**CONTRATADA:** JFL Serviços Ltda - CNPJ nº 11.511.109/0001-00.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**

Processo nº 2022-6BZFS.

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 05 de outubro de 2024, em conformidade com o Art. 57, inciso II da lei 8.666 de 1993 c/c os artigos 27 e 28 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 e em consonância com o item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES****Protocolo 1410849****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023****ID. CIDADES/TCEES:**

2023.500E2300002.01.0012

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.**CONTRATADA:** Sudeste Construções e Serviços Gerais Ltda - CNPJ nº 22.652.918/0001-58.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**

Processo nº 2022-6BZFS.

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 05 de outubro de 2024, em conformidade com o Art. 57, inciso II da lei 8.666 de 1993 c/c os artigos 27 e 28 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 e em consonância com o item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES****Protocolo 1410850**

## Polícia Civil - PC-ES -

**EDITAL Nº 018/2024 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E Pauta de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **09.10.2024 (QUARTA-FEIRA)**, às **09 horas**, irá a julgamento e apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente para participarem da referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral: **PAD 002/2023** em desfavor **PC DP RÓDRIGO PEÇANHA DA CRUZ** (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205); **PAD 018/2023** em desfavor **PC POC JOSÉ LUIZ ROSA FILHO** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888); **PAD 020/2023** em desfavor **PC IP AUDREY PROIETTI** (Defensor: Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126).

**JOSE LOPES PEREIRA**

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL - EM EXERCÍCIO

**Protocolo 1410813**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 2024.000085.45102.01**

**Contratante:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo** E-Docs 2024-ROHKD

**Forma de Contratação:** Compra Direta

**ID CidadES** nº 2024.500E2300001.09.0006

**Contratado:** CONNECTRONIC SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 05.467.602/0001-77

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA

LARGA PARA SALAS DE INTELIGÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA SIAE E CIAT

**Valor Global:** R\$ 2.397,60

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação, podendo ser prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**

**DELEGADO GERAL PCES RESPONDENDO**

**Protocolo 1410897**

## Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

**Instrução de Serviço nº 018/2024, de 01 de outubro de 2024**

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022 do **PC POC CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO**, NF 657510, a partir de **01/10/2024**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 19/11/2024, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DALCIN**

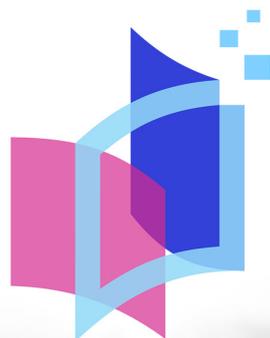
Perito Oficial Geral/PCIES

**Protocolo 1411274**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA  
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

## PORTARIA N ° 253-R, de 02 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e N° 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação N°. **016/2023**

na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reconstrução da EEEF Três de Maio, no município de Pedro Canário/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 016/2023 de 23/03/2023

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 02/10/2024

Data de término: 31/12/2024

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1000871 ESCOLA TRÊS DE MAIO	1550000000	449051	420101	2888	400.000,00
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1000871 ESCOLA TRÊS DE MAIO	2550000000	449051	420101	2888	100.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:		SET:					
FEV:	JUN:		OUT:			500.000,00		
MAR:	JUL:		NOV:					
ABR:	AGO:		DEZ:					

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 02 de outubro de 2024

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411072**

**PORTARIA Nº 252-R, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 25 e seus incisos I e II da nº Lei 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.006/2023, recursos financeiros no valor total de **R\$104.861,00** (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais) na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no **anexo único** desta Portaria.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	R\$ 26.925,00
2	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$77.936,00
TOTAL GERAL					R\$ 104.861,00

**Protocolo 1411166**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 1232-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2020-KB8CD,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3791734/1	SANDRA REGINA AZEREDO MOL MASSARIOL	MAPB	07/10/2024 a 06/10/2025
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
254980/9	RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO	MAPB	23/10/2024 a 22/10/2025
SRE CARIACICA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3548155/1	NAYKONARA SILVA GRAZZIOTTI	MAPB	19/10/2024 a 18/10/2025
SRE COLATINA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3030709/2	KATIA SIRLENE CAMPI KNUPP	MAPB	19/10/2024 a 18/10/2025
SRE NOVA VENÉCIA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
552565/23	ARIADINA LEMOS DE MEIRA RIBEIRO	MAPB	07/10/2024 a 06/10/2025
552991/13	JOÃO LUIS CERRI	MAPB	07/10/2024 a 06/10/2025

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411265**

**PORTARIA Nº 1233-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-Z9480,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 242-S, de 26/02/2024, publicada no Diário Oficial de 27/02/2024, apenas no que se refere a **GUILHERME MARTINS PASSOS**, nº funcional 2783681, vínculo 23, a partir da publicação.

**Art. 2º DESIGNAR**, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, GUILHERME MARTINS PASSOS**, nº funcional 2783681, vínculo 23, na **EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA**, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411286**

**PORTARIA Nº 1234-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-WN4Z8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 626-S, de 07/05/2024, publicada no Diário Oficial de 08/05/2024, apenas no que se refere a **ARTHUR JOSE PEDRA**, nº funcional 3393151, vínculo 3, a partir da publicação.

**Art. 2º DESIGNAR**, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, ARTHUR JOSE PEDRA**, nº funcional 3393151, vínculo 3, na **EEEFM ÁGUAS DO RIO DOCE**, município de Colatina, nos termos da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411290**

**PORTARIA Nº 1235-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-X4Z75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 818-S, de 18/06/2024 publicada no Diário Oficial de 19/06/2024, apenas ao que se refere a **LILIAN CRISTINA RODRIGUES SARMENTO**, nº funcional 2638541, vínculo 22, a partir de 26/09/2024.

**Art. 2º LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir de 26/09/2024 até 31/01/2025, **LILIAN CRISTINA RODRIGUES SARMENTO**, MaPB, nº funcional 2488159, vínculo 9, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411299**

**PORTARIA Nº 1236-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-221V2,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1220-S, de 25/09/2024, publicada no Diário Oficial em 26/09/2024, referente ao servidor **CAMILO PAULI DOMINICINI**, nº funcional 3390209, vínculos 3 e 4.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1411305**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 120/2024. REGISTRO SIGEFES Nº 240620**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

**CONVENENTE:** Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM  
CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

**OBJETO:** aquisição de computadores para a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2024, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.2349  
Fonte: 500 - 100100

Elemento Despesa: 445042

**PROCESSO** 2024-9PKJL

**Protocolo 1411085**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024. REGISTRO SIGEFES Nº 240621**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

**CONVENENTE:** Associação Pomerana de Pancas - APOP

CNPJ nº. 10.889.425/0001-57

**OBJETO:** Realização de Curso de Língua Pomerana, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 15/12/2025, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.128.0032.2183

Fonte: 500-100100

Elemento Despesa: 335043

**PROCESSO** 2024-VQSGC

**Protocolo 1411185**

**EXTRATO DE TAC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Decreto Estadual nº 4.729-R, de 16 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a servidora **Elizabeth Aparecida Calixta de Freitas**, nº funcional 4824113, no âmbito do processo nº 2024-SRVHS, em razão de inobservância de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 46/1994.

O TAC terá duração de 06 (seis) meses, contados de sua celebração.

Vitória, 30 de setembro de 2024.

**ELIZABETH APARECIDA CALIXTA DE FREITAS**  
Servidora Compromissária

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Autoridade Celebrante

**Protocolo 1411200**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024.000253.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0005

**Processo Nº:** 2024-2FXB6

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo 2022-2RM91

**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 028/2023 - SEDU - Lote 06

**Contratado:** MS COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 17.537.529/0001-41

**Objeto:** Aquisição de Longarinas 2 e 3 lugares para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 392.032,00

**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.

**Data de Assinatura:** 01/10/2024

**Fonte:** 500100100

**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade

**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

**Protocolo 1411022**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000254.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0005  
**Processo Nº:** 2024-6PZR7  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo 2022-2RM91  
**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 025/2023 - SEDU - Lote 02  
**Contratado:** MS COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 17.537.529/0001-41  
**Objeto:** Aquisição de cadeiras fixa empilháveis em polipropileno sem braço para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.  
**Valor:** R\$ 106.475,70  
**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.  
**Data de Assinatura:** 01/10/2024  
**Fonte:** 500100100  
**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade  
**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF  
**Protocolo 1411027**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000255.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0005  
**Processo Nº:** 2024-9DPSD  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo 2022-2RM91  
**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 024/2023 - SEDU - Lote 01  
**Contratado:** MS COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 17.537.529/0001-41  
**Objeto:** Aquisição de cadeiras giratórias estofadas com braço, para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.  
**Valor:** R\$ 196.232,00  
**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.  
**Data de Assinatura:** 01/10/2024  
**Fonte:** 500100100  
**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade  
**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF  
**Protocolo 1411052**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000256.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0005  
**Processo Nº:** 2024-XDPKQ  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo 2022-2RM91  
**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 027/2023 - SEDU - Lote 04  
**Contratado:** MS COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 17.537.529/0001-41  
**Objeto:** Aquisição de cadeiras presidente giratórias, para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.  
**Valor:** R\$ 100.878,00  
**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.  
**Data de Assinatura:** 01/10/2024  
**Fonte:** 500100100  
**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade  
**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF  
**Protocolo 1411059**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000258.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0005  
**Processo Nº:** 2024-7WQ7L  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo 2022-2RM91  
**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 026/2023 - SEDU - Lote 03  
**Contratado:** MS COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 17.537.529/0001-41  
**Objeto:** Aquisição de poltronas fixa com braços e pranchetas escamoteáveis direita e porta livros, para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.  
**Valor:** R\$ 560.028,00  
**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.  
**Data de Assinatura:** 02/10/2024  
**Fonte:** 500100100  
**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade  
**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF  
**Protocolo 1411190**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
**Processo nº:** 2021-5HKFW  
**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência: 004/2021  
**Contratado:** CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 26.754.495/0001-38  
**Objeto:** Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 096/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/12/2024, e o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/10/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 096/2022 ora aditado, que se encerraria aos 10/12/2024, passará a se encerrar em 09/04/2025. Pelo presente, efetiva-se o acréscimo quantitativo e qualitativo no valor de R\$ 531.516,19 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), ao Contrato nº 096/2022 no percentual de 18,20% e um decréscimo no valor de R\$ 10.901,87 (dez mil e novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), no percentual de 0,37%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:**  
**Programa de Trabalho:** 10.42.101.12.362.0033.1673  
**Elemento de Despesa:** 449051  
**Fonte:** 500

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**Protocolo 1411099**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 1.647-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Instaura procedimento administrativo para reconhecimento de débitos decorrentes da prestação de serviços durante a execução contratual e financeira do Contrato nº 007/2013, celebrado pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Construtora Arpa e Serviços Ltda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a existência de medições pendentes de pagamento, sem o ateste das notas fiscais correspondentes, relacionadas à prestação de serviços decorrentes do Contrato nº 007/2013, celebrado pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Construtora Arpa e Serviços Ltda, que tem por objeto "[...] a Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I deste Contrato";

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo nº 2021-JZGF3, no qual consta a Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 118-S, de 20 de novembro de 2023, que teve como resultado seu arquivamento em razão de prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória;

**CONSIDERANDO** o PARECER PGE/PCA Nº 00387/2016, aprovado com ressalvas pelo Despacho PGE/PCA Nº 00519/2016, acolhido por manifestação do ilustre Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, no âmbito do Processo nº 67166245, que tratam acerca de valores pendentes de pagamento, em decorrência do Contrato nº 007/2013;

**CONSIDERANDO** a solicitação de pagamento efetivada pela empresa Construtora Arpa e Serviços Ltda e a orientação da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do PARECER PGE/PCA Nº 00865, aprovado pelo Despacho PGE/PCA nº 01145/2021, no sentido de que "mediante a existência de conflito quanto aos valores e a ausência do necessário "atesto" às notas fiscais, recomenda-se a instauração de procedimento administrativo pela consulente, a fim de reconhecer os débitos, bem como atestar as notas fiscais pendentes, a fim de garantir a efetiva comprovação da execução do objeto contratual";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo para reconhecimento de débitos decorrentes da prestação de serviços durante a execução contratual e financeira do Contrato nº 007/2013, celebrado pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEJUS e a Construtora Arpa e Serviços Ltda.

**Art. 2º** Designo os servidores abaixo para comporem a comissão responsável pela condução dos trabalhos de apuração, análise e aferição da existência de valores pendentes passíveis de reconhecimento e pagamento, mediante comprovação da efetiva execução do objeto contratual, sua adequação e conformidade com o interesse público descrito no contrato firmado, além do ateste de eventuais notas fiscais em aberto:

I - Suellen de Souza Alves - Presidente;  
II - Kevilin Coutinho de Sousa Portes;  
III - Murilo Henrique Milanez.

**Parágrafo único.** Nas ausências, afastamentos ou impedimentos da presidente, fica designada, como substituta, a servidora Kevilin Coutinho de Sousa Portes.

**Art. 3º** Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1410657**

**PORTARIA N.º 1732-S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV**.

BRUNO NIENKE MACHADO, NF 2916991 - Presidente;  
PETERSON DE AGUIAR SOARES, NF 3222098 - Vice-presidente;  
VANDER LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, NF 3638375 - Chefe de Segurança;  
WULISANDER DO AMARAL ALVES, NF 3832589 - Chefe de Segurança;  
HARRISON NAGEL LORENÇUTTI, NF 3942651- Secretário.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 1.115-S, de 12 de junho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON**

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

**Protocolo 1410808**

**PORTARIA Nº 1747-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **DOUGLAS THIAGO FERREIRA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3196704, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/10/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1410840**

**PORTARIA Nº 1739-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

**SUSPENDER**, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO	GERENTE DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA	2903822	30

**FILIPE LUBE**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - RESPONDENDO**  
**DECRETO 1915-S, DE 30/09/2024.**

**Protocolo 1410995**

**PORTARIA Nº 1725-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

**INTERROMPER**, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2022/2023, referente ao servidor **KAIO CEZAR SILER**, NF. 3634850, a contar de 01/10/2024, ressaltando-lhe o direito de gozar 03 (três) dias restantes oportunamente.

**FILIPE LUBE**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - RESPONDENDO**  
**DECRETO 1915-S, 30/09/2024.**  
**Protocolo 1411029**

**PORTARIA Nº 1746-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

**CONCEDER a WANDERSON MACIEL PEREIRA**, NF. 3209369, Diretor Adjunto de Unidade - Ref. QCE-05, localizado (a) no (a) Centro de Triagem de Viana - CTV, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 26/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411030**

**PORTARIA Nº 1748-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve**:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 195-S, de 30/01/2024, publicada no DOE em 31/01/2024, que designou o (a) servidor (a) **CARLOS FERNANDES PESSANHA JUNIOR**, NF. 3178927, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411037**

**PORTARIA Nº 1749-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve**:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 741-S, de 13/04/2023, publicada no DOE em 18/04/2023, que designou o (a) servidor (a) **FABIO ARRUDA DE OLIVEIRA**, NF. 3708055, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/10/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411038**

**PORTARIA Nº 1757-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve**:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 779-S, de 19/04/2024, publicada no DOE em 22/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **HENRIQUE VIEIRA DE ARAÚJO**, NF. 3101240, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 24/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411040**

**PORTARIA Nº 1750-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JORGE MATTOS DE AZEVEDO JUNIOR**, NF. 3622630, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V, a contar de 30/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411045**

**PORTARIA Nº 1751-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR EDIMAR DE LIZ**, NF. 3697770, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, a contar de 01/10/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411048**

**PORTARIA Nº 1752-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR WILLIAN CHAVES**, NF. 3172686, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Vila Velha II - PEVV II, a contar de 13/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411050**

**PORTARIA Nº 1758-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR PAULO VITOR THOMAZINI**, NF. 3637280, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL, a contar de 24/09/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411055**

**PORTARIA Nº 1753-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

**LOCALIZAR**, o servidor abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 02/10/2024.

PEDRO HENRIQUE TELES MERLO - NF. 2892030 - GGPT.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA**  
**PENITENCIÁRIO**  
**Protocolo 1411058**

**PORTARIA Nº 1754-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

45

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

**LOCALIZAR**, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

SIDNEI FABIANO CARVALHO - NF. 4553683 - CDPG;  
GILMAR SILVA SANTOS - NF. 3065952 - CTV.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA**  
**PENITENCIÁRIO**  
**Protocolo 1411063**

**PORTARIA Nº 1755-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

**LOCALIZAR**, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

CARLOS FERNANDES PESSANHA JUNIOR - NF. 3178927 - CDPG;  
HUGO ANTONIO SCHUBERT BINDA - NF. 3981800 - CTV;  
GILMAR FABRÍCIO DA COSTA RODRIGUES - NF. 3382168 - CTV.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA**  
**PENITENCIÁRIO**  
**Protocolo 1411065**

**PORTARIA Nº 1756-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora **ADRIANA PEROVANO DE BERTOLI**, NF. 3033570, na Subgerência de Almoxarifado - SUBALM, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411070**

**PORTARIA Nº 1759-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o servidor **BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA**, NF. 3736040, na Penitenciária Semiaberta de Cariacica II - PSC II, com sua respectiva função gratificada, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1411081**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), **NOTA DE CONVOCAÇÃO E NOTA DE EXCLUSÃO**.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário  
**Protocolo 1411101**

## RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010.2021

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 010.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda e vigilância, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** e a Empresa **TECNUS SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP**, fundamentado no art. 78, incisos I, II, VII e VIII c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/1993, e ainda no Artigo 80, incisos I, II, VII e VIII da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010. Fica resguardado o direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua apresentação, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei 8.666/93.

Processo nº 2020-HG623

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1411133**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.000145.46101.01

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**PROCESSO Nº:** 2024-XDW7B.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Manifestação de Interesse nº 002/2024.

**CONTRATADA:** WALESKA P CARNEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 57.080.363/0001-00.

**OBJETO:** contratação de serviços de um Consultor Individual com formação em Engenharia Civil, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.46.101.14.122.0053. 1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES.

**FONTE:** 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.408,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1410663**

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1745-S de 01/10/2024, publicada no D.O.E de 02/10/2024, que cessou a Função Gratificada de **REGIS MARVILLA DA FONSECA - NF. 3706702**.

**Onde se lê:**

..., a contar de sua publicação.

**Leia-se:**

..., a contar de 04/10/2024.

**Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.**

**Protocolo 1410791**

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1635-S de 10/09/2024, publicada no D.O.E de 11/09/2024, que Designou para Responder, **RAPHAEL LELES DE SOUZA - NF. 3637034**.

**Onde se lê:**

..., no período de 19/09/2024 à 18/10/2024...

**Leia-se:**

..., no período de 19/09/2024 à 03/10/2024...

**Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.**

**Protocolo 1410804**

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1729-S de 27/09/2024, publicada no D.O.E de 01/10/2024, que localizou **WANDERLICIO VIEGAS DA COSTA - NF. 2793253**.

**Onde se lê:**

..., Penitenciária Semiaberta de Cariacica I - PSC I...

**Leia-se:**

..., Penitenciária Semiaberta de Cariacica II - PSC II...

**Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.**

**Protocolo 1410810**

**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**

### PORTARIA Nº 276-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 23-S, de 27/03/2024, publicada no DOE em 01/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **PATRICIA GUIMARAES LISBOA**, NF. 3806561, para exercer a Função Gratificada de Agente de Inteligencia FG-IA, da Polícia Penal do Espírito Santo, a contar do dia 02/10/2024.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**

**Protocolo 1410835**

### PORTARIA Nº 277-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**DESIGNAR THIAGO ONOFRE SBANO MORENO**, NF. 3778070, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Agente de Inteligencia - FG-AI, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Inteligencia da Polícia Penal, a contar da publicação.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**

**Protocolo 1410837**

**PORTARIA Nº 278-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**DESIGNAR DANILO NONATO SANTA CLARA CO**, NF. 3807304, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Membro de Comissão Processante - MCF-01, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Corregedoria da Polícia Penal, a contar da sua publicação.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**  
**Protocolo 1410839**

**PORTARIA Nº 279-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**LOCALIZAR**, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar de 02/10/2024.

ANDERSON LOPES TOBIAS -NF.3066428 - DIPP  
DANILO NONATO SANTA CLARA CO - NF.3807304 - CPP

FELIPE COSTA PISSINATI - NF.3620867 - GA  
ROBERTIGOR VIANA BARBOSA DA CRUZ -NF.3620883 - DERP

THIAGO DA SILVA BARROSO -NF.3636330 - DERP  
MARIA APARECIDA DA SILVA CASTRO -NF.2891808 - DERP

PATRÍCIA GUIMARÃES LISBOA -NF.3806561 - DOT

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**  
**Protocolo 1411254**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna público, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a adesão à ARP nº 51/2024 da SEPLAG-MG.

**Processo Eletrônico: 2024-GHXVW.**

**Objeto:** Aquisição de computadores desktop.

**Contratada:** LÍDER NOTEBOOK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 12.477.490/0002-81

**JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES**  
**Protocolo 1410886**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 072-S, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão de Transição, prevista na Portaria 072-S, de 01 de julho de 2024.**

Considerando a não conclusão da análise da minuta da Lei Complementar que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - POLISAN/ES e sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, pela Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que preconiza o art. 6º, da Portaria 072-S;

**RESOLVE:**

1 - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de atuação da Comissão de Transição.  
Vitória/ES, 03 de outubro de 2024

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Presidente da CAISAN-ES

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Protocolo 1410713**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 085/2024****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	MODALIDADE DE ESTÁGIO	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Júlia de Vargas Nunes Gomes	Ensino Superior	4654692	01/10/2024 a 30/09/2026

**ORGÃO CONCEDENTE:** SETADES.

**VALOR DA BOLSA:** Conforme Lei nº. 12.184, de 12 de julho de 2024, publicada no DOE em 15 de julho de 2024.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Atividade nº. 2095

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

**Protocolo 1410497**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 086/2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2023, aprovada pela Ordem de Serviço nº 111/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 07/11/2022, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Maurício de Oliveira Silva Filho	3011313	2022/2023	setembro/2024	outubro/2024	junho/2025

**Art. 2º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 106/2023, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2023, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Maurício de Oliveira Silva Filho	3011313	2023/2024	outubro/2024	julho/2025

**Art. 3º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 106/2023, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2023, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2023/2024	outubro/2024	janeiro/2025	julho/2025

**Art. 4º ALTERAR** a Escala de Férias Fracionadas - 1º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 106/2023, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2023, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Eduardo Siqueira Tosato	4430336	2023/2024	junho/2024	agosto/2025

**Art. 5º ALTERAR** a Escala de Férias Fracionadas - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 106/2023, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2023, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Eduardo Siqueira Tosato	4430336	2023/2024	outubro/2024	dezembro/2025

**Art. 6º CONCEDER**, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2023/2024	02 a 16/01/2025	15 dias - 1º fracionamento
Glenir Gonçalves Lopes Damasceno	2612038	2022/2023	14 a 28/10/2024	15 dias - 2º fracionamento
Maurício de Oliveira Silva Filho	3011313	2022/2023	11 a 25/10/2024	15 dias - 1º fracionamento

**Art. 7º INTERROMPER**, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Cláudia Pessin Machado Vieira	3846547	2023/2024	07/10/2024	08 dias

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**HARLEN DA SILVA**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1411057**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021****CEDENTE:** Câmara Municipal de Iconha**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Convênio nº. 002/2021, referente à cessão da servidora **EURIANA SARTORIO RANGEL**, matrícula 276, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iconha - ES.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 até 31/12/2025.**Protocolo 1411272****Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO E ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - SETEMBRO****Edital 01/2024 - Locomoção para Circulação e Intercâmbio**A Secretaria de Estado da Cultura torna público a **Ata da Comissão Julgadora - setembro** do Edital em epígrafe, conforme processos nº 2024-SXMFR. A íntegra do documento está disponível no site da Secult. ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br))

Vitória, 1º. de outubro de 2024.

**Catarina Maria Linhales Baptista**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura - SECULT (respondendo)

**Protocolo 1410593****AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento a HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:

1) Título Do Projeto: 2º ventania.lab - Laboratório Audiovisual Processo Nº: 2024-5GVJJ

Proponente: Ventania Produções Audiovisuais Ltda Cnpj: 21.681.140/0001-42

Valor: R\$367.559,50

2) Título Do Projeto: Música no Parque Processo Nº: 2024-VWLGs

Proponente: Júlia Cabral Abreu Sodré 09498778752 ME Cnpj: 16.613.405/0001-35

Valor: R\$499.984,34

A autorização de captação é válida por 01 (um) ano, a contar da data desta publicação. O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 27 de setembro de 2024

**Catarina Maria Linhales Baptista**

Subsecretaria de Estado (Respondendo) - SUBFIC - SECULT

**Protocolo 1411077****ATO DE CONFIRMAÇÃO DE PROPONENTE- SUPLENTE 2ª CHAMADA****Edital 04/2023 - Diversidade Cultural**A Secretaria de Estado da Cultura torna pública o **Ato de Confirmação de Suplente 2ª Chamada da Linha de Fomento 2** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2023-33NLO. A íntegra do documento está disponível no site da Secult.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Catarina Maria Linhales Baptista**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura - respondendo

**Protocolo 1411089****ATOS DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE****Edital 04/2023 - Diversidade Cultural**A Secretaria de Estado da Cultura torna pública os **Atos de Convocação de Suplentes 3ª Chamada da Linha de Fomento 1 e 2ª Chamada da Linha de Fomento 4** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2023-33NLO. A íntegra dos documentos estarão disponíveis no site da Secult.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Catarina Maria Linhales Baptista**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura - respondendo

**Protocolo 1411095****Resumo do Termo de Fomento Nº 012/2024****Registro SIGEFES Nº 240607****Processo Nº 2024-3L4K3****Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**OSC:** Associação Polonesa de Águia Branca.**Objeto:** Realização do Projeto "Preservação e Manutenção do Centro de Cultura Polonesa de Águia Branca".**Valor Total:** R\$ 29.907,86 (vinte e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 13.391.0043.2301 - Desenvolvimento e Proteção do Patrimônio Cultural**Elemento de Despesa:**

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

4.4.50.42.00 - Auxílios

**Fonte de Recursos:** 500**Prazo de Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores/Fiscais da Parceria:**

Titular: Brenda Soares Bernardes, Matrícula nº 4799186-1

Suplente: Luiz Henrique Rodrigues, Matrícula nº 3621880-2

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Fabricio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1410768****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 048/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-3XH9K.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação Dos Pequenos Agricultores do Pontal União de Seis Amigos, CNPJ/MF: 97.538.122/0001-78.**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola p/Trator 75cv  
**RP: 0500000008335.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1411318**

**TERMO ADITIVO SEAG  
nº. 194/2024****Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA. 2021-RM4VX.**

**OBJETO:**1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1055/2022, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 06/10/2024, totalizando 36 meses, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural  
- SEAG

**Protocolo 1411047**

**TERMO ADITIVO SEAG  
nº. 195/2024****Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1056/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E O CONSÓRCIO MGP ALPES. 2021-RM4VX.**

**OBJETO:**1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1056/2022, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 06/10/2024, totalizando 36 meses, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural  
- SEAG

**Protocolo 1411060**

**TERMO ADITIVO SEAG  
nº. 196/2024****Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E O CONSÓRCIO MGP ALPES. 2021-RM4VX.**

**OBJETO:**1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1057/2022, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 06/10/2024, totalizando 36 meses, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural  
- SEAG

**Protocolo 1411069**

**TERMO ADITIVO SEAG  
nº. 197/2024****Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA. 2021-RM4VX.**

**OBJETO:**1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1058/2022, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 06/10/2024, totalizando 36 meses, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural  
- SEAG

**Protocolo 1411079**

**TERMO ADITIVO SEAG  
nº. 198/2024****Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA CONNECT CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. 2021-RM4VX.**

**OBJETO:**1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1061/2022, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 06/10/2024, totalizando 36 meses, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural  
- SEAG

**Protocolo 1411098**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e  
Extensão Rural - INCAPER -**

**EDITAL Nº 004/2024 - ENCERRAMENTO DO  
PROCESSO DE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO -  
CICLO 2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 697/13 e nº 889/18 e suas alterações, e no Edital nº 003/2024, publicado em 13 de setembro de 2024, torna público o encerramento do processo de **Promoção por Titulação - Ciclo 2024**, para os servidores da carreira de **Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural**, remunerados pela modalidade subsídio, por ausência de servidor inscrito dentro do prazo determinado no Edital nº 003/2024.

Vitória (ES), 01 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO ELIAS SOUZA DA SILVA**

Diretor-Geral do Incaper (Respondendo)

**Protocolo 1410905**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

51

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 065-P**, 02 de outubro de 2024.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar, de acordo com a alínea "b" do Art. 61 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Aldo Luiz Mauri**, NF 2849429, do cargo de Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural, retroativamente a partir de 01/06/2024, conforme protocolo E-docs 2022-15BBQ.

**Art. 2.º** Retificar no Art. 2.º da IS n.º 062-P, publicado dia 27/09/2024, onde se lê: Período Aquisitivo 07/10/2012 a 09/06/2023, leia-se: Período Aquisitivo 07/11/2012 a 09/06/2023, onde se lê: Período de Gozo 09/10/2024 a 06/01/2025, leia-se: Período de Gozo 14/10/2024 a 11/01/2025.

**Art. 3.º** Retificar no Art. 1.º da IS n.º 034-P, publicado

dia 15/05/2024, onde se lê: NF 4052340, leia-se: NF 3024920.

**Art. 4.º** Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Gustavo Ferreira Moulin**, NF 3601943, da função gratificada de Coordenador do ELDR João Neiva, retroativamente a partir de 02/07/2024.

**Art. 5.º** Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Carlos Alves da Costa**, NF 5006708, na Assessoria Jurídica, retroativamente a partir de 25/09/2024

**Art. 6.º** Cessar a designação, nos termos do Art. 52 da LC 46/94, do servidor público comissionado **Eduardo Sales Rocha Aguiar**, NF 3695565, no cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, retroativamente a partir de 01/10/2024.

**Antonio Elias Souza da Silva**  
Diretor-Geral (respondendo)

**Protocolo 1411361**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 132 - P, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2024-S9966S**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 9.º e parágrafo único do art. 10, da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 28 de março de 2013, e suas alterações, que instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo E-Docs.	Nº Funcional	Servidor	Cargo	Modalidade	Referência		Vigência
					DE	PARA	
2022-JGN91	2795507	CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO	TECNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-7	II-8	1.º/10/2024
2022-HJGLP	3080609	DENISE SOUZA GOTARDO SCHNEIDER	TECNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-7	II-8	1.º/10/2024
2022-NB51V	3400972	GISELE FERNANDES MAIA	TECNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-5	II-6	1.º/10/2024
2022-HSKBV	3292320	HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA	TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-6	II-7	1.º/10/2024
2022-FM47H	3071090	LURDILENE LOBO DE OLIVEIRA	TECNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-7	II-8	1.º/10/2024
2022-50T27	3099423	VINICIUS MONTEIRO UBALDINO	TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-6	II-7	1.º/10/2024

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**  
Diretor-geral do DER-ES

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

**Protocolo 1411082**

**Extrato da Ordem de Fornecimento de Serviço nº 025/2024.** Proc. 2024-R73FG. **Contratante:** DER-ES. **Contratada:** PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. **Objeto:** Publicação de licitações em jornal de circulação nacional no âmbito do BANCO BID. **Valor Total** R\$ 16.992,00. **Dotação Orçamentária** **Atividade:** 10.35.201.26.122.0800.2070. **Elemento de Despesa:** 339039. **Data da emissão e início da vigência:** 02/10/2024.

**Protocolo 1410812**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - MÓDULOS: COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Vigência: 12 meses

Processo E-Docs nº: 2024-6LG4G

Gestor do Contrato: Rosiane Brioschi Rocha

Vitória, 02 de outubro de 2024.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

**Protocolo 1411110**

**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por:

2024-5M0S8 EDUARDO LUCIO DOS SANTOS LOURENÇO

2024-2Q57Q ANA PAULA DE JESUS SANTANA

2024-T8S02 LUIZA GONÇALVES VIANA

2024-P1H2M AMANDA WANDEKOKEN DE OLIVEIRA

2024-4VG0P JOAO GUSTAVO MIRANDA FLAUZINO

2024-W831W ALICE ROCHA PERES

2024-JB2WJ BERNARDO AZEVEDO JANUARIO

2024-3X24W ARTHUR RABELLO MARINS

2024-NVVLB ADRIEL CALDEIRA DE SOUZA

2024-G170D PAULO MIGUEL SENA SANTOS

Vitória, 02 de outubro de 2024.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

**Protocolo 1411194**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**PORTARIA Nº 063-S, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa os membros do Comitê Estadual de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental - CENISA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a importância ambiental, social e econômica das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 1.037, de 30 de março de 2023, que reorganiza a estrutura organizacional básica da SEAMA, indicando como competência da referida secretaria, no inciso VII do Art. 16 e no inciso X do Art. 25, a implementação da Política Estadual de Fomento aos Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental, entre outras ações correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 7º da Lei nº 1.027, de 23 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Fomento aos Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental no estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual Nº 5738-R, de 24 de junho de 2024, que institui o Comitê Estadual de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental - CENISA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê Estadual de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental - CENISA será composto pelos seguintes membros colegiados e suplentes:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA - Titular: Eizen Monteiro Wanderley; Suplente: Priscila Gama de Oliveira

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI - Titular: Gladys Leite Gerin; Suplente: Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda da Rocha

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES - Titular: Rachel Freixo; Suplente: Humberto Queiroz de Oliveira

IV - 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES - Titular: Célia Perin; Suplente: Alexandre Frisso Montarroyos

V - 1 (um) representante de Instituição de ensino superior no Espírito Santo - Titular: Leandro Vianna Silva Souza; Suplente: Ednilson Silva Felipe

VI - 1 (um) representante de Negócios de Impacto Socioambiental (NISA) ou de organização intermediária - Titular: Luana Pereira Loriano; Suplente: Amanda Albano Alves

§1º A presidência do CENISA será exercida pelo representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e, na sua ausência, por representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI.

§2º O suplente de membro colegiado do Comitê o substituirá em casos de impedimentos.

§3º O mandato dos representantes do CENISA será de 02 (dois) anos, permitida recondução, independentemente da entidade que representa e da condição de titular ou de suplente.

§4º O Comitê elaborará seu regulamento em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação de sua composição no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

§5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 2º** A Secretaria Executiva do CENISA será realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, operacionalizado pela Gerência de Desenvolvimento de Negócios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 2 de outubro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

**Protocolo 1411026**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

Processo 2024-CQHMX

O IEMA torna público que fica prorrogado até o dia 08/10/2024 a data limite para envio de propostas em atenção ao "CHAMAMENTO PÚBLICO", objeto do Edital nº 004/2024 para Seleção de coordenador(a) de projeto de pesquisa, vinculado(a) a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa, para realização de Estudo de Caracterização Química e identificação das contribuições das principais fontes de material particulado (PS, PM10 e PM 2,5) na RGMV utilizando o modelo receptor "Balanço Químico de Massa" (BQM).

O Edital na íntegra se encontra disponível no site: [www.iema.es.gov.br](http://www.iema.es.gov.br).

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2024.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**

Diretor-Geral - IEMA

**Protocolo 1411036**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 015/2024 - Processo 2020-JQVX4**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

**CONTRATADA:** AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021.**

**OBJETO:** prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 63ª MEDIÇÃO - SEDE (Casarão GRN e Prédio 2).

**PERÍODO:** 21/09/24 a 01/10/2024.

**VALOR:** R\$ 63.172,73 (Sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.271, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.

Em 20 de setembro de 2024

**Rafael Almeida Lovo**

Diretor Setorial - DAF

**Protocolo 1410736**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 297/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE ENTRADA ANALÓGICA.

**CONTRATADA:** NOVUS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023

Protocolo nº 2024.012994

ID CidadES: 2023.500E1600006.02.0011

Vitória, 19 de setembro de 2024

**RÓGER PUZIOL AMARAL**

GERENTE DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO E ELETROMECÂNICA DA CESAN

**Protocolo 1410604**

**RESUMO DO CONTRATO Nº308/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** **Marcio Alexandre Monteiro Brandão**

**OBJETO:** Contrato a locação de imóvel comercial, situado na Rua Manoel Ferreira Marques, nº 52, Centro, São José do Calçado- ES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do referido Contrato.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN

**REF.:** Processo nº 2024.006401

**ID CidadES:** 2024.500E1600006.11.0174

Vitória/ES, 01 de outubro de 2024.

**Rafael Grossi Gonçalves Pacífico**

Diretor Administrativo e Comercial

**Protocolo 1410621**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 0038/2021**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ÁGUAS DA SERRA

**OBJETO:**

Fica prorrogado por mais **240 (duzentosequarenta) dias** o prazo do contrato, a contar de **01/10/2024** com término previsto para **28/05/2025**.

**REF.:** Processo nº 2024.012275

Vitória, 02 de Outubro de 2024

**KATIA MUNIZ CÔCO**

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente

**Protocolo 1410752**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 329/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO ORGÂNICO SINTÉTICO EM EMULSÃO, BASE POLIACRILAMIDA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO

**CONTRATADA:** GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

**VALOR: R\$ 292.800,00** (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PROTOCOLO Nº 2024.009582

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0075

Vitória, 03 de outubro de 2024.

**MYLLER DOS SANTOS CRUZ**

Gerente de Logística da CESAN

**Protocolo 1411323**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.153**

**Beneficiária:** LP DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA

**Processo:** 2022-CB0QN

**CNPJ/ME:** 21.129.160/0005-39

**Município:** Piúma - ES

**Ementa:** Introduz alterações na

Resolução INVEST-ES nº 1.306, de

13 de setembro de 2018, publicada no DIO/ES de 14/09/2018 e ao Termo de Acordo 436/2018, publicado no DIO/ES de 10/10/2018. E revoga a Resolução 1.772 de 13 de outubro de 2022, publicada no DIO/ES em 17 de outubro de 2022.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**

**Protocolo 1410941**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**O.F. Nº: 2024.000034.49101.05**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**PROCESSO Nº:** 2024-W743T

**IDCidadES/TCE-ES:** 2023.500E02300002.0044

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Utilização da ARP PM/ES nº 076/2023

**CONTRATADA:** INOVATECH LTDA

**CNPJ:** 44.628.308/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de frigobar

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.831,05

**FONTE:** 704

Vitória/ES, 02 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO TORIBIO SAADE**

Subsecretário - SEDES

**Protocolo 1410705**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071 / 2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, e o art. 7º da Decreto 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação da Autarquia, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, e no Decreto Estadual nº 5.353-R/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.078, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/4/2024, regulamentada pelo Decreto nº 5713-R, de 22/05/2024, publicado no dia 27/5/2024;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora designada para a função de Agente de Contratação através da IS nº. 036/2024 de 29/05/2024 publicada em 03/06/2024 e visando dar continuidade aos trâmites licitatórios desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Larissa Antônio Santiago, matrícula 4424735**, para exercer a Função de Agente de Contratação, conforme o disposto no art. 10, §2º, da Lei Complementar 1.078/2024

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores públicos abaixo para exercerem a Função de Equipe de Apoio a Licitação:

a) Daniela dos Santos Freitas - matrícula 4198239;

b) Fabricio Jatai Pancotto da Silva - matrícula 3303667.

**Art. 3º.** As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023 e Decreto Estadual nº 5713-R/2024.

**Art. 4º.** Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1411054**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES  
CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AF 064/2024:** Contratada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO; **Objeto:** Treinamento Desenvolvimento de Líderes; **Valor Total:** R\$ 10.395,00; **Assinatura:** 06.09.2024. **AF 065/2024:** Contratada: AGÊNCIA ESTADO S.A; **Objeto:** Assinatura anual do Broadcast News Plus; **Valor Total:** R\$ 20.538,72; **Assinatura:** 10.09.2024. **AF 066/2024:** Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO; **Objeto:** Gestão de Projetos e Mapeamento de Processos; **Valor Total:** R\$ 18.823,00; **Assinatura:** 16.09.2024.

**Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos  
Protocolo 1411174**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****AVISO DE LANÇAMENTO  
EDITAL FAPES Nº 10 e 11/2024 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a disponibilidade das chamadas para concessão de bolsas institucionais de Mestrado e Doutorado, Acadêmico ou Profissional, no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).

Vitória, 03 de outubro de 2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1410698**

**AVISO DE RESULTADO  
EDITAL FAPES Nº 09/2024 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar de habilitação do Edital Fapes nº 09/2024, disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).

Vitória, 03 de outubro de 2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1411033**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E ADRC Nº 004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES e dá outras providências.*

**A ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA (ADRC) e o CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES)** no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 06 de abril de 2025 para a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

**Art.5º.** O Regimento Interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art.6º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LEONARDO SIMÕES BRANDÃO**

Presidente da ADRC

**FILIPE COSTA VIEIRA**

Presidente do CELGBT

**Protocolo 1411283**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E FÓRUM ESTADUAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS, HOMENS TRANS - FÓRUM ESTADUAL LGBT Nº 006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ dos municípios de Cariacica /ES e Viana/ES e dá outras providências.

O **FÓRUM ESTADUAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS, HOMENS TRANS - FÓRUM ESTADUAL LGBT** e o **CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES)** no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com a participação dos municípios de Cariacica/ES e Viana/ES, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º.** A Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+."

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 15 de março de 2025 para a realização da Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no município de Cariacica/ES.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora Intermunicipal será composta por representantes dos Governos Municipais e da Sociedade Civil.

**Art.5º.** O Regimento Interno da Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art.6º.** A Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FÁBIO VEIGA**  
Presidente do Fórum Estadual LGBT  
**FILIPE COSTA VIEIRA**  
Presidente do CELGBT

**Protocolo 1411289**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E IBRAT Nº 002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES e dá outras providências.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - VV/ES (IBRAT-ES)** e o **CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES)** no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+."

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 29 de março de 2025 para a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

**Art.5º.** O Regimento Interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art.6º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE MELO**  
Coordenador do IBRAT  
**FILIPE COSTA VIEIRA**  
Presidente do CELGBT

**Protocolo 1411294**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E COLETIVO LIBERDADE, AMOR E RESPEITO NO ESPÍRITO SANTO (LARES) Nº 005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Aracruz/ES e dá outras providências. O **COLETIVO LIBERDADE, AMOR E RESPEITO NO ESPÍRITO SANTO (LARES)** e o **CONSELHO PARA**

**A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES)**

no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA de Aracruz/ES, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 29 de Janeiro de 2025 para a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada em Aracruz/ES.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora Intermunicipal será composta por representantes dos Governos Municipais e da Sociedade Civil.

**Art.5º.** O Regimento Interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art.6º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES**  
Coordenador

**FILIPE COSTA VIEIRA**  
Presidente do CELGBT

**Protocolo 1411301**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000032.48101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2024-GQ5HB

**Forma de Contratação:** ARP 002/2023 - SEDH

**Contratado:** Gráfica Aquarius LTDA

**CNPJ:** 27.065.614/0001-08

**Objeto:** Produção de Material Gráfico, conforme a Ordem de Fornecimento.

**Valor:** R\$ 1.422,00

**Fonte:** 500

**KAROLAYNE CESQUIM PIASSI**

Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira  
**Protocolo 1411107**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**RESOLUÇÃO CA Nº 006/2024**, Processo nº 2019-559HC, Conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito negar-lhe provimento, MANTENDO, assim, a penalidade aplicada a Robson Pedro Patrício dos Reis pela autoridade administrativa do IASES. Vitória/ES, 27 de setembro de 2024.

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Presidente do Conselho de Administração do IASES**

**Protocolo 1411019**

**RESOLUÇÃO CA Nº 007/2024**, Processo nº 2020-2VFPC, Conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito negar-lhe provimento, MANTENDO, assim, a penalidade aplicada a Wanderson Oliveira Lisboa pela autoridade administrativa do IASES. Vitória/ES, 27 de setembro de 2024.

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Presidente do Conselho de Administração do IASES**

**Protocolo 1411024**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2023-083ZW e 2024-7HZFC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 02 de outubro de 2024

**Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor-Geral do IASES**

**Protocolo 1411100**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **WALAS RAMPINELI, NF 4375653** do cargo em comissão de **Coordenador de Segurança na Unidade de Internação Norte - UNIS NORTE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de Outubro de 2024.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**Diretor-Geral do IASES**

**Protocolo 1411362**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **DANIEL PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA, NF 3717860**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Segurança na Unidade de Internação Norte - UNIS NORTE** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**DIRETOR-GERAL DO IASES**

**Protocolo 1411364**

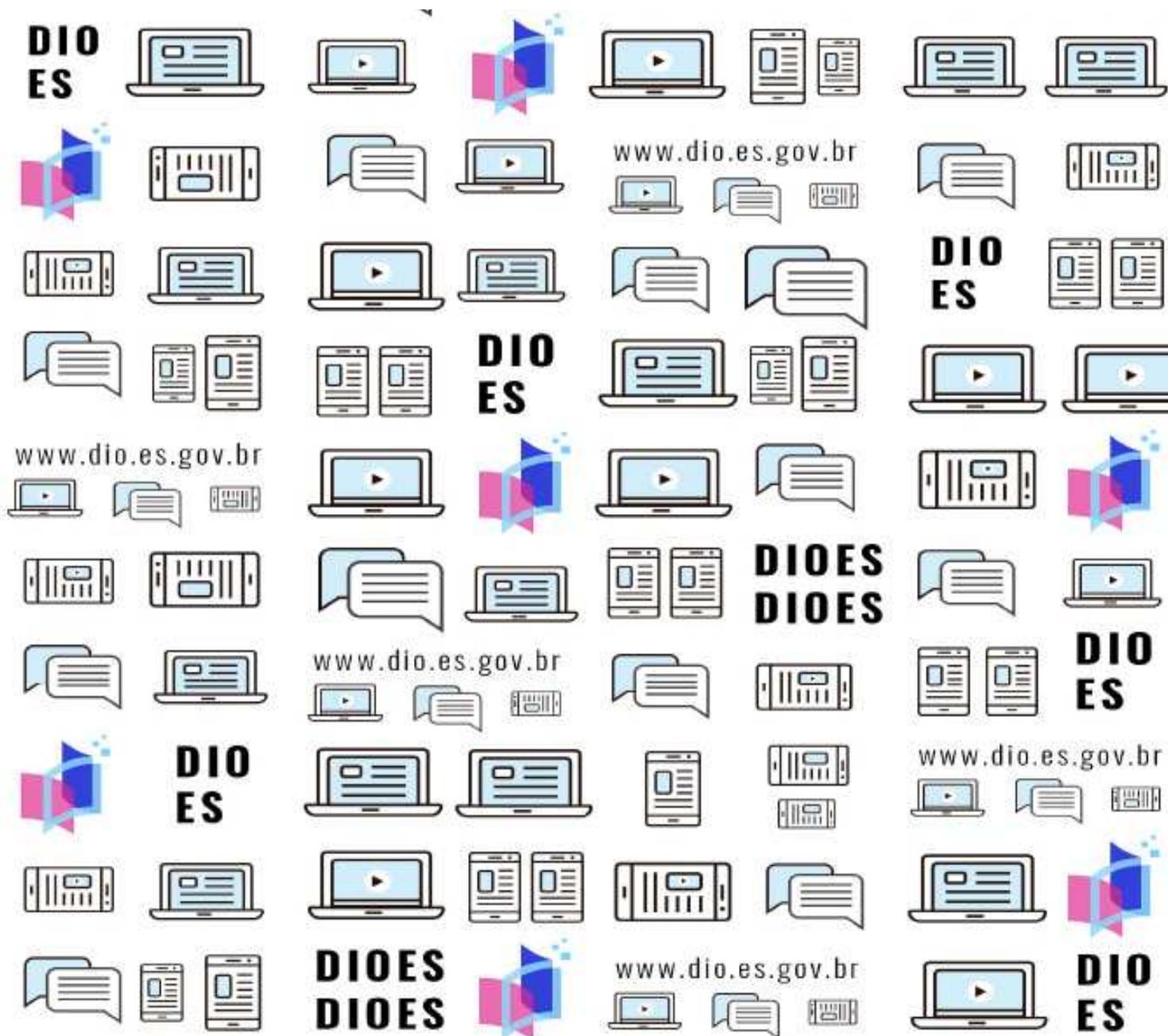
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**AVISO DE DEPOSITO DE PATROCINIO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Depósito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:

**1-Patrocinador:** EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ:** 28.152.650/0001-71  
**IE:** 080.250.16-5  
**Valor do credito presumido: 600.000,00 (seiscentos mil reais)**  
**Beneficiário:** A GAZETA DO ES RADIO E TV LTDA  
**Projeto:** Taças das Comunidades

**Vitória, 02 de outubro de 2024.**  
**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1410751**





## LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -  
SECONT -

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº:** 2024-P6380  
**ID CiudadES/TCE-ES:** 2024.500E0600005.16.0003  
**Referência:** Ata de Registro de Preços nº  
51/2024 - I, originada do Pregão Eletrônico nº  
331/2023 - SRP/SEPLAG-MG (Processo SEI nº  
1500.01.0095809/2023-90)  
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG  
**Órgão Adeso:** Secretaria de Estado de Controle e  
Transparência - SECONT/ES  
**Fornecedor:** Líder Notebooks Comércio e Serviços  
Ltda.  
**CNPJ:** 12.477.490/0002-81  
**Objeto:** Aquisição de 70 (setenta) desktops.  
**Valor total:** R\$273.490,00  
**Fonte:** 1759000000

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 1410668**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2024**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da  
Saúde -  
**UASG:** 925120  
**COMPRASGOV:** 90366/2024  
**Processo Nº:** 2024-8RF7C  
**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0338  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS  
**Valor Total Estimado:** R\$ 1.579.839,00  
**Data da sessão pública:** 17/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de  
Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)),  
estando o edital disponível no Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão  
efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento  
Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de  
compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 01 de outubro de 2024  
**ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA**  
Pregoeira CPL/SESA  
**Protocolo 1410580**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2024**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da  
Saúde -  
**UASG:** 925120  
**COMPRASGOV:** 90371/2024  
**Processo Nº:** 2024-KM3RP  
**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0339  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS,  
COSMÉTICO E PRODUTOS PARA SAÚDE - MANDADO  
JUDICIAL  
**Valor Total Estimado:** R\$ R\$ 287.374,50  
**Data da sessão pública:** 16/10/2024 às 9:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de  
Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)),  
estando o edital disponível no Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão  
efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento  
Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de  
compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024  
**PABLO REIS GARCIA PEREZ**  
Pregoeiro CPL/SESA  
**Protocolo 1410665**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2024**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da  
Saúde -  
**UASG:** 925120  
**COMPRASGOV:** 90372/2024  
**Processo Nº:** 2024-H24S9  
**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0344  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS  
**Valor Total Estimado:** R\$ 589.098,34  
**Data da sessão pública:** 18/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de  
Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)),  
estando o edital disponível no Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão  
efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento  
Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de  
compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024

**ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA**

Pregoeira CPL/SESA

**Protocolo 1410891**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2024

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

**UASG:** 925120

**COMPRASGOV:** 90367/2024

**Processo Nº:** 2024-WQZN4

**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0340

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP

**Valor Total Estimado:** R\$ 918.742,40

**Data da sessão pública:** 17/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024

**PAULO CESAR PEREIRAROCHA**

Agente de Contratação - SESA

**Protocolo 1410937**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2024

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

**UASG:** 925120

**COMPRASGOV:** 90368/2024

**Processo Nº:** 2024-VD6NT

**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0341

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP

**Valor Total Estimado:** R\$ 1.029.447,54

**Data da sessão pública:** 17/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024

**PAULO CESAR PEREIRAROCHA**

Agente de Contratação - SESA

**Protocolo 1410942**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

**UASG:** 925120

**COMPRASGOV:** 90369/2024

**Processo Nº:** 2024-G4MB1

**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0342

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

**Valor Total Estimado:** R\$ 39.427,00

**Data da sessão pública:** 18/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024

**PAULO CESAR PEREIRAROCHA**

Agente de Contratação - SESA

**Protocolo 1410946**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2024

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

**UASG:** 925120

**COMPRASGOV:** 90370/2024

**Processo Nº:** 2024-J2CV9

**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E0500019.02.0343

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

**Valor Total Estimado:** R\$ 10.077.477,60

**Data da sessão pública:** 18/10/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 02 de outubro de 2024

**PAULO CESAR PEREIRAROCHA**

Agente de Contratação - SESA

**Protocolo 1410960**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 005/2024  
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado  
UA5G: 925033  
COMPRASGOV: 90005/2024  
ID: **2024.500E1900012.02.0005**  
Processo: 2024-PVMV2  
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Valor Estimado: R\$ 4.534.633,34  
Abertura Sessão Pública: 18/10/2024 às 9h.  
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.  
Informações por meio do e-mail: [hsjc.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hsjc.pregao@saude.es.gov.br)  
TEL.: (28) 3556-2828  
Maria da Conceição Gomes Felix  
Agente de Contratação/HESJC  
São José do Calçado, 02/10/2024  
**Protocolo 1410673**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 006/2024  
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado  
UA5G: 925033  
COMPRASGOV: 90006/2024  
ID: **2024.500E1900012.02.0006**  
Processo: 2024-W815F  
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Valor Estimado: R\$ 1.120.316,30  
Abertura Sessão Pública: 21/10/2024 às 9h.  
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.  
Informações por meio do e-mail: [hsjc.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hsjc.pregao@saude.es.gov.br)  
TEL.: (28) 3556-2828  
Maria da Conceição Gomes Felix  
Agente de Contratação/HESJC  
São José do Calçado, 02/10/2024  
**Protocolo 1410681**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N° **90015/2024**. Órgão/Entidade: **O Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**, Processo: n° **2024-94S2B**-. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Ecocardiograma Transeofágico e Ecocardiograma Transtorácico**, através de ARP. Contato: [heac.cpl@saude.es.gov.br](mailto:heac.cpl@saude.es.gov.br) ou telefone (27) 3636-2849. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br). Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 03/10/2024.

**Início da Disputa:** 14:00 do dia 21/10/2024.

**Paulo Sérgio de Souza Dutra**

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1410884**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 PROCESSO 2024-40HL7**

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual São José do Calçado, comunica que se encontra disponível o Edital de Chamamento Público de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei 143133/2021 torna público o presente Edital que tem por objeto o recebimento de proposta para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO HSJC, por um período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que atenda as informações contidas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

As propostas deverão ser protocoladas pelo sistema e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), por meio de encaminhamento endereçado ao setor COMPRAS\_LICITACAO-HSJC (HSJC - SESA - GOVES) do HSJC, até o dia 10/10/2024 as 10h. A edificação proposta terá seu preço avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI da Secretaria de Estado de Gestão e Recurso Humanos- SEGER

O Edital na íntegra estará disponível através da solicitação pelo e-mail [hsjc.compras@saude.es.gov.br](mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br) ou através do E-Docs. 2024-40HL7.

Leônidas Vieira Barreto Figueiredo

Diretor Geral/HESJC

São José do Calçado, 02/10/2024

**Protocolo 1410558**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -****ERRATA**

Na publicação feita no DIOES, do dia 27 de Setembro de 2024, referente a publicação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo n° 2024-6TJ8F - protocolo n° 1407765:

**ONDE SE LÊ:**

**Valor global:** R\$ 6.009.338,68

**LEIA-SE:**

**Valor global:** R\$ 6.009.338,52

Serra/ES, 02 de outubro de 2024.

**Benjamim Ferreira de Sousa Neto**

**Diretor Geral Interino - Hospital Doutor Dório Silva - HDDS**

**Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria n° 366-P, de 20 de maio de 2024 e Portaria n° 011-R, de 28 de junho de 2024

**Protocolo 1410750**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS GOV Nº: 90005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SIGA Nº 005/2024 Órgão/Entidade:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Processo Nº:** 2024-8GWC2

**UASG:** 925794

**ID CIDADES:** 2024.500E2300002.02.0004

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

**Valor Estimado: R\$ 1.250.921,15** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

**Data da Sessão Pública: 15 de outubro de 2024 às 10:00h.**

O certame será realizado por meio do Sistema do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no endereço Portal de Contratações Públicas- PNCP e no [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br). Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. **Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) ou pelo tel. (27) 3636-8852

**BRUNO CARDOSO PORTELA - MAJ QOCPM**

Agente de Contratação na modalidade Pregão

**Protocolo 1411155**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico:** 900001/2024 **Órgão:**

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

**Processo Nº:** 2024-1RMBD

**IDCidades-TCE 2024.500E0500027.01.0001**

**UASG:** 925728

**Objeto:** PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

**Início de Acolhimento das Propostas:** às 10:00 horas do dia 04/10/2024.

**Limite de Acolhimento das Propostas:** às 10:25 horas do dia 18/10/2024.

**Abertura das Propostas:** às 10:30 horas do dia 18/10/2024.

**Abertura da Sessão Pública:** às 11:00 horas do dia 18/10/2024.

**Valor estimado:** R\$ 368.253,96

**Contato:** [licitacoes@procon.es.gov.br](mailto:licitacoes@procon.es.gov.br), ou por telefone (27) 3134-8407

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal das 09:00 horas até 18:00 horas.

Vitória, 02 de outubro de 2024. **Kayala Rodrigues Macedo Alves**

Agente de Contratação - PROCON/ES

**Protocolo 1410909**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

#### AVISO DE RESULTADO

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 57 Inc. II e 59, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA-ES

Órgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - CEASA/ES.

Processo: E-Docs 2024-GGVR3

ID Cidades/TCE-ES: 2024.500E0300001.11.0007

Cotação eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para modificação e atualização do projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico da CEASA/ES.

Vencedora: 35.794.158 HERLANIO VALERIO SANCHES DANIEL.

Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cariacica-ES, 02 de outubro de 2024

Mara Jane Langa

Pregoeira/CPL - CEASA/ES

**Protocolo 1410770**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Eletrônica Nº 90032/2024 (Lei nº 14.133/21)**

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo/DER-ES

**Processo Nº:** 2024-LJ2GK

**ID Cidades /TCE-ES:** 2024.500E0100014.02.0002

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024 às 14:00h.**

**Valor estimado:**

- Grupo/lote 01: R\$ 53.571.918,41
- Grupo/lote 02: R\$ 44.740.338,42
- Grupo/lote 03: R\$ 60.022.712,59
- Grupo/lote 04: R\$ 52.787.656,52

O certame será realizado por meio do sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Edital e seus anexos revisados estão disponíveis para consulta no site do DER-ES através do link:

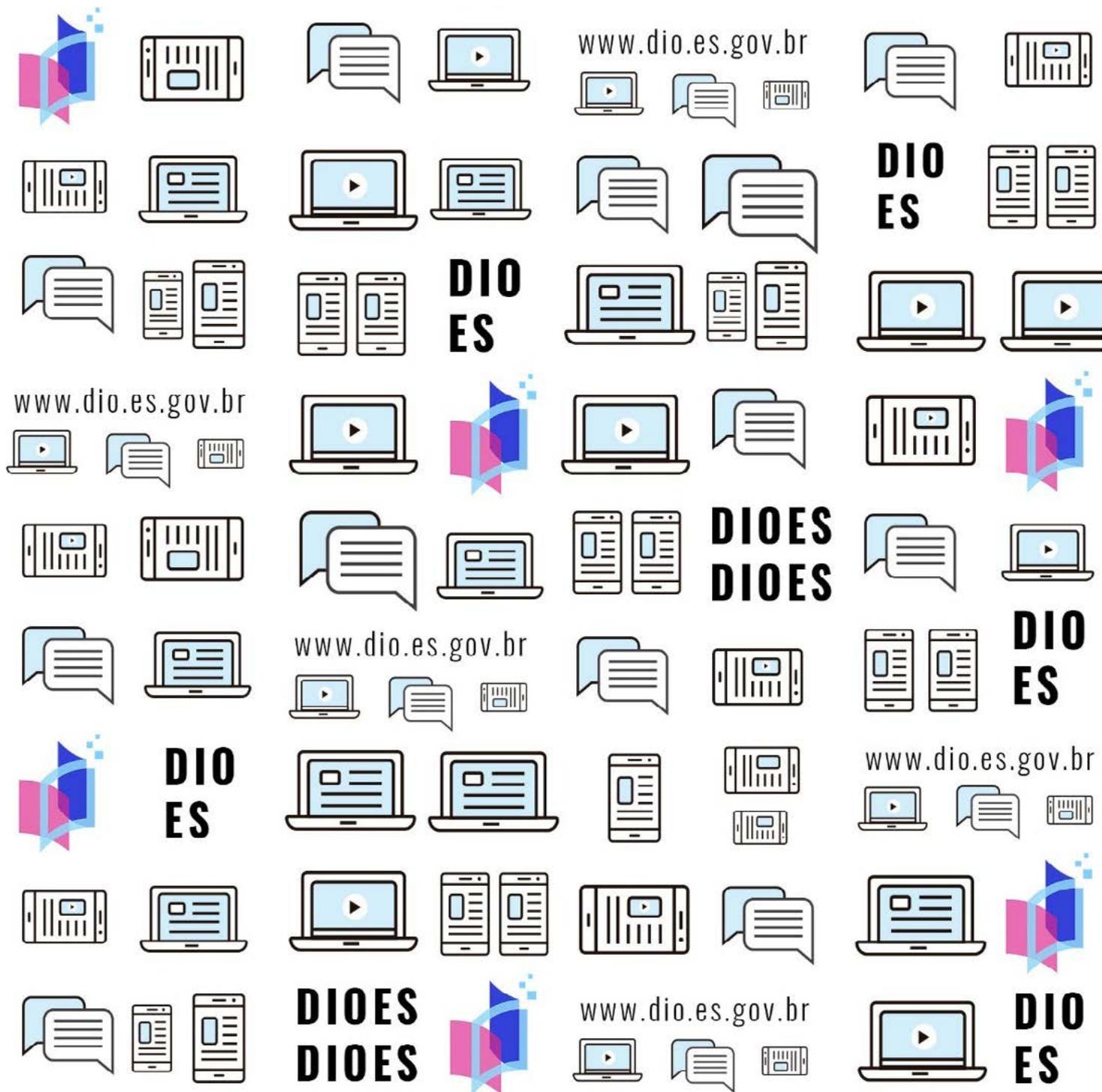
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Licitacoes/9/1>

Contatos: Tel. (27) 3636-2073  
E-mail: [pregao2@der.es.gov.br](mailto:pregao2@der.es.gov.br)

Vitória/ES, 02/10/2024.

**Jean Carla de Freitas Balinhas**  
**Presidente da Comissão de Contratação - Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura - Semi-Integrada e Empreitada por Preço Unitário**

**Protocolo 1411152**





## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA Nº. 1200, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **ANA PAULA COSTA CLAUDINO** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DPES REF. QC-01, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 07/10/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2024  
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 1410550**

#### PORTARIA DPES Nº 1206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAR, o Exmo. Defensor Público **Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa**, para atuação na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Cariacica (processos e atendimentos)**, período de vigência: 01.10.2024 a 19.12.2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024.  
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 1410693**

#### PORTARIA DPES Nº 1207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAR, a Exma. Defensora Pública **Jhoane Ferreira Fernandes Brasileiro**, para atuação na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Cariacica (processos e atendimentos)**, período de vigência: 01.10.2024 a 19.12.2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024.  
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 1410694**

### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00005682

**ORDEM DE FORNECIMENTO** 144/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 036/2023

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATADA: ZELLAR LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de divisórias de Drywall.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.082,02 (seis mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30-24 para o exercício de 2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024

**BÁRBARA BARBOSA ALVES**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1410790**

### Subdefensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº1208, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Gustavo Vasconcelos Cerqueira Motta**, para responder pela Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual, Infância e Juventude de Marataízes, no período de 28.09.2024 a 03.10.2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**SAULO ALVIM COUTO**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 1410787**

#### PORTARIA DPES Nº1210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Victor Oliveira Ribeiro**, para responder pela 1ª Defensoria Pública de Família de Serra, no período de 07.10.2024 a 18.10.2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

**SAULO ALVIM COUTO**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 1411181**

**Diretoria de Gestão de Pessoas****PORTARIA DPES Nº 1211 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**A GERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE IGARA NUNES SCHER de 03.10.2024 a 02.10.2025, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de São Mateus, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CAMILA DE OLIVEIRA lotada na Central de Atendimento ao Público na Defensoria, a partir de 02.10.2024.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LUCAS GOMES PANDOLFI RODRIGUES lotado na Coordenação Temática de Direito Penal, a partir de 03.10.2024.

Vitória, 02 de outubro de 2024

Josenir Peterle

Gerência Defensoria Pública do Espírito Santo

**Protocolo 1411242**

**Poder Judiciário****Comarca do Interior****EDITAL DE CITAÇÃO EM USUCAPIÃO**

**Prazo 15 dias**

**O Doutor LUCAS MODENESI VICENTE, MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus - ES, na forma da lei, faz saber a:**

Ivan Castro, que CLÍCIA SOARES DRUMOND, JOSE SOARES DRUMOND JUNIOR, MARIA CRISTINA SOARES DRUMOND, JOAO AUGUSTO SOARES DRUMOND, ELISA MARIA SOARES DRUMOND SOUZA, PAULO SOARES DRUMOND, MIRIA QUINTAO DE ALVARENGA, ALESSANDRA CAROLINA MATOS JARDIM ZAMPIERI CRISTOFANO DRUMOND, JOSE DE FIGUEIREDO FILHO e ANALIA PARANHOS DE FREITAS DRUMOND, ajuizaram ação de Usucapião Ordinário nº 5005338-55.2022.8.08.0047, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus - ES, objetivando a usucapir o imóvel a seguir descrito:

Um imóvel residencial, situado a Rua Montanha, s/nº, Loteamento Jardim das Acácias, no Balneário de Guriri, São Mateus - ES, medindo área de 280,67 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte com o lote nº 05 da quadra 03, de propriedade do Sr. Ivan Castro, ao Sul com a Rua Montanha, ao Leste com o lote 01 da quadra 03 de propriedade do Sr. Ivan Castro e a Oeste com o lote nº. 03 da quadra 03 de propriedade do Senhor José Soares Drumond Júnior.

Foi determinado a citação por edital do Confrontante Sr. Ivan Castro, conforme despacho abaixo transcrito: **DESPACHO**

Considerando a impossibilidade de localização de Ivan Castro, defiro o pedido de citação por edital,

nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC.

Serve o presente despacho de edital de citação de Ivan Castro, com prazo de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 257, inciso III, do CPC. O edital deve oportunizar a ciência da petição inicial dos autos de nº 5005338-55.2022.8.08.0047, bem como o prazo de quinze dias de resposta à petição inicial, sob pena de revelia, a contar do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de trinta dias do edital, a teor do artigo 231, inciso IV, do CPC.

Expedido o edital, intime-se a parte autora para providenciar a publicação no Diário da Justiça e em jornal de circulação ao menos local, com o custeio inerente ao ato. Em caso de inércia, o feito será extinto sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC.

Realizada a publicação pelo Diário da Justiça, bem como em jornal de circulação ao menos local, e, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação à parte requerida citada por edital.

São Mateus/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

**LUCAS MODENESI VICENTE**

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: LUCAS MODENESI VICENTE - 04/07/2024 11:46:59 Num. 46018948 - Pág. 5

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070411465959500000043804266>

Número do documento: 24070411465959500000043804266

E, nos termos dos artigos 256 e seguintes de Código de Processo Civil é que se expede o presente Edital para Citação de Ivan Castro, com prazo de quinze dias de resposta à petição inicial, sob pena de revelia, a contar do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de trinta dias do edital, a teor do artigo 231, inciso IV, do CPC. Fica(m) o(s) réu (s) ciente(s), ainda, de que, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação à parte requerida citada por edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) o(s) réu(s), bem como terceiros interessados de que este Juízo funciona no Fórum Desembargador Santos Neves, situado na Rua João Nardoto, 140 - Bairro Cohab, São Mateus - ES, 29936-160.

**Protocolo 1409946**

**Publicações de Terceiros**

**STONER MINERAÇÃO LTDA**, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 0001057/2024 a Renovação da Licença de Operação nº 40/2019, para atividade de **EXTRAÇÃO DE ROCHAS PARA FINS ORNAMENTAIS**, na localidade da Fazenda Córrego Mutum, Zona Rural, Vila Pavão/ES.

**Protocolo 1406548**

**COMUNICADO**

**TPES - TERMINAL PORTUÁRIO DO ESPÍRITO SANTO S.A.**, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 80469191, Licença Ambiental de Regularização nº 32/2024 para terminal de recebimento, armazenamento, e expedição de produtos químicos perigosos, exceto combustíveis líquidos e gases, na localidade de Rua Rio Verde, Nº 101, Paul, Mun. de Vila Velha - ES.

**Protocolo 1406816**

A empresa Café Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação S.A, CNPJ nº 01.486.546/0008-33 torna pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico Mettabassi registrado no Mapa sob o Nº: 25424

**Protocolo 1407241**

**COMUNICADO**

Valter José Coutinho - EPP, CNPJ 03.302.542/0001-07, torna público que Obteve da SMMA através do processo nº 7021/2024, Licença Municipal Simplificada para a atividade de Serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, COM pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural., na localidade de Rua 14 de julho, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa/ES.

**Protocolo 1407403**

Carlos Alberto Felício da Silva torna público que Requereu a Secretaria e Desenvolvimento Rural de Viana, ES, através do processo nº 12704/2024, Licença LO, para ativ. terraplagem, na localidade de Arlindo vilaschi, av. Domingos Martins s/n- Viana - ES.

**Protocolo 1407975**

NOVA RETIFICA LTDA torna público que obteve da SEMDEC/SUB-MA, Cariacica, ES, através do processo nº 13532/2019, Licença Ambiental de Regularização nº 45/2019, para manutenção, reparação mecânica, retífica, troca de óleo e pintura por aspersão de veículos, na localidade da Rodovia Governador Mario Covas, nº 485, km 291, Nova Valverde, Cariacica/ES.

**Protocolo 1408213**

**COMUNICADO**

**WG REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, torna público que REQUEREU da SEMAG/PMG, através do processo nº 25552/2024, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de OFICINA MECÂNICA, na localidade de Aeroporto, Guarapari - ES.

**Protocolo 1408582**

**RB AGRO LTDA** Torna público que **Requereu** ao IDAF, através do requerimento 419861 a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de **SILVICULTURA** localizada na Fazenda Palmeirinha, Pinheiros/ES.

**Protocolo 1409092**

**COMUNICADO**

**COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**, CNPJ nº 97.225.346/0035-79, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 16897/2024, a Licença Municipal de Regularização Nº 99/2024, para a atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, (associado ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigorificados", na localidade da Rodovia Governador Mário Covas, s/n, KM 14, ARMZ 05 PORTAO 01, Bairro Ribeira, Município Viana - ES. Com prazo de validade de 730 dias.

**Protocolo 1409183**

**COMUNICADO**

**COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**, CNPJ nº 97.225.346/0034-98, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 16895/2024, a Licença Municipal de Regularização Nº 100/2024, para a atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, (associado ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigorificados", na localidade da Rodovia Governador Mário Covas, s/n, KM 14, ARMZ 05 PORTAO 02, Bairro Ribeira, Município Viana - ES. Com prazo de validade de 730 dias.

**Protocolo 1409214**

**COMUNICADO**

Marcelo Belmiro Lauvres, 068.899.887-95, Baixo São Sebastião de Belém - Santa Maria de Jetibá - ES, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 009337/2023, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMR), para atividade de jateamento abrasivo de granalha de aço, na localidade de Estrada para recreio, Baixo São Sebastião de Belem, Zona urbana, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 1409784**

**COMUNICADO**

Dorval Holz Junior, CPF:142.760.377-43, Residente na Estrada Emilio Gustavo Franz Holz - Beira Rio, Sede, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Obteve junto a SECMAM, através do processo nº 8865/2024, a Licença Municipal Única para Atividade de Terraplanagem (Corte E/ou Aterro). Na Localizado na Estrada Emilio Gustavo Franz Holz - Beira Rio, Sede, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 1409836**

**COMUNICADO**

**CORREIAS E AÇOS COMERCIAL LTDA** torna público que **requereu** da SEMDEC através do processo nº 130/2013, a renovação da Licença Ambiental de Regularização nº 05/2021 para a atividade de triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos contaminados e não contaminados com produtos ou resíduos perigosos na localidade de Jardim América no Município de **Cariacica**.

**Protocolo 1409959**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da **FEDERAÇÃO HIPICA DO ESPÍRITO SANTO**, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2024, na Rua das Emas, 203 - Porto Canoa - Serra/ES, iniciando-se às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação, não obtendo quorum, ficando para a segunda convocação meia hora após, para decidir os seguintes itens relacionados abaixo. **01** - Alteração Estatutária, **02** - Eleição do Presidente e Conselheiros Fiscais para o quadriênio 2025/2028.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024

### Associação de Intervenção Familiar Do Espírito Santo - INTÉRFAMI

Eduardo Freitas Dias  
RG N° 1.289.672 SSP/ES  
CPF N° 051.987.877-95

**Protocolo 1409981**

Auto Posto Marques LTDA torna público que obteve da SEMMAM através dos processos n.º 7782/2023 e 7781/2023, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação, válidas até 04/12/2027, para Posto Revendedor de Combustíveis, situado na Rodovia ES 484 Cel. Leoncio Vieira, São Thiago, Município de Guaçuí/ES.

**Protocolo 1410009**

### COMUNICADO

"INFOAR COMERCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI", torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. N° 4906/2022, a Licença Municipal de Regularização para a atividade de "ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO OU DEPOSITO DE CARGAS GERAIS, EXCLUSIVAMENTE EM GALPÃO FECHADO, INCLUSIVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENSACAMENTO DE CARVÃO (EXCETO PRODUTOS/RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU PERIGOSOS, E/OU ALIMENTÍCIOS E/OU COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS), SEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E/OU LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E/OU UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.", na localidade de Rua Idalino Carvalho, SN, Galpão 10, Parque Industrial, Município de Viana - ES. Com prazo de validade de 730 dias.

**Protocolo 1410052**

**CENTRO DE CONVENÇÕES STEFFEN LTDA**, CPF n° 07.730.998/0001-29, torna público que REQUEREU da SEDUR e SEMMA, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental, para a atividade 17.08 - Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, cerimoniais, casa de festas, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividades de aquicultura. na localidade de Rodovia ES-010, Jardim Limoeiro, Serra/Es.

**Protocolo 1410061**

### COMUNICADO

EDERVAL MARCILIO DE OLIVEIRA - Associação comunitária do Córrego Bonsucesso, torna público que Obteve do SMMALPT, através do processo n° 1685/2023, Licença Ambiental de Regularização, para secagem mecânica de grãos associado a pilagem no Córrego Bonsucesso- Iúna-ES.

**Protocolo 1410200**

CERVEJARIA SUBTERRANEA LTDA, CNPJ 31.279.877/0001-97, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Licença de Operação Corretiva - LOC, por meio do protocolo geral n° 000009/2024, para a atividade (16.04) - Fabricação de cerveja, chopes e maltes, exceto artesanal no interior de propriedade., localizada na Av. Aurea Bispo Depes, n°. 07, Campo Da Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo 1410232**

Cooperativa dos Garimpeiros e extrativistas do ES torna publico que obteve da SEMAM através do proc. N°8876/22, Licença Prévia para exercer a atividade de lavra garimpeira manual no bairro sitio ramos, Av. Pereira Muniz, FUNDÃO - ES.

**Protocolo 1410257**

### PAULO SÉRGIO FERIANI COMUNICADO

Paulo Sérgio Feriani, torna público que OBTEVE da SMAMA, através do processo n.º 4970/2024, Licença Municipal de Operação n.º 035/2021 para a Atividade: Avicultura de Corte na localidade de Barro Branco, Conceição do Castelo - ES. Telefone da SMAMA: (28) 3547-1962 - Fiscalização.

**Protocolo 1410354**

FAKENAFE SERVIÇO AUTOMOTIVOS AUTOMÁTICOS LTDA torna público que obteve da Secretaria Municipal de Vitória, a Licença Municipal de Operação, através do processo n° 1280091/2019 para serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com validade até 22 de agosto de 2024, para Ilha de Santa Maria - Vitória/ES.

**Protocolo 1410449**

JARACATIÁ REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo n° 006249/2020, a Licença Municipal de Operação - LMO N° 010/2024 - CLASSE III, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Rod. BR 101, n° 1096, Km 374, Centro, Iconha- ES.

**Protocolo 1410527**

NARCIZO CARMINAT torna público que REQUEREU da SEMAG, por meio do processo n° 25802 / 2024, Licença Municipal Única, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na Estrada Boa Esperança, s/n°, Boa Esperança, Guarapari - ES.

**Protocolo 1410528**

### COMUNICADO

Cleiton Adame Monte - MEI, torna público que recebeu da Semma/Iconha, através do processo 634/2019 - requerimento interno 008/2023, Licença Municipal Simplificada N° 004/2023, com validade de 1460 dias, para atividade de Lavador de Veículos, na Rua João Roberto M. Layber, sn, Bella Vista, Iconha/ES.

**Protocolo 1410529**

**COMUNICADO**

MARIA GRACIETE PISSAIA MAGDALON, CPF nº 816.970.157-00, torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 7006/2023, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Secagem Mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade de Alto Caldeirão, S/N, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.

**Protocolo 1410530****COMUNICADO**

**CASA DE CARNES DO IVAN LTDA**, torna público que REQUEREU da SEMMAM, através do processo nº 4474/2019, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Industrialização/beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada, produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal, em Avenida Ângelo Altoé, 1.298, loja 02, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante/ES.

**Protocolo 1410536****EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**

**O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 26.656.880/0001-42, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as suas associadas que foi registrada chapa única com a seguinte composição: **Presidente:** Marco Antonio De Bulhões Marcial, **Vice-Presidente:** Fabrício Cardoso Freitas, **Diretor administrativo/financeiro:** Caroline Servino Altoé. **Diretor suplente:** Jose Emilio Brandão, Gilberto dos Santos Junior, Paulo Roberto Dias e Sardenberg. **Conselho fiscal:** Cristian Celestes, Roberto Atademo, Giuliano Guastti Favalessa. **Representante junto à Federação Efetivos:** Marco Antonio De Bulhões Marcial e Fabrício Cardoso Freitas. **Representante junto à Federação Suplentes:** Caroline Servino Altoé e Gilberto dos Santos Junior para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/FINDES - EFETIVOS E SUPLENTE**, que será realizada dia 21 de outubro de 2024, das 10h00 às 16h00, com 01 urna na sede da Findes/CDA, na Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, Ed. Findes, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES. O prazo para impugnação da candidatura é de 05 (cinco) dias contados após a publicação da chapa registrada. Na impossibilidade de comparecimento, deverá ser preenchida ficha de credenciamento habilitando outro representante da associada para exercer o direito de voto.

Vitória-ES, 3 de outubro de 2024

Marco Antonio De Bulhões Marcial  
Presidente

**Protocolo 1410567****COMUNICADO**

A empresa Nortox S.A., vem por meio desta tornar público que requer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o cadastro do agrotóxico: CARFENTRAZONE NORTOX, registrado no MAPA sob o nº 24824.

**Protocolo 1410779****COMUNICADO**

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A, CNPJ nº.09.813.204/0001-16, torna público que REQUEREU da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº 005/2021, para a atividade de Comércio e Depósito de Bebidas com inscrição imobiliária 010.7.044.1880.001, na localidade Rua Comendador Alcides Simão Helou 1565, Civit II, Município da Serra - ES.

**Protocolo 1410795****AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024****ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - MOBILIÁRIO E VEÍCULOS - SEGER/ ES****Processo 2024-7KZ6H****Contrato nº. 2024.000078.28101.01**

**Ruam Carlos Chaves Gotardo**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEES sob o nº84, devidamente autorizado pela **SEGER/ES**, faz saber a quem possa interessar que venderá em Leilão Público oficial (**exclusivamente online**), no dia **19/10/24 (sábado) às 09h**, por meio do site: **www.serranaleiloes.com.br**, **145 Lotes**, quais sejam: **LT01** - MITSUBISHI L200 TRITON SPO GLSRB9C33, 1300765892, **LT02** - MITSUBISHI L200 TRITON SPO GLTP, SFY3C12, 23/24, 1350027844, **LT03** - MERCEDES BENZ SPRINTER 415CDI, ODR4029, 506079619, **LT04** - MERCEDES BENZ SPRINTER 415 MARIMARA, OYK4288, 2015/ 2016, 1082561875, 8AC906633GE10 9854, **LT05** - MERCEDES BENZ SPRINTER 415MARIMARA, OYK4287, 1082559021, **LT07** - FORD FIESTA FLEXMTT2655, 2011/2012, 394228 650, **LT08** - FORD FIESTA FLEX, ODA7865, 394976371, **LT09** - FORD FIESTA FLEX, ODA6876, 392470691, **LT10** - FORD FIESTA FLEX, ODA7871, 394895126, **LT11** - GM PRISMA JOY SEDAN 1.4MQY1676, 926514679, **LT12** - FORD FIESTA FLEXODA6871, 392884895, **LT13** - FORD FIESTA FLEX, ODA6872, 392883783, **LT14** - FORD FIESTA FLEX, ODA6874, 392875756, **LT15** - PÁ CARREGADEIRA W-20, 95, W20J HF0020364, 379911407283313, **LT16** - MOTONIVELADORA, 4HD 02324, 9CB03735, **LT17** - SUCATA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - 1 CHILLER DE RESFRIAMENTO DE LÍQUIDOS CENTRAL CAO 104 TR E 3 APARELHO 30.000 BTU/H TIPO JANELA, **LT18** - SUCATA DE AR-CONDICIONADO EM GERAL I, **LT19** - SUCATA DE AR-CONDICIONADO EM GERAL II, **LT20** - SUCATA DE CADEIRAS E OUTROS I, **LT 21-** SU CATA DE CADEIRAS E OUTROS II, **LT22** - SUCATA DE IMPRESSORAS E SCANNERS, **LT 23** - SUCATA DE COMPUTADORES, **LT 24** - SUCATA DE MONITORES EM GERAL, **LT 25** - SUCATA DE COMPUTADORES ALL IN ONE I, **LT 26** - SUCATA DE COM -PUTADORES ALL IN ONE II, **LT 27** - SUCATA DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS, **LT28** - SUCATA DE NOTEBOOKS, **LT29** - SUCATA CÂME -RAS E OUTROS, **LT30** -SUCATA DE EXTINTORES, **LT31** - BICICLETAS I - OCIOSO (CONJUNTO DE 2), **LT32** - BICICLETASII - OCIOSO (CONJ. DE 3), **LT33** - BICICLETASIII - OCIOSO (CONJ.4), **LT34** - BICI -CLETASIV - OCIOSO (CONJ. DE 3), **LT35** - BICICLETASV - OCIOSO (CONJ. DE 3), **LT36** - BICICLETASVI - OCIOSO (CONJ. DE 3), **LT37** - BI -CICLETASVII - OCIOSO (CONJ. DE 3), **LT38** - SUÇATA DE ARMÁRIOS DE AÇO I, **LT39**-SUC. DE ARMÁRIOS DE AÇO II, **LT40**-SUC. DE ARQUIVOS DE AÇO E RACKS, **LT41**-SUC. DE ESTANTES DE AÇO, **LT42**-SUC. FERROSA, **LT43**-SUC. DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA GERAL I, **LT44**-SUC. DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA GERAL II, **LT45**-SUC. DE PALETEIRA,

**LT46**-SUC. DE TELEVISORES GERAL, **LT47**-SUC. DE GELADEIRAS, FOGÕES, BEBEDOUROS, MICROONDAS E OUTROS I, **LT48**-SUC. DE GELADEIRAS, FOGÕES, BEBE DOUROS, MICROONDAS E OUTROS II, **LT49**-SUC. DE FAX, TELEFONES, FRAGMENTADORAS, CORTADOR DE GRAMA, SONDA ROTATIVA, MÁQUINA DE FURA, PLAINA E OUTROS, **LT50**-SUC. DE TONNERS, **LT51**-SUC. DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, **LT53**-SUC. DE BOMBA P/ ÓLEO DIESEL, TANQUE DE ÓLEO DIESEL, **LT54**-SUC. DE TANQUE PARA EMULSÃO ASFALTICA, USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO, **LT55**-SUC. DE COMPRESSOR SCHULZ, **LT56**-SUC. DE MÁQUINA LAVADORA DE TINTAS SISTEMA EXAUSTÃO E LAVAGEM, **LT57**-SUC. DE FURA DEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, **LT58**-SUC. GUILHO -TINA PARA COR TE ARREDONDADO, GUILHOTINA P/ CORTE RETO, **LT59**-SUC. DE IMPRESSORA PLANA A VACUO C/ TAMPO DE ALUMINIO, **LT60**-SUC. DE MÁQUINA DE FURAR ELÉTRICA P/ CHAPA E MADEIRA, **LT61**-SUC DE MÁQUINA DE SOLDA R-375, **LT62** - SUC MÁQUINA REVELADORA A VACUO COPY MASTER, **LT63** - SUC DE PRANCHETA EM ESTRUTURA EM AÇO P/ DESENHO - 4UN, PRAN -CHETA P/ DESENHISTA ESTRUTURA EM AÇO - 2UN, SECADOR METÁLICO 50 GRADES COM RODIZIO, **LT64** -SUC DE POLICORTE FERRARI, **LT65**-SUC. DE ARMARIO BAIXO MADEIRA C/ 04 PORTAS LATERAL DE AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA C/ 06 PORTAS DE CORRER, CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTRUTURA AÇO NAPA PRETA, MESA EM FORMICA P/ MICRO -COMPUTADOR C/ TECLADO RE - TRATIL, MESA PEQUENA P/ DATI -LOGRAFIA C/ 04 GAVETAS, **LT 66**-SUC. DE PALETEIRA ELÉ -TRICA, **LT67**-SUC. FERROSA, **LT68**-SUC. DE AR-CONDI -CIONADO EM GERAL, **LT69**-SUC. DE CADEIRAS, **LT70**- SUC. DE LONGA -RINAS, **LT71**-SUC. DE COMPUTA -DORES, **LT 72**-SUC. DE COMPUTA -DORES ALL IN ONE, **LT73** - SUCATA DE MONITORES, **LT74** - SUCATA DE IMPRESSORAS E SCANNERS, **LT75**-SUC. DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS, **LT76**-SUC. DE ESTANTES DE AÇO, **LT77**-SUC. DE ARMÁRIOS DE AÇO, **LT78**-SUC. DE ARQUIVOS DE AÇO, **LT79**-SUC. FERROSA, **LT80**-SUC. DE REFRIGERADORES, FREEZERS E OUTROS, **LT81**-SUC. DE BALANÇAS, MICROSCÓPIOS, SELADORAS E OUTROS **LT82**-SUC. MESAS CABE-CEIRA E OUTROS I, **LT83**-SUC. DE CAMAS HOSPITALARES E OUTROS, **LT84**-SUC. DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO, **LT85**-SUC. DE POLTRONAS HOSPITALARES, **LT86**-SUC.MESAS DE CABECEIRA E OUTROS II, **LT87**- SUC DE PALE TEIRA I, **LT88** - SUC DE PALETEIRA II, **LT89** - SUC DE COMPRESSOR E BOMBA D'ÁGUA, **LT90** - SUC DE SERVIDORES, **LT91** - SUC DE TELE -VISORES E OUTROS, **LT92** - SUC DE MÁQUINAS DE COSTURA, **LT93** - SUC DE CÂMARA CIEN -TÍFICA, CABINE DE SEGURANÇA E OUTROS, **LT94**- SUC FERROSA, **LT95**- SUC DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS (INTEIROS), **LT96**- SUC DE COMPU -TADORES (FALTANDO PEÇAS), **LT97** -SUC DE BATEDEIRAS, LIQUIDIFI -CADORES INDUSTRIAIS E OUTROS, **LT98**-SUC DE REFRIGERADORES E FREEZERS, **LT99** - SUC

DE TELEVI -SORES EM GERAL, **LT100** - SUC DE CADEIRAS E OUTROS, **LT101**-SUC DE ELETRÔNICOS EM GERAL, **LT102**- SUC DE IMPRESSORAS E SCANNERS, **LT103** - SUC DE AR-CONDICIONADO EM GERAL, **LT104** - SUC DE FORNOS, FOGÕES E OU -TROS, **LT105**-SUC DE BEBEDOUROS EM GERAL, **LT106** - SUC DE EQUI -PAMENTOS DE SOM EM GERAL, **LT107** - SUC DE MOBILIÁRIO DE AÇO, **LT108** - SUC DE MONITORES E TABLETS, **LT109**-SUC DE BAIAS PARA CALL CENTER, **LT110** - SUC DE CALDEIRAS (05 PEÇAS), **LT111** - SUC DE ARCONDICIONADO EM GERAL E BALANÇAS, **LT112** - SUC DE BEBEDOUROS EM GERAL, **LT113** - SUC DE CADEIRAS, **LT114** - SUC DE CARTEIRAS (AZUL), **LT115**-SUC DE MOBILIÁRIO EM AÇO, **LT116** - SUC DE EQUIPAMENTOS DE PADARIA, **LT117** - SUC DE INFORMÁTICA EM GERAL, **LT118** - SUC DE REFRI -GERADORES, FOGÕES, CAFETEIRAS E OUTROS, **LT 119** - SUC DE BOMBAS HIDRÁULICAS, **LT 120** - SUC DE TELEVISORES EM GERAL, **LT 121**-SUC FERROSA, **LT122** - SUC DE AR-CONDICIONADO EM GERAL, **LT123** - SUC FERROSA, **LT124** -SUC DE MÁQUINAS DE COSTURA, **LT125** - SUC DE BOMBAS D'ÁGUA, **LT126** - SUC DE CADEIRAS EM GERAL, **LT127** - SUC DE TELEVISORES EM GERAL, **LT128** - SUC DE INSTRU -MENTOS MUSICAIS, **LT129** - SUC DE FOGÕES, GELADEIRAS, MICRO -ONDAS E PURIFICADORES, **LT130**-SUC DE MOBILIÁRIO DE AÇO, **LT131** - SUC DE BEBEDOUROS EM GERAL, **LT132** - SUC DE GUARITA, **LT133** - SUC FERRO FUNDIDO, **LT134** - SUC DE NOBREAKS, **LT135** - SUC DE INFORMÁTI CA EM GERAL, **LT136**-SUC DE DETECTORES DE METAL EM GERAL, **LT137** - SUC DE ROÇADEIRAS, **LT138** -SUC DE CAMAS HOSPITALARES I, **LT139** - SUC DE CAMAS HOSPITALARES II, **LT140** - SUC DE CADEIRAS DE RODAS, **LT141** - SUC DE CADEIRAS DE BANHO, **LT142** - SUC DE CADEIRAS, **LT143** - SUC DE MOBILIÁRIO EM AÇO, **LT144** - SUC DE ARCONDICIONADO, GELADEIRAS E OUTROS, **LT145** - SUC DE COMPUTADORES E OUTROS, **LT146** - SUC DE MONITORES, **LT147** - SUC DE CAMAS, BERÇOS E OUTROS. **Descrição completa, imagens, localização dos lotes e o Edital na íntegra, assim como mais informações, podem ser obtidos no site:https://www.serranaleiloes.com.br.**

**Protocolo 1410967**

#### COMUNICADO

Bragatto Mármore e Granitos Ltda, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio - SEMMA, através do processo nº 14957/2017, Licença(s) LMS nº 08/2024, para corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos na localidade Rodovia Sebastião Alves de Lima, s/nº, Fazenda Guandu, Afonso Cláudio/ES.

**Protocolo 1411159**

#### Balanços

Neffa Turismo Eventos e Comercio S/A Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação, através do processo nº 2732775/2009, para Restaurante e Similares, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufê com validade até 15.06.2011, para endereço Rua Constante Sodré, 157, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29.056-950.

**Protocolo 1410519**

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de Farmácia**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO: DE 10 DIAS)**

**Das empresas abaixo descritas:**

- 1) **MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA,**  
CNPJ: 10.883.946/0001-05 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5680/2024
- 2) **LABICENTER LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ: 30.869.388/0002-03  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5678/2024**
- 3) **MARATABEER LTDA,** CNPJ: 44.105.693/0001-52  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5679/2024**
- 4) **JCN FARMA LTDA,** CNPJ: **46.618.350/0001-17**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5681/2024**
- 5) **NALDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA,** CNPJ: 35.743.328/0001-82 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5682/2024
- 6) **INSTITUTO GALANTE,** CNPJ:  
18.797.906/0001-44 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5683/2024
- 7) **DROGARIA LINHARES LTDA,**  
CNPJ: 28.432.011/0001-60 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5684/2024
- 8) **ENE - NATUREZ IND. E COM. DE SUPLEMENTO ALIM. LTDA,** CNPJ: 41.191.360/0001-03  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5685/2024**
- 9) **DROGARIA DESTAQUE LTDA,**  
CNPJ: 43.952.524/0001-95 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5686/2024
- 10) **ULTRA DIAGNOSTICO PRIME LTDA,**  
CNPJ: 20.502.055/0002-98 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 4743/2023
- 11) **EDUARDA MORENO PEREIRA,**  
CNPJ: 34.688.676/0001-31 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5687/2024
- 12) **FARMÁCIA GONÇALVES LTDA ME,**  
CNPJ: 27.757.285/0001-66 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5688/2024
- 13) **IRINETE DE JESUS MOURA GONÇALVES,**  
CNPJ: 30.536.572/0001-50 **PROCESSO**

- ADMINISTRATIVO: Nº 4702/2023
- 14) **R & G DROGARIA LTDA,** CNPJ:  
40.086.145/0001-71 **PROCESSO**
- ADMINISTRATIVO: Nº 5689/2024
- 15) **LIMAFARMA MEDICAMENTOS LTDA,**  
CNPJ: 41.643.583/0001-56 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5690/2024
- 16) **FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ITAPEMIRIM LTDA,** CNPJ: 19.422.390/0001-16  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5691/2024**
- 17) **CLINICA EM FORMA LTDA,**  
CNPJ: 16.924.440/0001-75 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5692/2024
- 18) **FX DROGARIA LTDA,** CNPJ:  
47.750.986/0004-23 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5693/2024
- 19) **ULTRA DIAGNOSTICO PRIME LTDA,**  
CNPJ: 20.502.055/0001-07 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO: Nº 5694/2024

**FINALIDADE: CITAÇÃO** para, em 10 dias, contados da publicação deste, caso queira, procurar o CRF/ES e promover a quitação ou o parcelamento da dívida. A permanência do inadimplemento, após corrido o prazo, acarretará o lançamento do crédito junto ao SERASA e a consequente cobrança judicial.

**MOTIVO:** E para que chegue ao conhecimento de todos, tendo em vista não ter sido possível a citação dos inscritos acima, mando expedir o presente, que terá uma de suas vias afixadas no mural desta Autarquia Federal e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei.

**SEDE DO CRF/ES:** Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-670. TEL: 2127-8213 e 2127-8214.

**DADO E PASSADO** no setor de atendimento financeiro do CRF/ES, em 02/10//2024, eu Leandro Rodrigues Passos, presidente do CRF/ES, conferi e subscrevo.

**DR. LEANDRO RODRIGUES PASSOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/ES**  
**Protocolo 1410706**





# PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



pág.

▪ **3**

GOVERNO INAUGURA  
OBRAS E ANUNCIA NOVOS  
INVESTIMENTOS EM  
BOA ESPERANÇA

pág.

▪ **4**

DETRANJES SINALIZA  
DISTRITO DO CAFÉ, EM  
ALEGRE, COM FOCO NA  
PROTEÇÃO DA VIDA



## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR

## Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO   Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO   Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA   Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL   Prefeito: Jocinei Marconcini Castelari
ÁGUA DOCE DO NORTE   Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO   Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA   Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA   Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA   Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS   Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES   Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ   Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE   Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO   Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS   Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA   Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES   Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA   Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES   Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE   Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO   Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO   Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO   Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA   Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA   Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG   Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA   Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO   Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ   Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ   Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL   Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS   Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ   Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI   Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA   Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ   Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA   Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA   Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI   Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA   Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU   Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU   Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE   Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA   Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO   Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA   Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI   Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA   Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA   Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA   Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia   Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE   Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE   Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI   Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS   Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA   Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA   Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU   Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO   Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO   Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM   Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS   Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO   Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA   Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA   Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA   Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA   Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO   Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA   Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO   Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA   Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA   Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ   Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY   Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA   Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO   Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL   Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA  
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensa Oficial

# Governo inaugura obras e anuncia novos investimentos em Boa Esperança

/ Foram entregues à população as obras de pavimentação da Rodovia ES-315, até a divisa com o município de Pinheiros, e um Campo Bom de Bola no distrito de Sobradinho

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



**As obras de pavimentação foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), com investimento de R\$ 3,9 milhões**

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na última terça-feira (1º), em Boa Esperança, na microrregião Nordeste, para realizar a inauguração de obras e o anúncio de novos investimentos. Foram entregues à população as obras de pavimentação da Rodovia ES-315, até a divisa com o município de Pinheiros, e um Campo Bom de Bola no distrito de Sobradinho.

Durante a solenidade, foram inaugurados os serviços de pavimentação em Revsol da ES-315, no trecho de 16,40 quilômetros de extensão entre São José de Sobradinho, em Boa Esperança, até a divisa com o município de Pinheiros, em São José de Sobrado. As

obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), com investimento de R\$ 3,9 milhões.

Também foi inaugurado o Campo Bom de Bola do distrito de Sobradinho, com investimento de R\$ 835 mil, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport).

Ainda durante a agenda, o governador Renato Casagrande assinou a Ordem de Serviço para construção da nova sede da Polícia Civil no município. O valor do contrato é de quase R\$ 2 milhões, com previsão de conclusão em 360 dias.

“Temos uma parceria forte com o município e que resulta hoje em quase R\$ 40 milhões em investimentos. Estamos inaugurando a pavimentação em Revsol da ES-315, além de ordens de serviços para diversas obras em muitas áreas. Pavimentação e drenagem de vias, mais investimentos na educação, uma nova delegacia, além da construção de casas populares. Durante a minha gestão, não faltarão recursos para o município.”

**Renato Casagrande - Governador**

O governador também autorizou o início das obras de construção de casas populares e a infraestrutura do Loteamento no distrito de Santo Antônio do Pouso Alegre. As unidades habitacionais de interesse social fazem parte do Programa Estadual “Nossa Casa”, que atende a famílias com renda de até três salários mínimos.

Casagrande também fez visitas técnicas a duas unidades escolares que vão receber obras de melhoria. A primeira obra é a de reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Antônio dos Santos Neves, que terá sua área construída expandida dos atuais 3,2 mil para quase 4,8 mil metros quadrados. Serão construídas salas temáticas, bloco de vivência, novas salas de aula e a adequação da edificação às normas de acessibilidade. O investimento é de R\$ 13 milhões com prazo de conclusão em 900 dias.

Outra obra é a reforma e ampliação do Centro Estadual Integrado de Educação Rural (CEIER) de Boa Esperança. A unidade vai ganhar mil metros quadrados a mais de área construída, com a construção de salas temáticas, novas salas de aula e um auditório, além da reforma do pátio externo, cobertura nas áreas descobertas entre blocos e a construção de um novo reservatório de água, entre outras melhorias.



Saiba mais

# Detran|ES sinaliza distrito do Café, em Alegre, com foco na proteção da vida

\ A sinalização viária vertical e horizontal foi implantada com a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados



**As zonas escolares do distrito receberam também a sinalização viária, a exemplo da implantação de faixas de pedestres e embarque e desembarque de alunos, como medida para prevenção de acidentes e uma circulação mais segura dos pedestres**

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) sinalizou, pela primeira vez, o distrito do Café, no município de Alegre, com serviços realizados entre julho e setembro deste ano. A sinalização viária vertical e horizontal foi implantada com a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego e orientar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

As zonas escolares do distrito receberam também a sinalização viária, a exemplo da implantação de faixas de pedestres e embarque e desembarque de alunos, como medida para prevenção de acidentes e uma circulação mais segura dos pedestres. Foram instaladas, ainda, sinalização indicativa demarcando o início do perímetro urbano do distrito, a chegada à localidade e os nomes das praças e igrejas da região.

O diretor-geral do Detran|ES, Givaldo Vieira, destaca a importância da sinalização para o trânsito local e a iniciativa do Governo do Estado de realizar esse serviço em todo o Estado, inclusive nas localidades mais distantes das sedes dos municípios.

“Implantamos de forma pioneira a sinalização horizontal e vertical no distrito do Café que, até então, nunca teve vias com as marcações viárias e placas para orientar e organizar o trânsito nas ruas. Vale lembrar que a sinalização tem o papel de promover mais segurança para os moradores, organiza o fluxo e locais de parada e circulação, as passagens seguras para pedestres e valoriza locais importantes para a comunidade, como igrejas e praças, tais quais as Dr. Godofredo Costa Menezes e Gilberto Raggi”, afirma Givaldo Vieira.

**O Detran|ES realiza serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares em todos os municípios cujo trânsito é de responsabilidade do órgão, a exemplo de Alegre. Os projetos são elaborados pela equipe de Engenharia de Trânsito de acordo com as necessidades apresentadas pelo município, que é responsável pela aprovação da proposta. Já os recursos utilizados para os serviços, são provenientes de multas, assim como determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

#### Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.  
Termo de Fomento nº 006/2024/ADM.  
INEXIGIBILIDADE, ART. 31, INCISO II, LEI Nº13.019/14  
Proc. Adm. nº 8883/2024  
Contratante: Município de Alfredo Chaves.  
Contratado: Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" - ACALAI  
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 202471090005, mediante Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, destinados a estruturação da rede de serviços socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3), em especial o acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, destacando-se, contudo, que é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos.  
Valor total: R\$ 100.000,00  
Dotação: 110002.0824400172.162  
Elemento de Despesa: 33903900000  
Fontes de Recursos: 166500000005  
Ficha nº 549  
Assinatura: 27 de setembro de 2024  
Fernando Videira Lafayette  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410589**

#### Atílio Vivácqua

**CONTRATO Nº 084/2024 - PMAV**  
Concorrência Eletrônica Nº. 005/2024  
Processo Administrativo Nº. 5216/2024  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.  
**Contratada:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa de engenharia que executará serviço de recapeamento com massa asfáltica CBUQ nas ruas dos bairros Niterói e Centro, no Município de Atílio Vivacqua/ES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua-ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

termo de referência, anexo do edital.  
**Do Valor:** R\$3.235.000,00 (três milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais).  
**Dotação Orçamentária:**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.541.0004.1.0007 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 - Ficha: 262 - Fonte: 1.701.0026.0000.  
**Prazo Contratual:** 03/10/2024 a 02/05/2025.  
**Prazo Executório** - 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma de Execução, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Atílio Vivacqua/ES, 01/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 141157**

**CONTRATO Nº 085/2024 - PMAV**  
*Pregão Eletrônico nº 019/2024*  
*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.  
**Contratada:** BRUMO ESPORTES LTDA-EPP.  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivácqua-ES.  
**Valor:** R\$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.  
**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 141162**

**CONTRATO Nº 086/2024 - PMAV**  
*Pregão Eletrônico nº 019/2024*  
*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.  
**Contratada:** CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME.  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivácqua-ES.

**Valor:** R\$396,00(trezentos reais e noventa e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411165**

**CONTRATO Nº 087/2024 - PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 019/2024*

*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** DELTA MATERIAL ESCOLAR & ESCRITÓRIO LTDA-ME.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua-ES.

**Valor:** R\$ 976,20 (novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411170**

**CONTRATO Nº 088/2024 - PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 019/2024*

*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua-ES.

**Valor:** R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411177**

**CONTRATO Nº 089/2024 - PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 019/2024*

*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua-ES.

**Valor:** R\$ 3.071,26 (três mil e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411182**

**CONTRATO Nº 090/2024 - PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 019/2024*

*Processo Administrativo Nº. 5495/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua-ES.

**Valor:** R\$ 2.427,40 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.701.0030.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 - Ficha 951 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 03/10/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411192**

**CONTRATO Nº 091/2024 - PMAV**

*Pregão Eletrônico SRP Nº. 079/2023 - SEAG*

*Ata de Registro de Preços Nº 060/2023- SEAG*

*Processo E-DOCS: 2023-Q5RB6- SEAG*

*Processo E-DOCS: 2024-PT08H - PMAV*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

**Contratada:** YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Do Valor:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa 4.4.90.52.48 - Ficha 925 - Fonte 1.700.0036.0000.  
**Da Vigência:** 04/10/2024 a 31/12/2024.

Atilio Vivacqua/ES, 02/10/2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411209****Ecoporanga****CONTRATO 076/2024****Locatário:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Locatador:** ANDREIA MOREIRA DA COSTA DE AMORIM, CPF nº 092.986.957-56.**Objeto:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE(PCE) DA PRATA DOS BAIANOS".**Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura.**Valor:** R\$ 7.221,60 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com valor mensal de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos).**ID CIDADES:** 2024.025E00001.10.0008**ID PNCP:** 27167311000104-2-000055/2024**ELIAS DAL COL**

Prefeito

**Protocolo 1410675****Guaçuí****TERMO Nº 126/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.16.0017

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 7.183/2024, adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, visando a aquisição de solução paradigmática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradigmáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual) para projetos didático-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos das unidades escolares públicas de educação infantil e ensino fundamental, regular e educação de jovens e adultos (EJA), de acordo com os itens contidos nos autos.

Contratada: **EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA**CNPJ Nº: **28.321.190/0001-68**Valor total da adesão: **R\$ 295.144,10** (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Guaçuí-ES, 02 de outubro de 2024.

**Sayonara Toledo da Silva Gil**

Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 1411041****Ibatiba****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 137/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**Processo Administrativo Licitatório nº:** 012/2024**Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRÔNICO**Contratado:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**CNPJ nº:** 14.707.364/0001-10**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma escavadeira hidráulica para o Município de Ibatiba-ES, a ser custeado com recursos oriundos do Convênio/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL nº 904904/2020 e recursos próprios do Município como contrapartida, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, anexo ao edital de Licitação nº 012/2024 que é parte integrante contrato.**Valor** R\$ 459.700,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).**Vigência:** 13/09/2024 à 31/12/2024**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:****2024.029E0700001.01.0005****Protocolo 1410931****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 138/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**Processo Administrativo Licitatório nº:** 038/2024**Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRÔNICO**Contratado:** MÚLTIPLA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**CNPJ nº:** 35.721.325/0001-48**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de programa de informática para análise online de projetos arquitetônicos e outros serviços da secretaria, Em Conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, anexo ao edital de Licitação nº 038/2024 que é parte integrante contrato.**Valor** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**Vigência:** 13/09/2024 à 13/09/2025**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:****2024.029E0700001.01.0011****Protocolo 1410935****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 140/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**Processo Administrativo Licitatório nº:** 018/2024**Forma de Contratação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**Contratado:** EXATA CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº:** 34.662.024/001-28**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de drenagem, urbanização e pavimentação da Avenida Afonso Cláudio e Marechal Rondon no município de Ibatiba/ES, conforme Projeto Básico e

Executivo anexos ao edital.

**Valor** R\$ 4.156.000,15 (quatro milhões cento e cinquenta e seis mil e quinze centavos)

**Vigência:** 17/09/2024 à 17/10/2025

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2024.029E0700001.01.0007**

**Protocolo 1410938**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 144/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 071/2023 - PMI

**Forma de Contratação:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratado:** TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ nº:** 04.270.051/0001-94

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncionais e impressoras monocromáticas e coloridas laser e/ou led ou equivalentes com sistema de gerenciamento de impressões das cópias realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc), exceto papel, compreendendo hardware, software e serviços inclusos no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES.

**Valor** R\$ 42.817,82 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

**Vigência:** 01/10/2024 à 01/10/2025

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2024.029E0500001.16.0004**

**Protocolo 1410996**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 091/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 047/2022

**Forma de Contratação:** TOMADA DE PREÇOS

**Contratado:** ATOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ nº:** 35.588.006/0001-06

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste/repactuação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2022 firmado entre as partes, em 16/09/2022, estabelecido na Cláusula oitava e nona do referido contrato.

**Vigência:** 18/09/2024 à 18/09/2025.

**Valor:** R\$ 12.983,27 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2022.029E0700001.01.0018**

**Protocolo 1410858**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 078/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 014/2024

**Forma de Contratação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**Contratado:** BENTO CONSTRUTORA E

PRÉ-MOLDADOS LTDA

**CNPJ nº:** BENTO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2024, firmado entre as partes em 13/06/2024, estabelecido na Cláusula Oitava do referido contrato.

**Vigência:** 14/09/2024 à 14/11/2024.

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2024.029E0700001.01.0006**

**Protocolo 1410861**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 120/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 044/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A

**CNPJ nº:** 90.180.605/0001-02

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 120/2023 firmado entre as partes, em 11/09/2023, estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato.

**Vigência:** 12/09/2024 à 12/09/2025.

**Valor:** R\$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2023.029E070001.01.0010**

**Protocolo 1410864**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 119/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 044/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A

**CNPJ nº:** 90.180.605/0001-02

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 119/2023 firmado entre as partes, em 11/09/2023, estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato.

**Vigência:** 12/09/2024 à 12/09/2025.

**Valor:** R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:**

**2023.029E070001.01.0010**

**Protocolo 1410867**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 118/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 044/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ nº:** 61.198.164/0001-60

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 118/2023 firmado entre as partes, em 11/09/2023, estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato.

**Vigência:** 12/09/2024 à 12/09/2025.

**Valor:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).  
**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).  
**ID CIDADES:** 2023.029E070001.01.0001  
**Protocolo 1410881**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 052/2024**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES  
**Processo Administrativo Licitatório nº:** 009/2024  
**Forma de Contratação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
**Contratado:** SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ nº:** 21.686.473/0001-64  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2024, firmado entre as partes em 09/05/2024, estabelecido na Cláusula Oitava do referido contrato.  
**Vigência:** 07/09/2024 à 06/12/2024.  
**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:** 2024.029E0700001.01.0004  
**Protocolo 1410883**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 121/2023**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Processo Administrativo Licitatório nº:** 044/2023  
**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Contratado:** SEGUROS SURA S.A  
**CNPJ nº:** 33.065.699/0001-27  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 121/2023 firmado entre as partes, em 11/09/2023, estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato.  
**Vigência:** 12/09/2024 à 12/09/2025.  
**Valor:** R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).  
**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:** 023.029E0500001.01.0001  
**Protocolo 1410924**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 122/2023**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES  
**Processo Administrativo Licitatório nº:** 044/2023  
**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Contratado:** SEGUROS SURA S.A  
**CNPJ nº:** 33.065.699/0001-27  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 122/2023 firmado entre as partes, em 11/09/2023, estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato.  
**Vigência:** 12/09/2024 à 12/09/2025.  
**Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).  
**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:** 023.029E0500001.01.0001  
**Protocolo 1410929**

**Iúna**

**EXTRATO**

**Aditivo nº 01 - Contrato nº 113/2024**  
**Processo digital nº 171/2023**  
**Chamamento público nº 03/2023**  
**Contratado:** Sergio de Paula Pereira  
**CPF nº 450.780.687-91**  
**Objeto:** contratação de leiloeiro oficial do estado do espírito santo para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do município de Iúna/ES  
**Valor:** Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado/contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.  
**Vigência:** 15/10/2024 a 14/01/2025  
**ID CidadES:** 2023.037E0700001.17.0001  
**Romário Batista Vieira**  
**Prefeito**  
**Protocolo 1410644**

**Linhares**

**LEI Nº 4.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**  
**FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA NA CIDADE DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Protocolo 1410743**

**LEI Nº 4.229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**  
**INSTITUI O MÊS MAIO LARANJA E O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Protocolo 1410744**

**LEI Nº 4.230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**  
**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO.**  
**Protocolo 1410746**

**DECRETO Nº 1507, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**  
**Aprova a Norma de Procedimento SCI nº 001/2024 que regulamenta a elaboração das Normas de Procedimento do Município de Linhares, e dá outras providências.**  
**Protocolo 1410737**

**DECRETO Nº 1656, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**  
**Nomeia a Senhora Jussara Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, para ser a Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Município de Linhares.**  
**Protocolo 1410738**

**DECRETO Nº 1628, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**  
**Aprova o Projeto de Loteamento denominado "VIVERE LIBERTÁ", e dá outras providências.**  
**Protocolo 1410740**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 01/10/2024.****PSS SEMAS 002/2023**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social estabelecido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Município de Linhares e a Fundação Renova, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****Função: ASSISTENTE SOCIAL****CLASSNOME**

39º CLÁUDIO MIRANDA COELHO

**Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS****CLASSNOME**

28º ALESSANDRO DE JESUS VIANA MARTINS

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 01/10/2024.

**Bruno Margotto Marianelli**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410453****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 01/10/2024.****PSS SEMAS 001/2024**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****Função: ASSISTENTE SOCIAL****INSC NOME**

36º TÁCILA MANOELA FERREIRA PEREIRA

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 01/10/2024.

**Bruno Margotto Marianelli**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410456****RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ELIMAR LTDA  
ASSINATURA: 02/10/2024  
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato Administrativo, nº 136/2023, firmado entre as partes.

PROCESSO: Nº 13.078/2022 e apenso 19.472/2024.

**Protocolo 1410793****Mucurici****AVISO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024/ PMM.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/PMM.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.**CONTRATADA:** AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.073.525/0001-36.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga de resíduos sólidos urbanos classe II (domiciliares) e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão competente, provenientes do município de Mucurici/ES.**PERÍODO:** De 01/10/2024 até 31/10/2024.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Aditivo, foi celebrado de acordo Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Mucurici/ES, 30 de setembro de 2024

**Atanal Passos Waggmacker**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410645****Nova Venécia****RESUMO DE CONTRATO Nº 17/2024****DISPENSA Nº 006/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603350/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº****2024.052E0500001.09.0013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** MCM LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.533.095/0001-01.

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.**VALOR TOTAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).****VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 02/04/2025.****Data Assinatura: 02/10/2024.****Protocolo 1411091**

**Piúma**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024  
PROCESSO Nº 085/2024**  
**ID CIDADES:** 2024.056E0700001.02.0019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18  
**CONTRATADA:** MAFRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.174.058/0001-08  
**OBJETO:** Execução de serviços de Conservação, Manutenção e Adaptação de Calçadas, localizadas em diversos trechos públicos do Município de Piúma-ES.  
**Valor:** R\$ 780.673,30 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)  
**Vigência: 01 (um) ano**  
**01/10/2024 à 01/10/2025**  
**Piúma/ES, 01 de outubro de 2024.**  
**Paulo Celso Cola Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410734**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024**  
**PROCESSO Nº 8183/2023 (8282/2024)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18,  
**CONTRATADA:** AMÉRICA LATINA ENGENHARIA - CNPJ Nº 10.568.340/0001-77  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 065/2024;  
 Fica alterado o cronograma físico-financeiro, conforme anexo I desse termo aditivo, estalecido no art. 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

**Piúma/ES, 02 de outubro de 2024.**  
**Paulo Celso Cola Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410741**

**São Mateus**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde //**  
**Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº. 047/2024**  
**CONTRATADA:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCETAS, para atender as unidades de Saúde programas dessa Secretaria.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.975,00  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASS.:** 02/10/2024  
**RECURSOS:** 0090.009010.10.301.0023.2.037  
**PROCESSO:** 013.726/2024.  
**FISCAIS:** Castorina P.B. Rocha (Titular) e Juberli Pestana Quartezanj (Suplente)  
**MODAL.:** ADESÃO DE ARP 160/2024- PE 869/2023- GEAF/NEGEP/SERP  
 Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES):  
 2024.067E0500001.16.0003

São Mateus/ES, 02/10/2024  
**SILVIA SILVEIRA LIMA**  
 Sec. Saúde  
 Dec. 16.203/2024

**Protocolo 1410575**

**EXTRATO DE ADITIVOS**  
**CONTRATANTE: Sec. de Planejamento -**  
**Município de São Mateus-ES**

**ADITIVO Nº. 001**  
**CONTRATO:** 268/2024  
**CONTRATADA:** CONTROLLER & GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 13.281.137/0001-03)  
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias.  
**DATA DA ASS.:** 01/10/2024  
**PROCESSO:** 022.604/2024

São Mateus/ES, 01/10/2024  
**VÂNIA DUARTE SEIBERT** Decreto nº 15.821/2024  
 Sec. Planejamento

**Protocolo 1410757**

**Vargem Alta**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000072/2024**

ID: 2024.071E0500001.09.0012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.  
**VALOR: 12.740,00** conforme proposta de preços.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00089-2600000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (080100.1030200142.050.33933900000 .260000000000)  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 30 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**Protocolo 1411310**

**Venda Nova do Imigrante**

**RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2024 AO**  
**CONTRATO Nº 67/2020**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.  
**CONTRATADO:** GRANTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.  
**OBJETO DO ADITIVO: DO PRAZO** Prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze)** meses conforme

autorização prevista na sua Cláusula Décima Oitava do contrato de origem, a contar do dia **29 de setembro de 2024 até o dia 29 de setembro de 2025. DO VALOR** Acréscimo no valor de **R\$ 119.701,14 (cento e dezenove mil setecentos e um reais e quatorze centavos)**, a partir do dia 29 de setembro de 2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 005003.1236100092.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 157600000001-TRANSPORTE ESCOLAR- SEDU - FICHA 130.

**VALOR TOTAL:** R\$ 487.052,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410537**

### Vila Pavão

#### RESUMO 1º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023

**PROCESSO:** 001117/2024

**CONTRATANTE:** Município de Vila Pavão-ES.

**CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 487.500,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 02/10/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito do Município de Vila Pavão-ES**

**Protocolo 1410624**

### Vila Velha

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 236/2024

**PROCESSO N.º 40.786/2024**

**CONCORRENCIA N.º 019/2024**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2024.076E0600014.01.0015**

**Das partes:** Município de Vila Velha X L.A Monjardim Construtora LTDA.

**Do objeto:** execução das obras de requalificação e reforma da praça "Benedito De Oliveira Trabach", no Bairro Santa Mônica, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 767.952,91 (setecentos e sessenta sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Do prazo:** execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço; vigência de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410576**

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 237/2024

**PROCESSO N.º 40.815/2024**

**CONCORRENCIA N.º 024/2024**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2024.076E0600014.01.0018**

**Das partes:** Município de Vila Velha X Matix Construtora LTDA.

**Do objeto:** execução das obras de construção de vestiário e da arquibancada do Campo Do Nacional, No Bairro Coqueiral De Itaparica, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 597.846,48 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Do prazo:** execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço; vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410592**

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 233/2024

**PROCESSO N.º 56.441/2024**

**CONCORRENCIA N.º 021/2024**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2024.076E0600014.01.0017**

**Das partes:** Município de Vila Velha X C.S. Costa Comercio E Serviços Ambientais LTDA.

**Do objeto:** execução das obras de construção do parque linear de 1º de Maio e Santa Rita, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 1.795.429,32 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**Do prazo:** execução de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço; vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410607**

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 234/2024

**PROCESSO N.º 40.926/2024**

**CONCORRENCIA N.º 016/2024**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2024.076E0600014.01.0010**

**Das partes:** Município de Vila Velha X C.S. Costa Comercio e Serviços Ambientais LTDA.

**Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Praça Celina, no Bairro Rio Marinho, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 1.284.237,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

**Do prazo:** execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410627**

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**RESUMO DO CONTRATO N.º 240/2024**  
**PROCESSO N.º 40.803/2024**  
**CONCORRENCIA N.º 020/2024**  
**CÓDIGO CIDADES:**  
**2024.076E0600014.01.0011**

**Das partes:** Município de Vila Velha X L.A Monjardim Construtora Ltda.

**Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação e reforma da praça "Dos Desbravadores", no bairro Terra Vermelha, no município de Vila Velha/es.

**Do valor:** R\$ 1.038.136,83 (um milhão, trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Do prazo:** execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410629**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 241/2024**  
**PROCESSO N.º 40.955/2024**  
**CONCORRENCIA N.º 024/2024**  
**CÓDIGO CIDADES:**  
**2024.076E0600014.01.0019**

**Das partes:** Município de Vila Velha X AMF Engenharia E Serviços LTDA.

**Do objeto:** execução das obras de construção de vestiário e da arquibancada do Campo Do Nacional, No Bairro Coqueiral De Itaparica, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 597.846,48 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Do prazo:** execução de 240 (duzentos e quarenta), contados da data de emissão da ordem de serviço; vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Gestor do Fundo De Desenvolvimento Municipal - FDM - Interino

**Protocolo 1410708**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 231/2024**  
**PROCESSO N.º 40.774/2024**  
**CONCORRENCIA N.º: 013/2024**  
**CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0009**

**Das partes:** Município de Vila Velha X C.S. Costa Comercio e Serviços Ambientais LTDA.

**Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da quadra de bocha no Parque da Prainha, no bairro Centro, no Município De Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 451.729,58 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Do prazo:** execução de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410762**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 235/2024**  
**PROCESSO N.º 40.836/2024**  
**CONCORRENCIA N.º 018/2024**

**CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0012**

**Das partes:** Município de Vila Velha X Matix Construtora.

**Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação e reforma da praça "Olívio Torezani", no bairro Jardim Marilândia, no Município de Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 1.303.188,62 (Um milhão, trezentos e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Do prazo:** execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410763**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 238/2024**  
**PROCESSO N.º 40.923/2024**  
**CONCORRENCIA N.º 017/2024**  
**CÓDIGO CIDADES:**  
**2024.076E0600014.01.0018**

**Das partes:** Município de Vila Velha X L.A Monjardim Construtora LTDA.

**Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do parque linear Canal Bigossi (Gonçalves Ledo), no bairro Rio Marinho, no Município de Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 1.390.900,00 (um milhão, trezentos e nove mil e novecentos reais).

**Do prazo:** execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**VINICIUS DE SOUZA SCHMITD**

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

**Protocolo 1410767**

**Câmaras**

**Vila Velha**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2021.**

**PROCESSO N.º. 7253/2021.**

**PARTES:** CMVV X ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**Do objeto:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato, a partir de 05/10/2024.

**Do valor global estimado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), anual. **CMVV**

**Protocolo 1410879**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
**O MUNICÍPIO DE MUCURICI-ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.923.601/0001-92, **UASG 928264, TORNA PÚBLICO**, torna público aos interessados que convoca os licitantes que participaram do referido certame para abertura da sessão a ocorrer no dia **10 de outubro de 2024 às 09h00min.** A referida convocação é necessária para continuidade do julgamento das propostas e ademais do seguinte processo licitatório: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para instalação de ar condicionados, para adaptação de obra em andamento a Unidade Mista de Internação - UMI de Mucurici/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital. Demais informações poderão ser solicitadas no e-mail: licitacao@mucurici.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça São Sebastião, nº 01, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3751-1106. ID CIDADES TCEES: 2024.049E0500001.01.0001 Mucurici/ES, 02 de outubro de 2024.

**Aline Amaral Miranda**  
 Agente de Contratação

**Protocolo 1410721**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 057/2024- FMA**

**Contratado:** JORDALINA MANZOLI VIEIRA  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco social, SR LDMAR HAPKED.  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Dotação:** 500100.0824419072.084  
**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias  
**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 - ART. 74, V § 5º, I, II, III - LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.1874/2024  
 Vila Valério, em 02 de outubro de 2024  
**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMS**  
**Protocolo 1410716**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 054/2024- FMA**

**Contratado:** GERALDO PEIXOTO ROCHA  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. UELSON SANTOS DA SILVA  
**Valor:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),  
**Dotação:** 500100.0824419072.084  
**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias

**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 - ART. 74, V § 5º, I, II, III - LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.1873/2024

Vila Valério, em 02 de outubro de 2024

**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMS**  
**Protocolo 1410719**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 054/2024- FMA**

**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS PETRI  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Srª. ROSANGELA DE JESUS SANTOS  
**Valor:** R\$ 1.750 (Mil Setecentos e Cinquenta)  
**Dotação:** 500100.0824419072.084  
**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias  
**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 1.686/2024  
 Vila Valério, em 02 de outubro de 2024  
**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMS**  
**Protocolo 1410732**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 056/2024- FMA**

**Contratado:** GLEOMAR MARCELO FONTANA  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. Wanderson Junior de Oliveira  
**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)  
**Dotação:** 500100.0824419072.084  
**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias  
**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 1.685/2024  
 Vila Valério, em 02 de outubro de 2024  
**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMS**  
**Protocolo 1411103**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 053/2024- FME**

**Contratado:** GERALDA ALVES GASPARD DA CRUZ  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, SR. VILSON CARVALHO  
**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)  
**Dotação:** 500100.0824419072.084  
**Prazo:** 180 (cento e oitenta) meses  
**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 1.674/2024  
 Vila Valério, em 02 de outubro de 2024  
**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA**  
**Protocolo 1411135**

**Fundo Municipal de Educação de Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 053/2024- FME**

**Contratado:** GERALDA ALVES GASPARD DA CRUZ  
**Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a instalação

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, SR. VILSON CARVALHO

**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

**Dotação:** 500100.0824419072.084

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) meses

**Amparo:** INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 1.674/2024

Vila Valério, em 02 de outubro de 2024

**ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA**

**Protocolo 1411151**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**

**IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

ERRATA PORTARIA/IPASLI Nº 264/2024, DE 26/09/2024, publicada em 01/10/2024, onde se lê na proporcionalidade de base de cálculo 44.551/10950, leia-se 4.524/10950. E dá outras providências.

**Protocolo 1410917**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0146/2024, DE 01/10/2024.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 14.529/2023 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista a PORTARIA SAAE-SMA-Nº143/2024 DE 01/10/2024, no qual destitui o servidor Alex Vieira Maciel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos, referência FAC-3.

Art. 2º. A partir deste ato legal a servidora Maria da Penha Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, que responde pela função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa, referência FAC-2, portaria 118/2017, responderá em conjunto com a Seção de Recursos Humanos, referência FAC-3, recebendo o vencimento inerente ao cargo de referência FAC-2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RENÉ MICHEL KHERLAKIAN**

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1410462**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 000145/2024, DE 01/10/2024**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

Considerando a PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00014/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir como membro da Comissão Especial para a adoção de medidas necessárias para

atendimento às exigências da IN TCEES nº 68/2020, a Comissionada Sra. Maria Aparecida Araújo dos Santos, matrícula 2247.

Art. 2º. Designar como membro da Comissão mencionada o servidor efetivo Alex Vieira Maciel, matrícula 718.

Art. 3º. Fica autorizado ao membro designado a praticar todos os atos necessários para o atendimento da IN TCEES Nº68/2020, referente a prestação de contas da Unidade Gestora.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RENÉ MICHEL KHERLAKIAN**

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1410464**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0144/2024, DE 01/10/2024.**

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto número 14.529/2023 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor ALEX VIEIRA MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para a função gratificada do cargo comissionado de Coordenador Contábil, referência FCC-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RENÉ MICHEL KHERLAKIAN**

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1410465**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0143/2024, DE 01/10/2024.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria SAAE-SMA-Nº 086/2023 de 02/06/2023, que designa o servidor Alex Vieira Maciel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos, referência FAC- 3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RENÉ MICHEL KHERLAKIAN**

**Diretor Geral do SAAE.**

**Protocolo 1410468**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0142/2024, DE 01/10/2024.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 14.529/2023 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;

Considerando o processo administrativo nº 943/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os efeitos a pedido da PORTARIA SAAE-SMA-Nº 011/2019, de 28/01/2019, nomeando a Senhora MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado, de Coordenadora Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 1410472**

**CONTRATO SAAE/SMA/031/2024**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

**CONTRATADA:** MEDINA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção em poços artesianos com retirada e descida de bombas.

**VALOR:** R\$ 273.074,68

**PROCESSO:** 961/2023

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

São Mateus-ES, 01 de outubro 2024.

**René Michel Kherlakian**

Diretora Geral do SAAE

**Protocolo 1410480**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/SMA/031/2024**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

**CONTRATADA:** MEDINA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção em poços artesianos com retirada e descida de bombas.

**VALOR:** R\$ 64.300,78

**PROCESSO:** 961/2023

São Mateus-ES, 01 de outubro 2024.

**René Michel Kherlakian**

Diretora Geral do SAAE

**Protocolo 1410482**

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Processo Originário nº 52/2023**

**Contratante:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

**Contratado:** LOCANORTE SERVIÇOS LTDA.

**DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo valor e reajuste do presente contrato, de 02/10/2024 a 01/10/2025

Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 33.647,88.

Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 01/10/2024.

**Protocolo 1410692**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG****AVISO DE COTAÇÃO PREVIA****PROCESSO Nº 301202/2024**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através do setor de compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS CLASSE II (LIXO ORGÂNICO) PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o disposto no processo administrativo nº **301202/2024**. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao setor de compras da CODEG, situada, a Rua Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente Guarapari-ES, ou através do e-mail; codegcompras@hotmail.com. Ou site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/> Guarapari, 02 de outubro de 2024.

**BHRENNO SILVA ALMEIDA**

Coordenador de Compra

**Protocolo 1410620**

**CODEG****EDITAL DE CANCELAMENTO/DESCONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PUBLICADA NO DIO PROTOCOLO 1409555 DO DIA 01/10/2024.**

A Codeg-Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, CANCELA A CONVOCAÇÃO de seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizar dia **10/10/2024, às 09h, na sede da CIA**, situada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente CEP 29210-442, Guarapari - ES.

**Ordem do dia:** Assuntos Gerais.

Guarapari (ES) 02 de outubro de 2024.

Gabriel de Araújo Costa

Diretor Presidente

**Protocolo 1410753**

**CODEG****2ª PRORROGAÇÃO CONTRATO DISPENSA**

PROCESSO CODEG Nº 301517/2022

DISPENSA PROC. 300939/2024

**CONTRATANTE:** Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

**CONTRATADA:** ESOCIAL SAFETY LTDA

**OBJETO:** Locação de Softwares

**VALOR:** R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 01/10/24 A 01/10/25.

Guarapari (ES), 01 outubro de 2024

Gabriel de Araújo Costa

Diretor-Presidente

**Protocolo 1411231**

**ERRATA**

ERRATA da 8 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2024: Do extrato publicado no DIO/ES do dia 02 de OUTUBRO de 2024, protocolo **1409695**-referente a 8 classificação concurso Público CODEG. 01/2024.

**ONDE SE LÊ:**

**GARI II JARDINEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001710	BRUNO MARCOS CASSANI NASCIMENTO	93º
0002544	JOHN LUCAS PEREIRA SOUZA	94º
0002003	VINICIOS JOSE DA SILVA	95º
0001810	BRUNA FERREIRA SOUZA	96º
0001226	OZEIAS DE SOUZA SILVA	97º
0000190	FELIPE LAYBER GONÇALVES	88º
0000011	JOCILANE BRAGA CAPUCHO	79º
0000070	RAYAN CORREIA DE MELO	910º

**LEIA-SE**

**GARI II JARDINEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001710	BRUNO MARCOS CASSANI NASCIMENTO	3º
0002544	JOHN LUCAS PEREIRA SANTANA	4º
0002003	VINICIOS JOSE DA SILVA	5º
0001810	BRUNA FERREIRA SOUZA	6º
0001226	OZEIAS DE SOUZA SILVA	7º
0000190	FELIPE LAYBER GONÇALVES	8º
0000011	JOCILANE BRAGA CAPUCHO	9º
0000070	RAYAN CORREIA DE MELO	10º

**GARI I LIMPEZA URBANA**

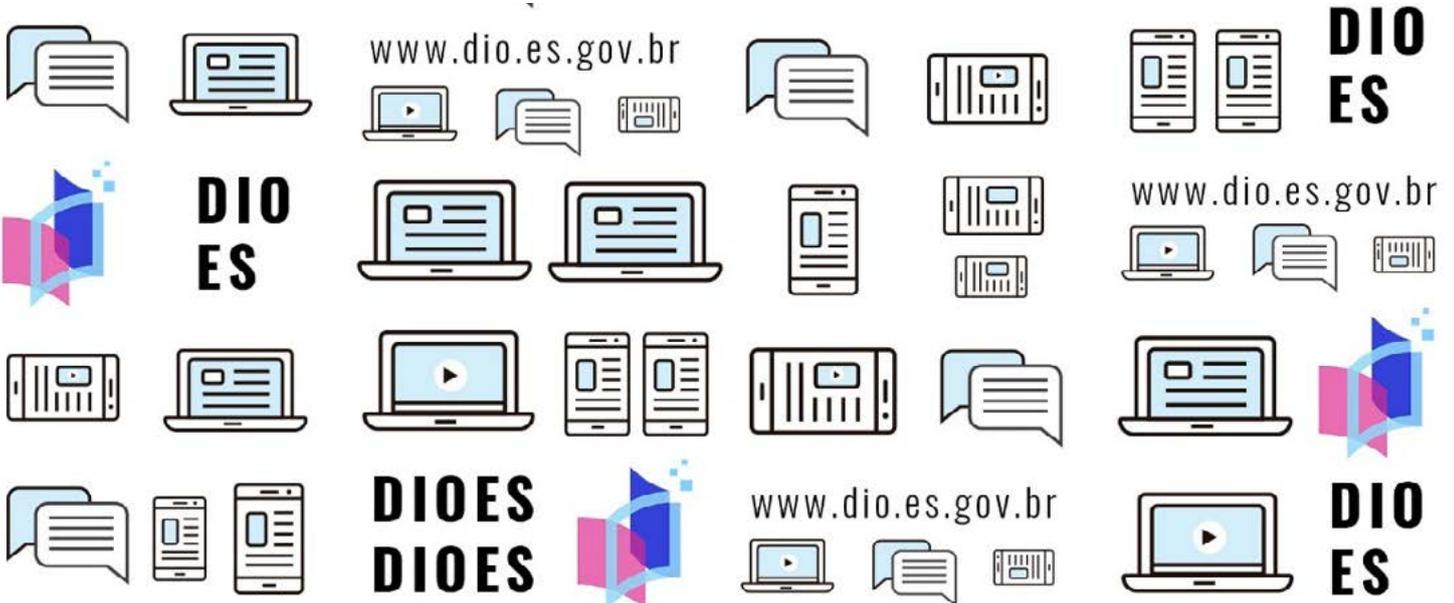
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000920	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BOA VENTURA NANEN	10º
0002371	RENATO MARTINS PEREIRA	911º
0002635	AGNA CARDOSO RIBEIRO	912º
0002099	QUEITE DE MACEDO DA COSTA DIAS	913º
0001691	WESLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	914º
0000525	CRISTIANE DA VITÓRIA PEREIRA ANACLETO	915º
0001860	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA DE ABREU	916º
0001941	LAYS ALVES CERQUEIRA DA VITÓRIA	917º
0001151	LARISSA SANTOS ROQUE	918º

**GARI I LIMPEZA URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000920	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BOA VENTURA NANEN	10º
0002371	RENATO MARTINS PEREIRA	11º
0002635	AGNA CARDOSO RIBEIRO	12º
0002099	QUEITE DE MACEDO DA COSTA DIAS	13º
0001691	WESLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	14º
0000525	CRISTIANE DA VITÓRIA PEREIRA ANACLETO	15º
0001860	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA DE ABREU	16º
0001941	LAYS ALVES CERQUEIRA DA VITÓRIA	17º
0001151	LARISSA SANTOS ROQUE	18º

Gabriel de Araujo Costa  
Diretor presidente

**Protocolo 1411143**





## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

##### Água Doce do Norte

**PROCESSO Nº 002856/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00121/2024  
RATIFICAÇÃO**

**ID: 2024.002E0700001.09.0094**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a dispensa de licitação referente a **aquisição de acervo de livros para educação infantil da rede municipal de ensino**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº **02.593.711/0001-42**, ganhadora do item **01 no valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora. Água Doce do Norte, ES, 02 de outubro de 2024.

**Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410598**

**PROCESSO Nº 004006/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0106/2024  
RATIFICAÇÃO**

**ID: 2024.002E0700001.09.0089**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a dispensa de licitação referente à **aquisição de materiais permanentes - instrumentos musicais e acessórios (kits musicais) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **ELETROMAIS MOBILIADORA LTDA**, CNPJ Nº **08.463.681/0001-36** no valor total de **R\$ 7.198,00 (Sete mil cento e noventa e oito reais)** cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 02 de outubro de 2024.

**Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1411171**

#### Apiacá

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 para Registro de Preços - Proc. nº 0453/2024 - ID. CidadES nº 2024.008E0700001.02.0001**

**##TEX** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SRP**; Data e horário: **30 de OUTUBRO de 2024** (quarta-feira), às **13 horas**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** www.apiaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** licitacaoapiaca.

**##DAT** Apiacá-ES, 30/09/2024

**##ASS** Fabrício Gomes Thebaldi

**##CAR** Prefeito Municipal

**Protocolo 1409260**

#### Aracruz

**AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

**ID TCES/ES:** 2024.009E0600014.01.0001 - **PROCESSO Nº:** 28.289/2024

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para conhecimento dos interessados, que após impugnação recebida, a qual foi julgada procedente, a sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 003/2024 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Infraestrutura do Bairro Santa Marta, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz-ES, foi reagendada, conforme segue.

**Limite para acolhimento das propostas:** às 08:30h do dia 22/10/2024

**Abertura das propostas:** às 09:00h do dia 22/10/2024.

**Abertura da Sessão e início da disputa:** às 09:00h do dia 22/10/2024

**EDITAL RETIFICADO:** Disponibilizado nos sites:

**PMA:** <http://www.aracruz.es.gov.br>.

**BLL:** Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2024.

**DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**

Presidente da CPL/SEMSU

**Protocolo 1411012**

**Brejetuba****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que no dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas, realizará o Processo licitatório nº 075/2024 - Dispensa nº 032/2024 cujo objeto é a contratação de empresa tem por condições gerais a realização de vistorias e regularização de transporte dos órgãos da prefeitura de Brejetuba, incluindo pagamento de taxas, mão de obra, revitalização de vistoria, aferição de tacógrafos, com emissão de certificado de vistoria, visando atender toda a estrutura administrativa da prefeitura e as secretaria de educação e saúde. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br) ou através do site [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br). Id Cidades 2024.015E0700001.09.0027 Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

**Protocolo 1411074****Ecoporanga****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
005/2024**

O Município de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Concorrência Eletrônica 005/2024.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, para a licitação abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO TRECHO QUE LIGA A SAIDA DA CIDADE LOCALIZADO NA VILA PALMARES (ZECA DO BELIM) À BR 342, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 17h00min do dia 02/10/2024.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h00min do dia 18/10/2024.

**Processo:** 6556/2024

**Valor Estimado:** R\$ 4.291.054,48

**ID CIDADES:** 2024.025E0700001.01.0009

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:**

27167311000104-1-000095/2024

Carla Gercina Silva Batista

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1411303****Ibatiba****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 119/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de

preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELLI

**Valor:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410943****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 120/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** CDR BRASIL COMERCIAL LTDA

**Valor:** R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410947****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 121/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** COMERCIAL JM - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Valor:** R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410954**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 122/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Valor:** R\$ 40.274,80 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410961**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 123/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** EASYMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

**Valor:** R\$ 229.784,50 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410964**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 124/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Valor:** R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410969**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 125/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Valor:** R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010

**Protocolo 1410971**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 126/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do

Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME  
**Valor:** R\$ 11.112,90 (onze mil cento e doze reais e noventa centavos).

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010  
**Protocolo 1410972**

dependentemente de transcrição.

**Empresa:** SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Valor:** R\$ 28.935,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010  
**Protocolo 1410981**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 129/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP **Valor:** R\$ 2.693,45 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010  
**Protocolo 1410984**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 130/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010  
**Protocolo 1410986**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 127/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Empresa:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**Valor:** R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025

**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010  
**Protocolo 1410979**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP Nº 128/2024**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Processo Licitatório nº:** 032/2024

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, in-

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 131/2024****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo Licitatório nº:** 032/2024**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**Empresa:** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Valor:** R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010**Protocolo 1410987****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 132/2024****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo Licitatório nº:** 032/2024**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para curativo**, no intuito de atender a demanda do Hospital Público Municipal, do Pronto Atendimento Municipal da Terra dos Tropeiros, da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Policlínica Municipal e da sala de vacina deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em Anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 024/2024. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**Empresa:** VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAT EIRELI - ME**Valor:** R\$ 2.900,80 (dois mil novecentos reais e oitenta centavos)**Vigência:** 12/09/2024 a 12/09/2025**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal**ID CIDADES:** 2024.029E0500001.02.0010**Protocolo 1410988****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 141/2024****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo Licitatório nº:** 035/2024**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) veículos tipo Caminhão Compactador de Resíduos (com seguro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibatiba -

ES, anexo ao edital de Licitação nº 026/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

**Empresa:** QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **Valor:** R\$ 829.498,00 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)**Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025**Responsável pela Assinatura:** LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal**ID CIDADES:** 2024.029E0700001.02.0017**Protocolo 1410993****Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 021/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **18/10/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Contratação para futura prestação de serviço de sonorização para atender as festas de formatura das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), bem como ComprasGov licitação 90012/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.01.0012

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial**Protocolo 1411213****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a prestação de serviço de manutenção corretiva e reposição de gás em equipamento de conservação - câmara de vacina, com fornecimento de 02 (duas) baterias estacionárias 12V - 240Ah para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>. As propostas serão recebidas até o dia **08/10/2024** e, poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com), ou ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, das 07h às 11h e das 13h às 16h. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0500001.09.0008

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024

**Marcelo Rigo Magnago**  
Agente de Contratação**Protocolo 1411216**

**João Neiva****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de João Neiva - ES, torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. DATA: **17/10/2024**, às **08:01h**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: Whatsapp (27) 9.8104-0129 e E-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br).

Cód. CidadES 2024.040E0500001.02.0005 Contratações:

João Neiva/ES, 02 de outubro de 2024.

Michele Baptista Rosa

Pregoeira

**Protocolo 1411032**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2024.040E0700001.09.0016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: contratação de serviços profissionais especializados para o fornecimento de informações relevantes à Procuradoria-Geral do Município de João Neiva-ES, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações.

CONTRATO Nº 076/2024: CONTATO DIÁRIO LTDA EPP, VALOR: R\$ 720,00.

Vigência: O prazo do contrato será até 12 meses, a partir de 02 de outubro de 2024

João Neiva/ES, 02 de outubro de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1410915**

**Laranja da Terra****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000007/2024 ID TCEES: 2024.041E0700001.01.0011**

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Agente de Contratação, torna público que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000007/2024**, no dia **18 de outubro de 2024**, às **08h00min**, através do site **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, CABINE DE TRANSMISSÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE VENDINHA, DISTRITO DE JOATUBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 050/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**. O EDITAL está disponível nos sites: [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações: (27) 3736-1356 e e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra-ES, 02 de outubro de 2024.

**MARLINE CRAUZER**

Agente de Contratação

**Protocolo 1410641**

**Linhares****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 005/2024**

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500001.01.0011

O Município de Linhares-ES torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 005/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar as obras de Construção de Instalação de Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio na Unidade Sanitária de Linhares-USL, localizada no Bairro Colina, neste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 11/11/2024 às 08:00horas. Início da disputa: 11/11/2024 às 09:00 horas. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).

Linhares-ES, 02 de outubro de 2024

Kátia Cilene dos Santos Félix

Agente de Contratação

**Protocolo 1411247**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FMAS Nº 12/2024 PROCESSO 017896/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiro químico, destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão - Praia Acessível 2025, janeiro/2025, Projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 10/10/2024.**

**Início da sessão de disputa: às 08h01min do dia 10/10/2024 até 14:01 horas.**

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500003.09.0024

Linhares, 02 de outubro de 2024.

Katia Cilene dos Santos Felix

Agente de Contratação

**Protocolo 1411245**

**Mimoso do Sul****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

ID CidadES: 2024.047E0700001.01.0010.

O Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, por meio da sua pregoeira, torna público que a licitação acima referida está SUSPensa "SINE DIE", para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

devidamente retificado.  
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução para aplicação de agregado siderúrgico em camadas de pavimento para melhoria de trafegabilidade, no trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da BR-393 e conecta a Comunidade Alto Pontões, Distrito de Conceição do Muqui, Mimoso do Sul - ES.  
Mimoso do Sul-ES, 02 de outubro de 2024.  
Wayne de Melo Pelaez  
Pregoeira

**Protocolo 1411130**

### Muniz Freire

#### **Aviso de Contratação Direta Nº 092/2024 ID Cidades Web TCEES Nº 2024.050E0700001.09.0036**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE,** torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **para aquisição de aparelho de roteamento avançado.**

Data de abertura: 09/10/2024 às 13:00h.

*Íntegra dos editais:*

*Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422. Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h. Contatos: (28) 3544-1133/1113 ou [dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br).*

Muniz Freire-ES, 02 de outubro de 2024.

**LARISSA AGUIEIRAS VIEIRA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1411233**

### Muqui

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO 3542/2024**

O Município de Muqui retifica data de abertura da dispensa em referência, cujo objeto é aquisição de tiras e lancetas de glicemia, a saber: 07/10/2024, inalteradas demais disposições. Muqui-ES, 02 de outubro de 2024.

Cód. CidadES Contratações:

2024.051E0500001.09.0007

Muqui, 02 de outubro de 2024.

Miguel Montozo Neto

Agente de Contratação

**Protocolo 1410759**

### Nova Venécia

#### **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**

#### **PROCESSO Nº 603767/2024 DISPENSA Nº 008/2024**

**CÓDIGO CIDADES Nº**  
**2024.052E0700001.09.0036**

Ratifico os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024 e autorizo a contratação direta em caráter emergencial, de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar,

sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia/ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/ES, em nome de CARLOS BENTO DA SILVA EPP, CNPJ nº 39.307.228/0001-64, VENUSTUR TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.409.492/0001-97, VIAÇÃO VALE DO CRICARÉ LTDA, CNPJ nº 03.049.383/0001-80, NARCISO VENTURIN TRANSPORTE ME, CNPJ nº 15.121.222/0001-30, VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP, CNPJ nº 04.222.081/0001-25, UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.417.360/0001-96.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO encontra-se fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **Valor estimado da Dispensa:**

R\$ 2.979.825,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

#### **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,**  
02/10/2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**

Prefeito

**Protocolo 1411257**

#### **TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024 AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 601490, de 08/08/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0008**

**Órgão Gerenciador:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP

**CNPJ nº:** 21.512.443/0001-31

**Ata de Registro de Preços nº:** 016/2023

**Pregão Presencial nº:** 007/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES

**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

**CNPJ nº:** 14.733.870/0001-84

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos e outros para a Educação Infantil e Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 109.164,92 (cento e nove mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**

**Protocolo 1410653**

**TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS****PROCESSO Nº 598417, de 04/08/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.16.0009****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88**Ata de Registro de Preços nº:** 021/2024**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80**Contratada:** AGNES COMERCIAL LTDA**CNPJ nº:** 03.450.477/0001-67

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 90.591,00 (noventa mil quinhentos e noventa um reais).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES****Protocolo 1410682****TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS****PROCESSO Nº 598418, de 04/08/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.16.0010****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88**Ata de Registro de Preços nº:** 023/2024**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80**Contratada:** LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**CNPJ nº:** 04.704.226/0001-24

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 150.234,05 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES****Protocolo 1410727****TERMO DE ADESÃO Nº 010/2024  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS****PROCESSO Nº 598421, de 04/06/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.16.0011****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88**Ata de Registro de Preços nº:** 024/2024**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80**Contratada:** MARATIMBA UTILIDADES EIRELI ME**CNPJ nº:** 14.267.402/0001-61

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 10.586,90 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES****Protocolo 1410853****TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS****PROCESSO Nº 598420, de 04/06/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.16.0012****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88**Ata de Registro de Preços nº:** 027/2024**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80**Contratada:** N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

9

LTDA EPP  
CNPJ nº: 17.630.850/0001-76

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 36.157,10 (trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
Protocolo 1410901

**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598419, de 04/06/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0013**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88  
**Ata de Registro de Preços nº:** 022/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** ARGUS ATACADISTA LTDA  
**CNPJ nº:** 27.874.317/0001-03

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 13.942,32 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
Protocolo 1410922

Pedro Canário

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 23/2024**

ID: 2024.054E0700001.02.0024

Vencedores: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA no(s) lote(s) 1, 2, 3, 6 no valor total de

128.671,16, MONICA R. DE MELLO FARIA ME no(s) lote(s) 4 no valor total de 2.853,74. Lote 05 considerado FRACASSADO.

Pedro Canário, 02/10/2024  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Protocolo 1410534

Piúma

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

ID CidadES: 2024.056E0700001.01.0019

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e baseado no Parecer Jurídico (fls. 561), **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos da legislação em vigor, o procedimento da Concorrência por menor preço nº 004/2024, declarando vencedora a empresa MAFRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.174.058/0001-08.

O valor total da contratação é de R\$ 1.385.879,92 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
Piúma/ES, 30 de setembro de 2024.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 1410546

Rio Bananal

**2º RETORNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 014/2024**  
**PROCESSO Nº 002401/2024**

**CODIGO** **CIDADES** **Nº**  
**2024.059E0700001.02.0014**

**Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Cozinha.

Considerando que foi realiza a avaliação das amostras entregues, fica marcado o retorno do certame.

**Local:** Licitanet - www.licitanet.com.br

**Data de reabertura:** 03/10/2024  
**Horário:** 08h30min00seg (Horário de Brasília-DF).

Rio Bananal-ES, 02/10/2024.

**HUGO DOS SANTOS BERNINI**  
**PREGOEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Protocolo 1410541

Rio Novo do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO RNS Nº**  
**005056/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1159/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2022**  
**ID CidadES Contratação:**  
**2024.060E0500001.16.0001**

**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, através de seu Prefeito Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1159/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 740/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA/ES), em que foram registrados os preços da Empresa **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 39.309.927/0001-43, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM PERMANENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**, referente lote 2, item 1 (CARDIOVERSOR) num VALOR TOTAL de R\$ 18.050,00 (DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS).

Rio Novo do Sul (ES), 02 de outubro de 2024.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410802**

### Santa Maria de Jetibá

#### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II A, oriundos da coleta realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES. **ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 18 de outubro de 2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8:00h do dia 03 de outubro de 2024 até às 7:59h do dia 18 de outubro de 2024. **SESSÃO DE DISPUTA:** 8:30h do dia 18 de outubro de 2024. **LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848. **ID CidadES:** 2024.062E0700001.01.0031

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411246**

### Santa Teresa

#### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2024 Código do Cidades:

2024.063E0700001.01.0061

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9h do dia 17/10/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:  
Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO

MUNICIPIO DE SANTA TERESA.  
Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)  
Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Santa Teresa, 02 de outubro de 2024  
**Iliani Totola knupp**  
**Pregoeira Oficial - PMST**  
**Protocolo 1410873**

### São Gabriel da Palha

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024

**DATA DE ABERTURA:** 17/10/2024 às 08 h.  
**OBJETO:** *Constituição de Ata de Registro de Preços*, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação do forro e pintura das paredes da EMEF Vila Fartura, neste município. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/10/2024.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1411277**

### São Mateus

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA

**Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES.

**Processo Nº:** 12574/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO) PARA O CRAS ZÉ DE ANA/CRAS DA ESTRADA.

**Data sessão pública:** 08/10/2024. **Horário da Fase de Lances:** das 08h31 até 15h00.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso na íntegra disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

**Contato:** [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br)

**ID CidadES Contratações:**  
**2024.067E0500002.09.0015**

São Mateus, 02/10/2024.

**Adébora Moura Trevezani Ferreira**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**Protocolo 1410911**

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA

**Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES.

**Processo Nº:** 11196/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 12 E ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS.

**Data sessão pública:** 10/10/2024. **Horário da Fase de Lances:** das 08h31 até 15h00.

O certame será realizado por meio da plataforma

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.

11

Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso na íntegra disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br

**ID** **CidadES** **Contratações:**

**2024.067E0500002.09.0014**

São Mateus, 02/10/2024.

**Adébora Moura Trevezani Ferreira**

Secretária Mun. de Assistência Social

**Protocolo 1410913**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JADRES SILVA DE AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ nº **55.492.455/0001-63**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **JADIR DOS TECLADOS**, para se apresentar no dia 04 de outubro de 2024, durante a programação do "**FESTIVAL DE FORRÓ DE BARRA SECA**" em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 022.338/2024, pelo valor total estimado de **R\$2.200,00** (dois mil e duzentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

**ID** **CidadES** **Contratações:**  
2024.067E0600009.10.0376

São Mateus/ES, 01/10/2024

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2024

**Protocolo 1410454**

### Vargem Alta

#### Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0041

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021 - ART.75, INCISO II, na contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38 e SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27**, especializada na EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA 03 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 01 VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, MECÂNICA LOCAL, GUINCHO, PANE ELÉTRICA, PANE MECÂNICA, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A

TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PE, o valor global da presente contratação é de R\$ 7.814,15 ( sete mil oitocentos e quatorze reais e quinze centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 003982/2024.

Vargem Alta, 25 de setembro de 2024.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410820**

### Vila Velha

#### CONCORRÊNCIA Nº. 029/2024

#### PROCESSO Nº 61968/2024

#### CÓDIGO CIDADES:

**2024.076E0600014.01.0023**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação I, torna público a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, para fins de análise técnica.

Vila Velha/ES, 02 de outubro de 2024.

**SHEILA BATISTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Protocolo 1410766**

### Câmaras

### Linhares

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES** comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 6875/2024** o Sr. WELLINGTON VIZENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição do vereador Alysson F. G. Reis, e o servidor Jefferson Roque De Moura, no curso de capacitação sob o tema "CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG., no valor global de R\$ 1.780 (mil setecentos e oitenta reais), relativo ao custo de 02 (duas) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, constante do Processo Administrativo Nº 6875/2024.

**CÓD. CIDADES:** 2024.042L0200001.10.0028

Linhares - ES, 02 de outubro de 2024.

**WELLINGTON VIZENTINI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Protocolo 1410789**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2024**

O Município de Vila Valério-ES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2024, do PROCESSO Nº 001227/2024**, tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino..**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
**2024.075E0500009.18.0001**

**VENCEDORA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 633.156,00. HOMOLOGAÇÃO: 1º de Outubro de 2024. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.**

Vila Valério/ES, 1º de outubro de 2024.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1410831**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

**AVISO DE SUSPENSÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA**

**Nº 15/2024**

**PROCESSO 000614/2024**

O Agente de Contratação, Jhone Jácome Ferreira, designado pela Portaria SAAE-LIN nº 057/2024 de 27 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que, após reunião com o Setor requisitante, ficou decidido que a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 está **SUSPENSA**, em razão de possíveis retificações. Este processo será conservado e a dispensa em epígrafe será realizada em Sessão Pública com nova data, que será devidamente informada pelos canais de divulgação comumente utilizados por esta Autarquia. O Edital Retificado poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do SAAE de Linhares-ES "[www.saaelinhares.com.br](http://www.saaelinhares.com.br)", no link "LICITAÇÕES".

Linhares-ES, 02/10/2024.

Jhone Jácome Ferreira  
Pregoeiro Oficial do SAAE

**Protocolo 1410539**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo  
- CIM Polinorte -****AVISO DE EDITAL****Pregão Eletrônico nº 037/2024****Proc. 367/2024**

ID: 2024.501C2600003.02.0036

OBJ: R.P AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS Proc. 367/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0036. A licitação será dia 16/10, às 09H e se realizará no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 02 de outubro de 2024.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira - CIM Polinorte

**Protocolo 1411115**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.**

OBJETO: R.P AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS (POMADA E GEL) Proc. 660/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0037. A licitação será dia 17/10, às 09H. Se realizará: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira

**Protocolo 1411122**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

OBJETO: R.P AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES ORAIS - XAROPES E VITAMINAS. Proc. 661/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0038. A licitação será dia 18/10, às 09H. Se realizará: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira

**Protocolo 1411128**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de  
Guarapari - CODEG -****CODEG****PROCESSO LICITATÓRIO****PE 015/2024****PROCESSO Nº301008/2024**

2024.028E0300001.01.0011

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o procedimento Licitação referente ao **PE 015/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM VIAS PÚBLICAS FOI FRACASSADO**. Os autos encontram-se disponibilizados para quaisquer interessados na sede da CIA.

Guarapari 01 de outubro de 2024.

Brendo André Saithe  
Pregoeiro oficial

**Protocolo 1410469**



Serra (ES), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Aniceto José Moro Neto**  
Secretário Municipal de Serviços

**Yuri Giulliano Bastos Malaquias**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva – Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Mary Lucy Gomes de Souza**  
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição N919

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.959, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA OS (AS) CONSELHEIROS (AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - PARA O BIÊNIO - 2024/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 72629/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) conselheiros (as) a seguir relacionados (as) para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2024/2026, com as seguintes representações:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas):

1. titular: Cláudia Maria Silva;

2. suplente: Mirian dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Saúde (SESA):

1. titular: Fernanda Coimbra Mota da Silva;

2. suplente: Rosiane Cosme Nascimento;

c) Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca (SEAP):

1. titular: Cláudio Denicoli dos Santos;

2. suplente: Virginia Teixeira do Carmo Emerich;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec):

1. titular: Ricardo Savacini Pandolfi;

2. suplente: Edilania Saiter Coutinho de Oliveira;

e) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir):

1. titular: Lilian Mota Pereira;

2. suplente: Marcos Roberto Alves Correa;

f) Secretaria Municipal de Educação (SEDU):

1. titular: Luciana Galdino;

2. suplente: Marineuza Mandato Leite;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma):

1. titular: Cláudio Denicoli dos Santos;

2. suplente: Fabrício Borges Pereira;

h) Coordenadoria de Governo (CG):

1. titular: Iranilson Casado Pontes;

2. suplente: Evelyn Nayara Francisco Nascimento;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Pais de Alunos do Estado do Espírito Santo - ASSOPAES:

1. titular: Gentil de Almeida Junior;

2. suplente: Elci Lobão Medeiro;

b) Projeto Juventude Ativa:

1. titular: Paulo Sérgio de Araújo Vieira;

2. suplente: Shirley Pereira da Silva Sousa;

c) Pastoral da Criança:

1. titular: Maria Luiza Gomes Barbosa;

2. suplente: Maria Salete Rodrigues da Silva;

d) Conselho Municipal de Educação da Serra (CMES):

1. titular: Arthur Lugan de Brito;

2. suplente: Katia Ribeiro Amich;

e) Sindicato dos Profissionais de Nutrição:

1. titular: Maryene Araújo Demuner de Oliviera;

2. suplente: Carolina Duarte Serra Plantickow;

f) Pastoral da AIDS:

1. titular: Evandro Ferrete dos Santos;

2. suplente: sem indicação;

g) Conselho Pastoral dos Pescadores:

1. titular: Luzineide Rodrigues da Fonseca;

2. suplente: sem indicação;

h) Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra (APRUMUS):

1. titular: Creuza Costa Viana;

2. suplente: Joaquim Joel Falqueto;

i) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

1. titular: Marta Sarayva Prudêncio;

2. suplente: Dalira da Fonseca Bittencourt;

j) Casa dos Meninos:

1. titular: Ieda Lucia dos Santos;

2. suplente: sem indicação;

k) Centro de Apoio ao Cidadão (CAC):

1. titular: Luiza Aparecida Ferrete dos Santos;

2. suplente: sem indicação;

l) Centro de Apoio à Família (CAAF):

1. titular: Marcos Antônio Lemos de Oliveira;

2. suplente: Valdeir Almeida da Conceição;

m) Campanha Permanente Contra a Fome e Pela Inclusão Social PAZ E PÃO:

1. titular: Magna Santana Pagoto;

2. suplente: Vadilson José de Souza;

n) Projeto AMAR:

1. titular: Swani Vive Kananda;

2. suplente: sem indicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 26 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1410806

#### DECRETO Nº 6.984, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ROSILEY GOMES DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 1º de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1410807

#### DECRETO Nº 6.979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o art. 7º do Decreto nº 6840 de 25 de abril de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE-SERRA/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA, FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

##### Seção I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** O Conselho de Alimentação Escolar - CAE Serra, instituído no âmbito do Município da Serra/ES pelo Decreto nº 232, de 31 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 681, de 02 de janeiro de 2001 e nº 6.840, de 25 de abril de 2012, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, que passa a ser regido pelas normas constantes deste Regimento Interno.

**Art. 2º** O CAE Serra tem por finalidade principal monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com base no cumprimento da garantia do direito à alimentação escolar das crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra e do dever do município em ofertá-la, mediante a sua promoção e incentivo com vista ao atendimento das seguintes diretrizes:

I- o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento das/os crianças/estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde de cada um/a, inclusive dos/as que necessitam de atenção específica;  
II- a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;  
III- a universalidade do atendimento das crianças/estudantes matriculadas/os na rede pública de educação básica que está sob a responsabilidade do município;  
IV- a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Executivo Municipal para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;  
V- o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e, preferencialmente, pela agricultura familiar e empreendedores/as familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;  
VI- o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional das/os crianças/estudantes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde das/os que necessitam de atenção específica e dos/as que se encontram em vulnerabilidade social.

##### Seção II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** O CAE Serra deve ser composto por 7 (sete) membros/as titulares, acompanhados/as dos/as

respectivos/as suplentes, conforme representação que segue:

- I- 01 (um/a) representante indicado/a pelo Poder Executivo Municipal;
- II- 02 (dois/duas) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores/as na área de educação, indicados/as pelos respectivos órgãos de classe mediante escolha em assembleia específica para tal fim e registro em ata;
- III- 02 (dois/duas) representantes de pais e/ou responsáveis pelas crianças/estudantes, indicados/as pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, indicados/as pelos respectivos órgãos e/ou entidades mediante escolha em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV- 02 (dois/duas) representantes indicados/as por entidades civis organizadas mediante escolha em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

**Art. 4º** A nomeação dos/as representantes indicados/as para a função de conselheiros/as deverá ser realizada por Portaria ou Decreto do Executivo Municipal, de modo a acatar todas as indicações das entidades/segmentos representadas/os, após o envio da documentação necessária.

§ 1º A documentação que se refere o caput do artigo são os editais de convocação, as atas devidamente assinadas pelos/as presentes em cada Assembleia e o formulário de cadastro do/a novo/a membro/a.

§ 2º A Entidade Executora deverá socializar com o Conselho toda a documentação encaminhada pelas/os entidades/segmentos representadas/os.

§ 3º A nomeação dos/as novos/as conselheiros/as deverá ocorrer em até 20 dias antes do término do mandato vigente.

§ 4º Os/as representantes indicados/as para a função de conselheiros/as deverão ter vínculo formal e legítimo com as entidades/segmentos que representam.

§ 5º É de responsabilidade da Entidade Executora informar/enviar por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, os seguintes documentos:

- I- o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
- II- as atas, devidamente assinadas pelos/as presentes em cada Assembleia;
- III- a Portaria ou o Decreto de nomeação dos/as membros/as do CAE;
- IV- a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

**Art. 5º** São impedidos/as de integrar o CAE Serra:

- I- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do/a prefeito/a, do/a vice-prefeito/a e dos/as secretários/as municipais;
- II- tesoureiro/a, contador/a ou funcionário/a de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Conselho, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses/as profissionais;
- III- pais e/ou responsáveis pelas crianças/estudantes e representantes indicados/as por entidades civis organizadas que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
  - b) prestem serviço terceirizado ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** O/a suplente substituirá o/a titular no CAE Serra nos casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I- desligamento por motivos particulares;
- II- rompimento do vínculo de que trata o § 4º do artigo 4º;
- III- situação de impedimento previsto no artigo 5º e

no 25, quando incorrida pelo/a titular no decorrer do mandato.

§ 1º Na hipótese em que o/a suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a/o entidade/segmento responsável deverá indicar novo/a suplente.

§ 2º Na hipótese em que o/a titular e o/a suplente incorrerem, simultaneamente, na situação de afastamento definido no § 4º do artigo 4º, bem como artigos 5º e 25, a/o entidade/segmento responsável pela indicação deverá encaminhar novos/as representantes para a conclusão do mandato, respeitado o § 1º do artigo 4º.

§ 3º Após a nomeação, as substituições de conselheiros/as indicados/as devem dar-se somente nos seguintes casos:

- I- mediante renúncia expressa do/a conselheiro;
- II- por deliberação da/do entidade/segmento representada/o;
- III- por deliberação de 2/3 (dois terços) dos/as conselheiros/as do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas nos incisos I, II e III deste artigo, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

**Art. 7º** Os/as membros/as do CAE Serra terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos/as de acordo com a indicação de sua/seu respectiva/o entidade/segmento para mais um mandato consecutivo.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro/a é considerado serviço público relevante e não remunerado.

§ 2º No caso de substituição de conselheiro/a, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele/a que foi substituído/a.

§ 3º No ato oficial de nomeação de conselheiros/as deve constar o nome da entidade/segmento e o período de mandato para o qual está sendo nomeado/a.

## CAPITULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 8º** As competências e atribuições do CAE Serra são:

- I- monitorar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, de modo a garantir o cumprimento das disposições previstas na legislação específica;

- II- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, previstas na legislação específica;
- III- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicos-sanitárias, bem como pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

- IV- realizar visitas técnicas nas unidades de ensino, em especial nos locais de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar às crianças/estudantes;

- V- realizar visitas técnicas nas empresas fornecedoras, agricultores/as e empreendedores/as familiares rurais para verificar as condições higiênicos-sanitárias dos locais de estocagem e escoamento dos produtos, bem como dos veículos utilizados no transporte dos gêneros alimentícios até às unidades de ensino;

- VI- realizar visitas técnicas nos locais de produção, estocagem e escoamento dos produtos de origem da agricultura familiar e empreendedorismo familiar rural para verificar as condições higiênicos-sanitárias;

- VII- observar nas empresas fornecedoras, agricultores/as e empreendedores/as familiares rurais as boas práticas de fabricação e de armazenagem dos produtos congelados, refrigerados e de temperatura ambiente, bem como as recomendações sanitárias das áreas externas e internas das instalações físicas;

- VIII- elaborar relatórios das visitas técnicas e encaminhar à Entidade Executora com a solicitação das providências que se fizerem necessárias;

- IX- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho, com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos/as conselheiros/as;

X- receber da Entidade Executora o relatório anual de gestão do PNAE e emitir Parecer Conclusivo com a aprovação e/ou reprovação da execução do Programa;

XI- remeter o Parecer Conclusivo ao FNDE, observada a legislação específica que trata do assunto;

XII- comunicar à Entidade Executora as ocorrências de irregularidades identificadas e/ou manifestadas com/na oferta da alimentação escolar e solicitar/orientar as providências a serem tomadas;

XIII- divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

XIV- fornecer informações e apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;

XV- acompanhar a elaboração dos cardápios por parte da Entidade Executora, bem como suas implementações nas unidades de ensino, de modo a garantir o cumprimento da legislação;

XVI- solicitar/orientar ao setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Entidade Executora e o FNDE, a realização do controle dos aspectos higiênicos-sanitários dos espaços de estocagem dos produtos alimentícios e utensílios, bem como do local de preparo e distribuição da alimentação escolar;

XVII- promover a integração dos diversos setores da Entidade Executora, instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe do setor responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar e das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);

XVIII- elaborar o Plano de Ação para o ano subsequente, com vistas a acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas instituições conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à Entidade Executora ao final de cada ano em curso;

XIX- realizar estudos e pesquisas referentes à alimentação escolar e outras temáticas que possam contribuir com a atividade do Conselho;

XX- atualizar seu Regimento Interno, de modo a observar o disposto na legislação vigente;

XXI- apresentar propostas à Entidade Executora, bem como recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar adequados às realidades de cada Unidade de Ensino;

XXII- divulgar a atuação do Conselho enquanto órgão de controle social e de fiscalização dos recursos do PNAE;

XXIII- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO

##### Seção I DAS REUNIÕES

**Art. 9º** As reuniões ordinárias do CAE Serra serão realizadas mensalmente, conforme prevista no Plano de Ação aprovado em plenária e enviado à Entidade à Executora.

§ 1º As reuniões ordinárias terão o tempo mínimo de duração de 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 minutos, mediante aprovação em plenária.

§ 2º O Conselho poderá se reunir, extraordinariamente, por convocação do/a presidente ou por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos/as conselheiros/as titulares.

§ 3º Excepcionalmente, na ausência do/a presidente e do/a vice-presidente, a plenária elegerá dentre os/as conselheiros/as presentes um/a conselheiro/a para presidir a reunião.

§ 4º As reuniões serão realizadas presencialmente na

sede do CAE Serra e/ou outro local, desde que aprovado em plenária.

§ 5º Prioritariamente, as reuniões ocorrerão no modo presencial, no entanto, desde que aprovadas pela maioria simples do número dos/as conselheiros/as titulares, poderão ocorrer no modo virtual ou híbrido.

**Art. 10** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples do número de conselheiros/as nomeados/as.

§ 1º O *quórum* será estabelecido com a presença da maioria simples dos/as conselheiros/as.

§ 2º Mediante a ausência do/a conselheiro/a titular, o/a suplente que se fizer presente assumirá a titularidade da representação durante a atividade realizada.

§ 3º A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 minutos após a hora designada para o seu início, lavrando-se termo que mencionará os/as conselheiros/as presentes e os/as que justificadamente não compareceram.

§ 4º Quando não for obtida a composição de *quórum* na forma do § 1º, será convocada nova reunião a realizar-se dentro do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, para a qual será dispensada a verificação de *quórum*.

§ 5º As reuniões serão secretariadas pelo/a Secretário/a Executivo/a ou por um/a dos/as conselheiros/as indicado/a pelo/a presidente e referendado/a em plenária, a quem competirá a lavratura das atas.

§ 6º Para subsidiar a escrituração das atas as reuniões serão gravadas.

§ 7º É facultado a qualquer conselheiro/a presente pedir vistas da matéria, desde que ocorra antes do início da votação e que o/a referido/a apresente uma nova proposta de texto na reunião seguinte.

##### Seção II DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

**Art. 11** As reuniões do CAE Serra obedecerão a seguinte ordem:

- I- leitura e votação da ata da reunião anterior;
- II- comunicações da presidência;
- III- comunicações/informações dos/as conselheiros/as de cada segmento;
- IV- relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
- V- ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião e possíveis acréscimos.

**Parágrafo Único.** O/a presidente poderá dispensar a leitura da ata mediante a aprovação da maioria simples dos/as conselheiros/as e proceder com a votação sem nenhum prejuízo.

**Art. 12** Na condução dos trabalhos da reunião compete ao/à presidente ou seu/sua substituto/a imediato/a:

- I- abrir, suspender, reabrir e encerrar as reuniões;
- II- manter a ordem, fazer observar a legislação vigente e conduzir os trabalhos pautados/as no respeito e na coerência;
- III- determinar a leitura da ata, o expediente e as comunicações pelo/a secretário/a executivo/a;
- IV- garantir o direito de voz aos/as conselheiros/as, respeitadas a ordem de inscrição;
- V- interromper o/a orador/a que faltar com o decoro, advertindo/a e cessando-lhe o direito de voz em caso de insistência, bem como suspender a reunião, quando necessário;
- VI- advertir o/a orador ao esgotar o seu tempo de fala;
- VII- decidir as questões de ordem e as reclamações;
- VIII- submeter à discussão e votação as matérias apresentadas;
- IX- organizar a ordem do dia de cada reunião;
- X- proclamar o resultado de votação;
- XI- garantir a participação e o direito de voz a toda e qualquer pessoa da sociedade civil que manifestar interesse nas atividades do Conselho, após consulta e manifestação favorável do plenário.

**Parágrafo Único:** O/a presidente é o/a responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online e no seu impedimento legal, o/a vice-presidente o fará.

**Art. 13** Todo/a conselheiro/a titular ou suplente terá direito a voz, no entanto o direito ao voto somente será concedido ao/á que se encontrar na condição de titular durante a atividade.

**Art. 14** Apresentada uma proposição e encerrada a discussão, o/a presidente colocará a matéria em votação e, imediatamente, computará os votos favoráveis, contrários e abstenções para em seguida declarar o resultado.

**Parágrafo Único.** Se numa votação permanecer alguma dúvida quanto ao resultado, qualquer conselheiro/a poderá solicitar recontagem, o que poderá ser acatada ou não pelo/a presidente.

**Art. 15** Havendo necessidade da obtenção de maiores explicações sobre uma matéria em apreciação, qualquer conselheiro/a poderá requerer o adiamento da votação, de modo que a referida deverá compor a pauta dos trabalhos da próxima reunião.

**Parágrafo Único.** O requerimento para o adiamento da votação de uma matéria deverá ser apoiado pelo *quórum* mínimo do CAE Serra, sendo votado imediatamente sem discussão.

**Art. 16** Ocorrendo a inobservância na ordem dos trabalhos, qualquer conselheiro/a poderá intervir oralmente com o uso da expressão "*por questão de ordem*" e expor o seu argumento.

**Art. 17** O/a conselheiro/a que desejar interromper um/a orador/a deverá solicitar-lhe o consentimento e se manifestar, caso seja autorizado/a.

**Parágrafo Único.** O/a orador/a poderá conceder até 3 apartes com o tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada apartante, desde que seja para dar explicações ao assunto em discussão, sendo vedado discurso paralelo.

### Seção III DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

**Art. 18** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos/as conselheiros/as presentes.

**Art. 19** Em caso de empate nas votações caberá ao/à presidente o voto de "minerva".

**Art. 20** As decisões do CAE Serra serão registradas em ata, que será disponibilizada aos/às conselheiros/as, ao Poder Público Municipal, às entidades/segmentos e à sociedade em geral, quando solicitadas.

### Seção IV DAS COMISSÕES E DOS PARECERES

**Art. 21** Ouvido o plenário, o/a presidente poderá constituir Comissões Especiais para tratar de matéria complexa que demande acurada apreciação, com composição de no mínimo 3 (três) conselheiros/as.

§ 1º Entende-se por matéria complexa o assunto que exige estudos, pesquisas e análises de dados e documentos.

§ 2º As Comissões que trata este artigo serão temporárias e funcionarão apenas durante o período de suas atribuições.

§ 3º As Comissões constituídas elegerão os/as seus/suas relatores/as e apresentarão Pareceres por escrito para as devidas apreciações e votações nas reuniões plenárias.

§ 4º O Parecer Conclusivo de cada Comissão deverá ser apreciado e votado pelo plenário.

### Seção V DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

**Art. 22** O/a presidente e o/a vice-presidente do CAE Serra serão eleitos/as por seus pares em reunião plenária, sendo impedido/a de ocupar essas funções o/a

representante do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** O/a presidente será substituído/a pelo/a vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 23** Compete ao/à presidente do CAE Serra:

I- convocar os/as conselheiros/as do CAE Serra para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos com a promoção de medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III- coordenar as discussões e computar os votos dos/as conselheiros/as;

IV- dirimir as questões de ordem;

V- expedir documentos decorrentes de decisões plenárias;

VI- aprovar "*ad referendum*", nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação em plenária;

VII- representar o Conselho em juízo ou fora dele;

VIII- responder a requerimentos e informações encaminhadas pelo Ministério Público, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como por indivíduos e sociedade civil;

IX- escolher, ouvido o plenário, o/a secretário/a executivo/a e o pessoal de apoio técnico e administrativo, solicitando sua respectiva nomeação ao/à Secretário/a de Educação da Serra;

X- constituir Comissões Especiais;

XI- designar, ouvido o plenário, os/as integrantes das Comissões Especiais.

### Seção VI DOS/AS CONSELHEIROS/ASESUAS COMPETÊNCIAS

**Art. 24** O mandato dos/as conselheiros/as do CAE Serra será considerado vago antes do término estabelecido, nos casos de:

I- morte;

II- renúncia;

III- falta a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas durante o ano, sem justificativa oficial entregue no prazo máximo de até 48 horas ou sem a substituição do/a suplente;

IV- doença que exija licença médica superior a 6 (seis) meses;

V- procedimento incompatível com a dignidade de suas funções, que será levado para discussão e apreciação em plenária;

VI- condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII- não mais pertencer à categoria que representa no Conselho, conforme comunicação expressa pela/o entidade/segmento.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo a perda do mandato, inicialmente o/a conselheiro/a será notificado e, posteriormente, sua vacância será homologada em reunião do Conselho e registrada em ata, de modo que a cópia deverá ser encaminhada à entidade/segmento que representa para que se providencie novo/a representante no prazo de até 30 dias.

**Art. 25** É facultativo ao/à conselheiro/a afastar-se de suas funções em caso de:

I- licença para tratamento de saúde até 180 dias, mediante cópia de laudo médico;

II- licença para tratamento de assuntos de interesse pessoal até 45 dias;

III- licença para frequentar cursos de Pós-Graduação Strictu-Sensu (Mestrado e Doutorado).

**Art. 26** Compete aos/às conselheiros/as do CAE Serra:

I- comparecer e participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo/a Presidente;

III- sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

IV- participar das discussões e deliberações do plenário,

votando as proposições inerentes à reunião;  
 V- justificar o seu voto, se for o caso;  
 VI- exercer outras atribuições por delegação do plenário;  
 VII- participar de congressos, seminários, fóruns, encontros e reuniões específicas sobre temas relevantes à alimentação escolar;  
 VIII- comunicar sua ausência à Secretaria Executiva e ao/a seu/sua suplente, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, quando não puder comparecer às reuniões ou em outras atividades deliberadas e/ou convocadas;  
 IX- desempenhar outras atribuições que venham a ser estabelecidas, eventualmente, por legislação específica.  
 X- zelar pela ética, transparência e honestidade, atuando sempre em defesa do coletivo e jamais em favorecimento próprio.

§ 1º Nas ausências e impedimentos, o/a conselheiro/a titular será substituído/a pelo/a suplente, assumindo as atribuições a ele/a inerentes.

§ 2º Nas reuniões em que o/a titular e o/a suplente estiverem presentes, apenas o/a titular terá o direito a voto.

### **Seção VII DAS VISITAS TÉCNICAS**

**Art. 27** As visitas técnicas nas unidades de ensino, empresas fornecedoras, agricultores/as e empreendedores/as familiares rurais deverão respeitar os seguintes critérios:

I- o local de visita deve ser deliberado pelo pleno e/ou por demanda manifestada;  
 II- devem ser realizadas por no mínimo 02 (dois/duas) conselheiros/as;  
 III- devem ocorrer, preferencialmente, de modo presencial, no entanto, quando deliberadas pelo plenário, poderão ocorrer de modo remoto;  
 IV- devem ser fundamentadas com registros descritivos, fotográficos e/ou videográficos.  
 V- devem ser registradas em formulários próprios de modo a constar as observações realizadas e as assinaturas dos/as conselheiros/as e do responsável local que acompanhar a atividade.

§ 1º As demandas manifestadas poderão ocorrer presencialmente na sede do Conselho, por telefone, mensagens eletrônicas e redes sociais, com ou sem identificação do/a manifestante.

§ 2º A visita técnica remota deverá ocorrer conforme dinâmica definida em reunião, respeitados os critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **Seção I DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 28** A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico, subordinada ao/a presidente do CAE Serra, será composta por um/a secretário/a executivo/a e pessoal para apoio técnico e administrativo, preferencialmente do quadro permanente da Secretaria de Educação. **Parágrafo Único:** Após ouvido o pleno, os/as profissionais da Secretaria Executiva devem ser nomeados/as por ato oficial do Executivo Municipal, de modo a permanecerem à disposição do Conselho com sua carga horária de trabalho.

**Art. 29** À Secretaria Executiva compete:  
 I- assessorar o/a presidente e os/as conselheiros/as com informações legais e contábeis, dados técnicos, pedagógicos ou estatísticos na elaboração dos pareceres e documentos afins;  
 II- encaminhar os processos a serem submetidos às comissões e ao plenário, preparando a agenda de trabalho das atividades;  
 III- secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as

devidas atas;  
 IV- estudar, instruir e minutar o expediente e correspondência do Conselho e do/a presidente;  
 V- examinar processos relacionados com assuntos que exijam a interpretação de textos legais, preparando as informações ou expedientes que forem necessários;  
 VI- fazer análise preliminar dos dados contábeis e demonstrativos gerenciais da prestação de contas dos recursos devidos à educação, referentes ao Conselho;  
 VII- preparar dados estatísticos, tabelas e gráficos dos balancetes da receita e despesa do Conselho;  
 VIII- encaminhar ao Executivo Municipal pareceres sobre a execução orçamentária dos recursos do Conselho, após aprovação do plenário;  
 IX- praticar outros atos compatíveis com a sua função.

#### **Seção II DO/A SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A**

**Art. 30** Ao/a secretário/a executivo/a do CAE Serra compete:

I- preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões;  
 II- agendar as reuniões e encaminhar aos/às conselheiros/as os documentos necessários;  
 III- expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária por determinação do/a presidente;  
 IV- assessorar o/a presidente nos assuntos pertinentes à sua competência;  
 V- encaminhar as cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias aos/às conselheiros/as, bem como realizar a leitura do expediente, quando necessário;  
 VI- apresentar em reuniões a justificativa e/ou recurso, em caso de falta ou atraso de conselheiros/as titulares, bem como a ausência do/a suplente;  
 VII- protocolar e receber documentos;  
 VIII- orientar e coordenar as ações do pessoal de apoio técnico e administrativo;  
 IX. inserir e atualizar as informações/documentos na página do Conselho disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra.

#### **Seção III DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

**Art. 31** Ao pessoal de apoio técnico e administrativo compete:

I- promover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;  
 II- apoiar o/a secretário/a executivo/a na preparação das pautas e na organização das reuniões do Conselho;  
 III- acatar as orientações do/a presidente e do/a secretário/a executivo/a, de modo a contribuir com o desenvolvimento das atribuições do Conselho.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** As despesas dos/as membros/as do CAE Serra oriundas do/no exercício de suas funções são de responsabilidade da Entidade Executora do PNAE em Serra/ES, desde que comprovada a necessidade e solicitadas antecipadamente.

**Art. 33** As funções de conselheiros/as do CAE Serra são de relevante interesse público e social e o seu exercício tem prioridade sobre qualquer outro cargo público no município de que sejam titulares, com exceção de requisição judicial.

**Art. 34** Ficará à disposição do CAE Serra o/a conselheiro/a integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal da Serra com sua carga horária de trabalho, se investido/a da condição de presidente.

**Art. 35** Este regimento pode ser alterado em reunião ordinária e/ou extraordinária do CAE Serra, quando

expressamente convocada para esse fim e/ou por deliberação de 2/3 dos/as conselheiros/as nomeados/as, devendo a alteração regimental ser homologada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 36** O CAE Serra deve receber da Entidade Executora relatórios mensais de todos os recursos financeiros utilizados para pagamento de alimentação escolar, inclusive os que excedem os recursos recebidos do PNAE, colocando à disposição os documentos gerenciais e contábeis, independente de requerimentos.

**Art. 37** Sempre que julgar necessário e por decisão da maioria simples de seus/suas membros/as, o CAE Serra pode convocar o/a Secretário/a Municipal de Educação ou servidor/a equivalente para dar explicações acerca dos recursos recebidos e da execução do PNAE, bem como quaisquer outras questões relativas à execução dos serviços prestados referentes à alimentação escolar.

**Art. 38** O CAE Serra deve comunicar aos órgãos de controle qualquer ocorrência de irregularidade constatada durante a execução do PNAE para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 39** O CAE Serra deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos/as seus/suas conselheiros/as.

**Art. 40** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão solucionados por deliberação do plenário, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples de seus/suas membros/as presentes.

**Art. 41** Sempre que necessário o CAE Serra pode solicitar assessoria técnica, jurídica e administrativa à Entidade Executora, de modo a subsidiar o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 42** Compete ao CAE Serra solicitar à Entidade Executora a ampliação do número de seus/suas membros/as, de acordo com o § 2º, do artigo 43, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

**Art. 43** Todos/as os/as conselheiros/as do CAE Serra devem prezar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**Art. 44** Este Regimento Interno entrará em vigor após sua homologação por ato do Executivo Municipal.

#### **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE SERRA MANDATO: 2021-2025**

##### **Presidente**

Dalira da Fonseca Bittencourt

##### **Vice-Presidente**

Marcia Saraiva Prudencio

#### **Entidades/segmentos e seus/suas referidos/as representantes**

##### **Associação de Pais de Alunos/as do Espírito Santo - ASSOPAES - Núcleo Serra:**

Jamile Menezes da Silva (titular)

Lidiane Santos de Souza Bart (suplente)

Josiane Ribeiro (titular)

Mariana Silva Sá Mageski (suplente)

##### **Executivo Municipal:**

Marineuza Mandato Leite (titular)

Beatriz Castro Barros de Mello (suplente)

##### **Sindicato dos/as trabalhadores/as em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES:**

Dalira da Fonseca Bittencourt (titular)

Camilla Ferreira Barros Carneiro (suplente)

##### **Federação das Associações de Moradores/as da Serra - FAMS:**

Em vacância (titular)

Oracy de Jesus Lima (suplente)

##### **Sindicato dos/as Servidores/as do Município da Serra - SERMUS:**

Marcia Saraiva Prudencio (titular)

Marluzi da Silva Andrade (suplente)

##### **Sindicato dos/as Trabalhadores/as Rurais da Serra - STR:**

Renato Pinheiro Carvalho (titular)

Lucenir da Conceição Guimarães (suplente)

**Protocolo 1410980**

#### **DECRETO Nº 6.985, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **ARTUR DO NASCIMENTO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411175**

#### **DECRETO Nº 6.986, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Designa o servidor **RONEI AMIN TELLES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Técnico de Prestação de Contas - CC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 16 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411179**

#### **DECRETO Nº 6.987, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa o servidor **MATHEUS FERNANDES SIQUEIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Centro de Controle Operacional de Videomonitoramento - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 7 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1411184

**DECRETO Nº 6.988, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa o servidor **MATHEUS DA SILVA AFONSO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (CIAMPE) - CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec), no período de 2 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1411187

**DECRETO Nº 6.990, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa a servidora **LUCIENE SOEIRO PEREIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 1º de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1411198

**DECRETO Nº 6.993, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera, a pedido, **NICOLLY NILZA MIRANDA NUNES**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1411207

**DECRETO Nº 6.991/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.579,83 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 356.579,83 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 02 de outubro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.93.99	2.660.0000.0000	356.579,83
		TOTAL		356.579,83

Protocolo 1411214

**DECRETO Nº 6.992/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

- Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de outubro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	3.000,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.501.0000.0000	238.056,84
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infra-estrutura	4.4.90.52.99	1.501.0000.0000	50.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	1.500.260,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2106	Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços C	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	200.000,00
		TOTAL		1.991.316,84

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.34	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.52	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.000,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	238.056,84

06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura	3.3.90.40.99	1.501.0000.0000	50.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesp	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	200.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	1.500.000,00
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
11.334.0029.2165	Fomentar a Economia Solidária, Criativa e Inovado	3.3.50.39.99	1.500.0000.0000	260,00
		TOTAL		1.991.316,84

Protocolo 1411224

**DECRETO Nº 6.989, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 55527/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora **LAVINIA SILVA XAVIER**, matrícula nº 51403, ocupante do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1411302

**Edital****ERRATA DO EDITAL DE HABILITADOS**

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SETUR - ES, **torna público a errata relacionada aos HABILITADOS**, inscritos no Edital 008/2024, referente ao resultado da Fase de Avaliação Documental dos proponentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR-PNAB-CULTURA VIVA de 2024. **Publicado no Diário Oficial do dia 23/09/2024.**

**ERRATA:**

Onde se lê: Habilitados e Não habilitados, INCLUIR: **Clério José Borges Sant'Anna - HABILITADO.**

Serra, ES, 02 de outubro de 2024.

Protocolo 1410760

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 0010/2024:**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 845/2024, 870/2024, 896/2024, 922/2024 e 948/2024 .**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito -

CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura da Serra, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), a partir das 16hs. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A indicação de condutor e a defesa de autuação deverão ser protocoladas no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 02 de outubro de 2024.

**Joel Lyrio Júnior****SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS**

Protocolo 1411109

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 010/2024:**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 858/2024, 883/2024, 909/2024, 935/2024 e 961/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários

e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na integra dos referidos editais disponibilizados no endereço [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), a partir das 16hs.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso deverá ser protocolado no site: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 02 de outubro de 2024.

**Joel Lyrjo Júnior**  
**SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS**  
 Protocolo 1411113

**Portaria**

**PORTARIA/SESE Nº 038 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 160/2024, Processo nº 13237/2024, celebrado com a empresa, MASTER AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.650.133/0001-80, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

I - Como Gestor:

a) Lorena Miossi Alves Cabral, matricula 92985;

II - Como Fiscal:

a) Vivian Christine Nascimento Costa, matricula 89936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES em 01 de outubro de 2024.

**ANICETO JOSÉ MORO NETO**  
 Secretário de Serviços  
 Protocolo 1410982

**PORTARIA Nº 132, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 66950/2024,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **VIVIANE VIVACQUA AGUIRRE LOBATO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 15337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), **pelo período 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
 Protocolo 1411232

**PORTARIA Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento sumário regulamentado no Decreto Municipal nº 6.694, de 31 de julho de 2024 e o inteiro teor do processo administrativo 69068/2024,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar a instauração de procedimento sumário regulamentado no Decreto Municipal nº 6.694, de 31 de julho de 2024, em face do servidor **MAURÍCIO PIRES ANASTACIO**, matrícula nº 11888, para apuração de possível infração funcional de abandono de cargo, em descumprimento ao que prevê os seguintes dispositivos legais: 175, II, § 1º, da Lei nº 2.360/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
 Protocolo 1411263

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023**

**PROCESSO Nº:** 73175/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.  
**CONTRATADA:** Construtora Zanetti Ltda.

**OBRA:** Construção de um CMEI no Bairro Enseada Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

**OBJETO:** Replaniamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 491.985,12 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação novembro/2022 para novembro/2023) no valor de R\$ 15.874,37, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 507.859,49 (quinhentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**NOVO VALOR CONTRATADO:**

R\$ 3.867.758,55 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01.00 - 12.365.0004.2.018 e 12.365.0004.2.240, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 01/10/2024

**GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação Interina

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1410628**

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**PROCESSO Nº:** 52731/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADA:** Mar & Sol Serviços de Construção Civil Ltda

**SERVIÇO:** Execução das obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas do bairro Belvedere, neste Município, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 262/2023, conforme solicitação da Contratada, em consonância com a conveniência e oportunidade da Administração, de acordo com o registrado no processo administrativo nº 76220/2024, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/10/2024

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1410701**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020**

**PROCESSO Nº:** 49447/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADA:** Dan Engenharia Projetos e Consultoria Ltda.

**OBRA:** Elaboração de levantamento arquitetônico inclusive projeto arquitetônico adequado à norma ABNT NBR 9050, quanto à acessibilidade nas Unidades de Ensino, no Município da Serra/ES.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01.00 - 12.361.0004.2.018, 12.365.0004.2.018 e 12.365.0004.2.240

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80

Data da Assinatura: 01/10/2024

**GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação Interina

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1410811**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2019**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: **237/2019** - Processo nº **56.057/2019**

**Objeto do contrato original:** Contratação de prestação de serviço de locação de equipamento de RX.

**Contratada:** VEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP;

**Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, com cláusula rescisória ou até a conclusão do serviços com concessão de desconto no percentual de 5% (cinco por cento)

**Valor do Aditivo: R\$ 302.416,66** (trezentos e dois mil quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e seis centavos );

**Dotação orçamentária:** 10.302.0001.2004

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.12

**Fonte de Recursos:** 1.600.0000.000

**Justificativa:** Faz-se necessária a contratação, com finalidade de atender um vasto território, que abrange a Grande Jacaraípe, a grande Nova Almeida e Serra Sede e adjacências e que a oferta do Serviço de radiologia é muito importante, como apoio diagnósticos de tratamento para diversas doenças e agravos.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410908**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 060/2023**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 2.

Contrato original nº: **060/2023** - Processo nº **47.472/2022**

**Objeto do contrato original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Aquisição de sistema de microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primaria solar (ON GRID)

**Contratada:** ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

**Objeto:** Acréscimo contratual de 1,614%

**Valor: R\$ 605.427,94** (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos);

Atividade: 10.122.0002.2008

Elemento de despesa: 4.4.90.52.15

Fonte de Recursos: 1.634.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 1410910**

**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE**, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei nº 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 4.388/2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Serra e dá outras providências; Considerando os valores apresentados no Plano de Trabalho pelo Instituto Espaço Vivência para recebimento de Emenda Parlamentar Estadual.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Retificar a RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 068, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 publicada no Diário Oficial em 20 de agosto de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Espaço Vivência, relativo à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 59.844,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio e R\$ 49.844,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais) para investimento, estando este de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho apresentado pelo Instituto Espaço Vivência, relativo à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 59.844,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 9.998,80 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para custeio e R\$ 49.845,20 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para investimento, estando este de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 02 de outubro de 2024

**Regilene Mazzariol Tononi**

Presidente do COMASSE  
Biênio 2023-2025

Homologo a RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de minhas atribuições legais.

**Cláudia Maria da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Protocolo 1411281

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA DRH Nº 527 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/

SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) MIRIAN RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 21320, **AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme processo nº 72662/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1.027		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	2	9	27
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):			
		Dias	Faltas
WALTAIR SANCHES DE MORAES	Período: 01/07/1986 a 30/11/1987	518	0
COLIMPRE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA	Período: 01/09/1992 a 21/06/1993	294	0
CARITAS ARQUIDIOCESANA	Período: 03/09/2001 a 05/04/2002	215	0
Total Dias =		1027	0
Total de Dias Líquido =		1.027	

Averbação a partir de 03/09/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 SETEMBRO DE 2024.**

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO  
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1410775

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 162/2024**

Processo nº 76228/2024

**Partes:** O Município da Serra e **ROLAND TEODORO PEREIRA FERNANDES.**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua: Domingos Martins, 130, Centro, Serra-ES, inscrito no Cadastro Imobiliário nº 011.4.019.0145.001 e Inscrição Fiscal nº 010.917-49. A presente locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Junta Militar.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/10/2024 e cessando de pleno direito em 10/10/2025.

**Valor Mensal:** R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

**Classificação Funcional:** 12.022.0039.2.222

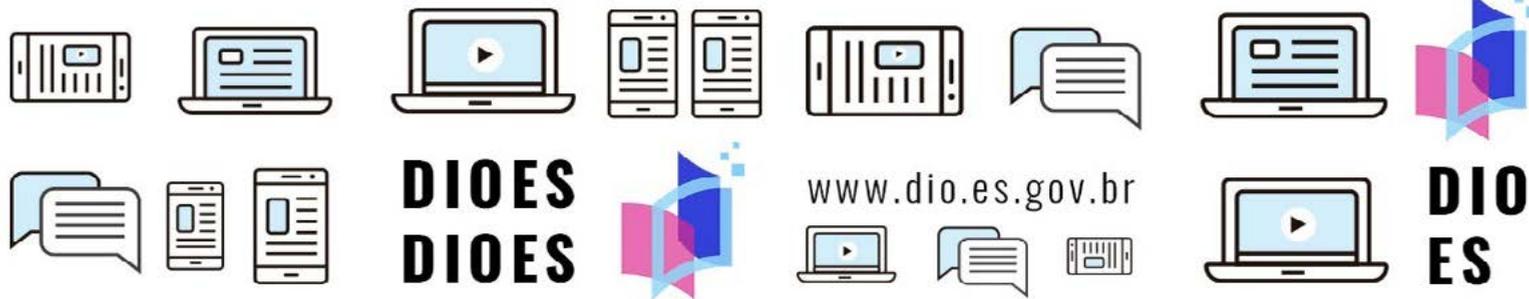
**Elementos de despesa:** 3.3.90.36.15

**Data de assinatura:** 02 de outubro de 2024.

**ID (TCEES): 2024.069E0600009.10.0001**

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

Protocolo 1411111





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição N919

## LICITAÇÕES

### Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Pregão Eletrônico nº 079/2024  
Processo nº 26.496/2024  
(TCEES): 2024.069E0500001.01.0017  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
Abertura da sessão: 15/10/2024 às 09:00.  
Serra, 02 de Outubro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1410900

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Pregão Eletrônico nº 73/2024  
Processo nº 62.072/2024  
(TCEES): 2024.069E0500001.02.0048  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PLENITUDE.  
Abertura da sessão: 15/10/2024 às 09:00.  
Serra, 02 de Outubro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1410903

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 094/2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS E PREMIAÇÕES, INCLUINDO BOLAS, REDES, TROFÉUS E MEDALHAS PARA ESPORTES DE QUADRA E CAMPO.**  
O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 1881/2024 - SETUR, encontram-se disponíveis no site acima.

**Abertura das propostas:** às 14h00min. do dia 16/10/2024.

**Início da sessão da disputa:** às 14h01min. do dia 16/10/2024.

**ID(TCEES)2024.069E0600006.02.0003**

Serra, 02 de outubro de 2024.

**CRISTINA CARVALHO TORREZANI**

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1410731

#### AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 085/2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA. O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 13860/2024 - SEGEPLAN, encontram-se disponíveis no site acima.

**Abertura das propostas:** às 14h:00min. do dia 21/10/2024.

**Início da sessão da disputa:** às 14h01min. do dia 21/10/2024.

**ID(TCEES)2024.069E0600001.02.0002**

Serra, 02 de outubro de 2024.

**EVA CLARICE PEREIRA CAVALCANTE**

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1411020

### Inexigibilidade de Licitação

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 60.889/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, do inciso I da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, inscrita no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, no valor global de **R\$ 24.462,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, tendo como objeto a contratação de serviço para acesso ao produto eletrônico e acesso ao sistema de pesquisa da empresa: Zênite Fácil com 15 (quinze) acessos simultâneos, bem como a título de cortesia 03 (três) participações em reunião anual online, com a equipe de professores, a pretensa contratação será por um período de 12 meses.

**ID TCEES:2024.069E0600001.10.0003**

Serra/ES, 03 de outubro de 2024.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1410809